

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 09ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITANHAÉM- ESTADO DE SÃO PAULO.

## **09º OFÍCIO**

**Processo nº. 1029290-84.2015.8.26.0562.**

**CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE**, já qualificado nos autos da **AÇÃO EM EPÍGRAFE**, que move em face de **MARCOS ROGÉRIO DA SILVA**, por seu advogado infra-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **requerer** o devido **CUMPRIMENTO DA SENTENÇA**, em consonância com a Lei nº 11.232/05, e, conforme r. decisão, intimando-se a Requerida, na pessoa de seu representante legal, para, no prazo legal, efetuar o pagamento no valor de **R\$ R\$ 15.401,16 (quinze mil quatrocentos e um reais e dezesseis centavos)** devidamente atualizado até 20/10/2016, conforme planilha de cálculo anexa, sob pena de incorrer na multa de 10% prevista no artigo 523 § 1º do Código de Processo Civil.

Posto isto, inerte a parte, **requer ainda seja fixado honorários de sucumbência para fase de execução do julgado, nos moldes do procedimento de conhecimento, de 10% sob o valor total do débito**, por ser medida de Justiça!

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Santos, 20 de outubro de 2016.

**RAFAEL MARTINS**

**OAB/SP Nº 256.761**

**LETÍCIA PAES MAGALHÃES**

**OAB/SP Nº 216.585-E**

<sup>1</sup> Art. 523. No caso de condenação em quantia certa, ou já fixada em liquidação, e no caso de decisão sobre parcela incontroversa, o cumprimento definitivo da sentença far-se-á a requerimento do exequente, sendo o executado intimado para pagar o débito, no prazo de 15 (quinze) dias, acrescido de custas, se houver. § 1º Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do caput, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento.

 **Cálculos Judiciais**

 Gravar
  Novo
  Imprimir
  Voltar
  Exportar
  Ajuda

 Cálculo realizado com sucesso

**Dados do Cálculo**

**Descrição do Cálculo:** Marcos Rogério da Silva - proc nº 1002054-26.2016.8.26.0562 - 5532  
**Índice:** Tabela prática do TJ de SP (Déb.Judiciais) - 01/10/1964 a 01/01/2999 , Valor , Capitalizada , Mensal  
**Valores corrigidos até:** 20/10/2016  
**Cálculo não pró-rata de correções**  
**Cálculo não pró-rata de juros**

**Parcelas**

<b>Parcela 1 de 3 Descrição :</b>	<b>Sentença Condenatória</b>
<b>Valor Original em 01/10/2016 :</b>	<b>R\$ 14.752,58</b>
<b>Valor Corrigido até 20/10/2016 :</b>	<b>R\$ 14.752,58</b>
<b>Juros Simples de 1,00 % Mensal no período de 01/10/2016 até 20/10/2016 sobre R\$ 14.752,58 :</b>	<b>R\$ 147,53</b>
<b>Multa de 2,00 % sobre R\$ 14.752,58 :</b>	<b>R\$ 295,05</b>
<b>Total da parcela</b>	<b>R\$ 15.195,16</b>

<b>Parcela 2 de 3 Descrição :</b>	<b>Custas Processuais</b>
<b>Valor Original em 20/10/2016 :</b>	<b>R\$ 206,00</b>
<b>Valor Corrigido até 20/10/2016 :</b>	<b>R\$ 206,00</b>
<b>Juros Simples de 0,00 % Mensal no período de 20/10/2016 até 20/10/2016 sobre R\$ 206,00 :</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Multa de 0,00 % sobre R\$ 206,00 :</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Total da parcela</b>	<b>R\$ 206,00</b>

<b>Parcela 3 de 3 Descrição :</b>	<b>Honorários Advocáticos - 10%</b>
<b>Valor Original em 20/10/2016 :</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Valor Corrigido até 20/10/2016 :</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Juros Simples de 0,00 % Mensal no período de 20/10/2016 até 20/10/2016 sobre R\$ 0,00 :</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Multa de 0,00 % sobre R\$ 0,00 :</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Total da parcela</b>	<b>R\$ 0,00</b>

**Resultado - Total Geral**

<b>Total das parcelas :</b>	<b>R\$ 15.401,16</b>
<b>Honorários Advocáticos :</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Total geral :</b>	<b>R\$ 15.401,16</b>



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

9ª VARA CÍVEL

RUA BITTENCOURT, 144 300, SANTOS-SP - CEP 11013-300

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

219

Processo Digital **1029290-84.2015.8.26.0562**

nº:

Classe – Assunto: **Monitória - Prestação de Serviços**

Requerente: **Centro de Estudos Unificado Bandeirante - Ceuban**

Requerido: **Marcos Rogerio da Silva**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Carlos Ortiz Gomes**

*Vistos etc.*

## I – RELATÓRIO.

**CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADO BANDEIRANTE - CEUBAN** ajuizou ação monitória contra **MARCOS ROGERIO DA SILVA**, visando a constituição do título judicial sobre prestações de instrumento de confissão de dívida.

A parte demandada apresentou embargos, aduzindo, preliminarmente, a inépcia da inicial, a carência de ação e a prescrição. Alegou, em suma, que o polo ativo não tem o direito invocado na inicial. Requereu, ao fim, a rejeição do pedido e o benefício da justiça gratuita.

Houve impugnação aos embargos.

## II. FUNDAMENTAÇÃO.

O pedido é procedente.

Sem a prova da alegada pobreza, indefiro o



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

9ª VARA CÍVEL

RUA BITTENCOURT, 144 300, SANTOS-SP - CEP 11013-300  
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

benefício da justiça gratuita formulado pelo embargante.

Afasto a preliminar de inépcia de inicial. A inicial não é inepta, contém os requisitos legais, tanto que proporcionou meios adequados à parte requerida, para o exercício regular do direito de defesa.

Afasto a preliminar de carência de ação. As partes são legítimas: o polo ativo da demanda alega a existência de pretensão resistida, justamente do polo passivo. Concorre o interesse processual, tanto no aspecto necessidade, como no concernente à adequação. Se a parte demandante tem razão, ou não, a matéria é de mérito.

Por outra parte, não se divisa com a hipótese de prescrição, uma vez que as parcelas vencidas são de 2011, lembrando que a monitória foi ajuizada em 2016, portanto, não se verificou o lapso prescricional de 5 anos.

O embargante, por sua vez, não comprovou os pagamentos alusivos às parcelas reclamadas de modo que é de rigor o acolhimento da monitória, devidamente embasada nos documentos dos autos.

Com efeito, deve ser constituído o título judicial, da dívida retratada nos autos, com juros e correção monetária.

A parte demandada responderá pelas verbas da sucumbência.

Sem a prova inequívoca do dolo, não se aplicam as sanções por litigância de má-fé (RSTJ 17/363).

### III. DISPOSITIVO.

R\$ 14.752,58 05/11/2015



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

9ª VARA CÍVEL

RUA BITTENCOURT, 144 300, SANTOS-SP - CEP 11013-300  
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Ante o exposto e tudo mais que dos autos consta, **rejeito os embargos**, e por outra parte **JULGO PROCEDENTE** o pedido monitório, extinguindo o processo, com a resolução do mérito, **ex vi** do artigo 487, inciso I, do Novo Código de Processo Civil. Converto em título judicial o valor de R\$ 14.752,58, que será atualizado a partir do ingresso em Juízo. Incidirão os juros moratórios simples de 1% ao mês a partir da citação.

Condeno a parte demandada no pagamento das custas, despesas processuais e, bem assim, nos honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor da condenação, observando as diretrizes do art. 85, § 2º, incs. I, II, III e IV cc § 6º, do Novo Código de Processo Civil.

Na hipótese de recurso da sentença, os honorários serão majorados, levando-se em conta o trabalho acrescido em grau recursal (art. 85, § 10º do NCPC).

Na fase de cumprimento definitivo da sentença, após o prazo de 15 dias, contados da intimação da parte devedora para pagar o débito, sem que se registre o pagamento, haverá acréscimo de multa de 10% sobre o valor do débito, e de honorários de advogado adicionais de 10% (art. 523, § 1º do NCPC). Por sua vez, a parte credora deverá, naquela fase, adstringir o seu pedido (cálculo) ao valor efetivo da condenação, sob pena de se sujeitar às verbas da sucumbência e/ou litigância de má-fé.

Da mesma forma, se decorrer o referido prazo de quinze dias (do art. 523) sem o pagamento, esta **sentença**



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

9ª VARA CÍVEL

RUA BITTENCOURT, 144 300, SANTOS-SP - CEP 11013-300  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**poderá ser levada a protesto (art. 517 do NCPC).**

Além disso, em tese, o presente **decisum** pode valer como **hipoteca judiciária**, de modo que, se for o caso, o credor, independentemente do trânsito em julgado, poderá levá-lo ao registro imobiliário, sem necessidade de decisão judicial, ou demonstração de urgência (art. 495, §§ do 1º ao 5º, do NCPC).

Observe-se finalmente que: a) os dispositivos e demais fontes de direito declinados estão devidamente justificados quanto à aplicabilidade à espécie; b) houve a necessária especificidade na análise na controvérsia; c) já estão devidamente enfrentados todos os temas relevantes da causa, com aptidão, em tese, para infirmarem a conclusão estampada na sentença. Com efeito, fica desde logo consignado que esta sentença não poderá ser alterada por meio de simples embargos declaratórios. Os embargos de declaração não permitem o reexame de aspectos da decisão, para alterar o resultado final do julgamento:

“É incabível nos embargos declaratórios, rever a decisão anterior, reexaminando ponto sobre o qual já houve pronunciamento, com inversão, em consequência do resultado final. Nesse caso, há alteração substancial do julgado, o que foge ao disposto no art. 535 e incisos do CPC. Recurso Especial conhecido em parte e assim provido”.

**REsp 9.223-SP Rel. Min. Nilson Naves, 3ª Turma, v.u., RSTJ 30/412.**

Na mesma diretriz, já se decidiu, quanto à inviabilidade de se substituir, no âmbito dos embargos de declaração, uma decisão por outra:

“EMBARGOS DECLARATÓRIOS – APELO DE INTEGRAÇÃO –



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

9ª VARA CÍVEL

RUA BITTENCOURT, 144 300, SANTOS-SP - CEP 11013-300

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

PRETENSÃO SUBSTITUTIVA.

Não pode se recebido recurso que, sob o rótulo de embargos declaratórios, pretende substituir a decisão recorrida por outra.

Os embargos declaratórios são apelos de integração, não de substituição.”

**EDcl no AgRg no Agravo de Instrumento nº. 782.114**

– **SP** – Rel. **Min. Humberto Gomes De Barros** – 3ª Turma – v.u.

– j. 07/12/2006.

Por fim, registre-se que os embargos de declaração não têm efeito suspensivo, apenas (se tempestivos) interrompem o prazo para interposição de recurso (art. 1.026 do NCPC).

**P. I. C.**

Santos, 01 de outubro de 2016.

**CARLOS ORTIZ GOMES**  
Juiz de Direito Titular da 9ª Vara Cível

ASSINATURA ELETRÔNICA – LEI 11.419/2006 (IMPRESSÃO À MARGEM)



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

9ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Salas 52/54, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3600, Santos-SP - E-mail: santos9cv@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº:	<b>1029290-84.2015.8.26.0562/01</b>
Classe - Assunto	<b>Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços</b>
Exeqüente:	<b>Centro de Estudos Unificado Bandeirante - Ceuban</b>
Executado:	<b>Marcos Rogério da Silva</b>

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Carlos Ortiz Gomes**

Vistos.

1. Fl. 01: Intime-se a **parte devedora** indicada para pagar (depósito voluntário) o valor de R\$ 15.401,16 no prazo de quinze dias (art. 523, *caput*, do NCPC).

1.1. Na forma do artigo 513, §2º, do NCPC, tendo o executado advogado constituído nos autos, ocorrerá por meio da publicação desta decisão na imprensa oficial.

Se não tiver procurador nos autos ou for representado pela Defensoria Pública, a intimação dar-se-á por carta com aviso de recebimento, bem como quando não tiver procurador constituído nos autos (o revel), providenciando a parte credora, se o caso, o recolhimento das taxas pertinentes.

A parte que estiver sendo atendida pelo convênio da Defensoria Pública, mas não propriamente por Defensor, será intimada na pessoa do advogado nomeado (via imprensa oficial).

A intimação ocorrerá por meio eletrônico quando, não havendo procurador nomeado nos autos, a hipótese envolver a situação do artigo 246, §1º, do CPC (art. 246 ... § 1º Com exceção das microempresas e das empresas de pequeno porte, as empresas públicas e privadas são obrigadas a manter cadastro nos sistemas de processo em autos eletrônicos, para efeito de recebimento de citações e intimações, as quais serão efetuadas preferencialmente por esse meio).

Por fim, por edital, nos casos de curador especial (Art. 513, § 2º,



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

9ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Salas 52/54, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3600, Santos-SP - E-mail: santos9cv@tjsp.jus.br

VI, do NCPC)

2. Com o pagamento voluntário, abrir-se-á vista dos autos à parte credora, por cinco dias.

3. Se **não** houver o pagamento, no prazo de quinze dias, haverá acréscimo de multa de 10% sobre o valor do débito, e de honorários de advogado adicionais de 10% (art. 523, § 1º do NCPC) e, neste caso, a parte credora poderá levar a **decisão exequenda ao protesto** (NCPC, art. 517).

4. Transcorrido o prazo previsto no art. 523 (de quinze dias), **sem** o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de quinze dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos do Incidente, a sua impugnação (art. 524 do NCPC), na qual poderá alegar as matérias previstas nos incisos de I a VII do art. 524.

5. Apresentada eventual Impugnação, abra-se vista dos autos para a parte credora se manifestar no prazo de 15 dias. Após, com ou sem manifestação tornem conclusos.

6. Decorrido o prazo para pagamento voluntário, poderá o exequente independentemente de nova intimação, apresentar a planilha atualizada e comprovar o recolhimento das taxas previstas no artigo 2º, inciso XI, da Lei Estadual 14.838/12 (BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD), calculadas por cada diligência a ser efetuada.

Int.

Santos, 29 de novembro de 2016.

**CARLOS ORTIZ GOMES**  
**Juiz de Direito Titular da 9ª Vara Cível**

**ASSINATURA ELETRÔNICA – LEI 11.419/2006 (IMPRESSÃO À MARGEM)**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0536/2016, foi disponibilizado na página 1147/1165 do Diário da Justiça Eletrônico em 01/12/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Ricardo Ponzetto (OAB 126245/SP)  
Tainá Ponzetto (OAB 333158/SP)  
Ester Branco Oliveira (OAB 348014/SP)  
Felipe Moreira Dardaqui Bianchi (OAB 351541/SP)

Teor do ato: "Vistos.1. Fl. 01: Intime-se a parte devedora indicada para pagar (depósito voluntário) o valor de R\$ 15.401,16 no prazo de quinze dias (art. 523, caput, do NCPC).1.1. Na forma do artigo 513, §2º, do NCPC, tendo o executado advogado constituído nos autos, ocorrerá por meio da publicação desta decisão na imprensa oficial. Se não tiver procurador nos autos ou for representado pela Defensoria Pública, a intimação dar-se-á por carta com aviso de recebimento, bem como quando não tiver procurador constituído nos autos (o revel), providenciando a parte credora, se o caso, o recolhimento das taxas pertinentes. A parte que estiver sendo atendida pelo convênio da Defensoria Pública, mas não propriamente por Defensor, será intimada na pessoa do advogado nomeado (via imprensa oficial).A intimação ocorrerá por meio eletrônico quando, não havendo procurador nomeado nos autos, a hipótese envolver a situação do artigo 246, §1º, do CPC (art. 246 ... § 1º Com exceção das microempresas e das empresas de pequeno porte, as empresas públicas e privadas são obrigadas a manter cadastro nos sistemas de processo em autos eletrônicos, para efeito de recebimento de citações e intimações, as quais serão efetuadas preferencialmente por esse meio).Por fim, por edital, nos casos de curador especial (Art. 513, § 2º, VI, do NCPC)2. Com o pagamento voluntário, abrir-se-á vista dos autos à parte credora, por cinco dias. 3. Se não houver o pagamento, no prazo de quinze dias, haverá acréscimo de multa de 10% sobre o valor do débito, e de honorários de advogado adicionais de 10% (art. 523, § 1º do NCPC) e, neste caso, a parte credora poderá levar a decisão exequenda ao protesto (NCPC, art. 517).4. Transcorrido o prazo previsto no art. 523 (de quinze dias), sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de quinze dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos do Incidente, a sua impugnação (art. 524 do NCPC), na qual poderá alegar as matérias previstas nos incisos de I a VII do art. 524.5. Apresentada eventual Impugnação, abra-se vista dos autos para a parte credora se manifestar no prazo de 15 dias. Após, com ou sem manifestação tornem conclusos.6. Decorrido o prazo para pagamento voluntário, poderá o exequente independentemente de nova intimação, apresentar a planilha atualizada e comprovar o recolhimento das taxas previstas no artigo 2º, inciso XI, da Lei Estadual 14.838/12 (BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD), calculadas por cada diligência a ser efetuada. Int."

Santos, 1 de dezembro de 2016.

Ivanir Vargas Origuela  
Escrevente Técnico Judiciário

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 09ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTOS – ESTADO DE SÃO PAULO.

**09º OFÍCIO**

**Processo nº. 1029290-84.2015.8.26.0562.**

**CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS**

**BANDEIRANTE**, já qualificado nos autos da **AÇÃO EM EPÍGRAFE**, que move em face de **MARCOS ROGÉRIO DA SILVA**, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho de fls., **requerer** a juntada da **planilha de cálculo devidamente atualizada** do débito, no valor de **R\$ 31.292,64 (trinta e um mil duzentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos)**, com a juntada de demonstrativo de cálculo – Docs. 01/02 dando, desta forma, o devido prosseguimento no feito.

No mais, **requerer que se digne Vossa Excelência a determinar a penhora “on-line” através do Convênio BACENJUD**, do montante atualizado do débito, a incidir sobre contas ou aplicações financeiras em nome do réu, com a subsequente transferência dos valores eventualmente encontrados para conta oficial à disposição deste douto juízo, para posterior intimação da penhora.

Por oportuno, **requer, ainda, a juntada da respectiva Guia F.E.D.T.J., de código 434-1, devidamente recolhida o valor de R\$ 12,20 (doze reais e vinte centavos)**, para que haja a pesquisa **solicitada BACENJUD**.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

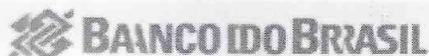
Santos, 19 de janeiro de 2017.

**RAFAEL MARTINS**

**OAB/SP Nº 256.761**

**LETÍCIA PAES MAGALHÃES**

**OAB/SP Nº 216.585-E**



Guia de Recolhimento Nº Pedido 20170119113285900

Procedimento Judicial – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa – FEDTJ

Nome CEUBAAN	RG	CCPF	CNPJ 02.837.0041/0001-(-62
Nº do processo 1029290084201583260562	Unidade 09ª Vara Cível	CEP 11060-0000	Código 434-1
Endereço Av. Ana Costa, nº 146, cj. 18801/1806, Gonzaga, Santos/SP	Histórico CEUBAAN X MARCCOS ROGÉRIO DA SILVA PROCESSO Nº 1029290-84.2015.8.26.05662 TAXA BACENJUD		Valor 12,220
5532 → digital → 19101117.			Total 12,220

O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 116323 - assis

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

8686000000001 1220511744003 1434102883703 41000116290611



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 20170119113285900

Procedimento Judicial – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa – FEDTJ

Nome CEUBANN	RG	CCPF	CNPJ 02.837.0041/0001-(-62
Nº do processo 1029290084201582260562	Unidade 09ª Vara Cível	CEP 11060-0000	Código 434-1
Endereço Av. Ana Costa, nº 146, cj. 18801/1806, Gonzaga, Santos/SP	Histórico CEUBANN X MARCCOS ROGÉRIO DA SILVA PROCESSO Nº 1029290-84.2015.8.26.05632 TAXA BACENJUD		Valor 12,220
			Total 12,220

O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 116323 - assis

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

8686000000001 122051174003 14434102883703 41000116290611



Corte aqui.

24/01/2017 -- BANCO DO BRASIL - 115:41:13  
8384177354 0321

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD. BARRA

```

=====
Convênio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 868600000000-11 12205117400-3
                  143410288370-33 410001162906-1
Data do pagamento 24/01/2017
Valor Total 12,20
=====

```

NR. AUTENTICACAO 0.EE55,23F,95D,J,D7D,6AD

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/02/2017 às 17:39:00 sob o número WST517700229872. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029290-84.2015.8.26.0562 e código 1017A695.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

9ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Salas 52/54, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone:  
(13) 4009-3600, Santos-SP - E-mail: santos9cv@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal sem que houvesse manifestação do executado. Nada Mais. Santos, **06/02/2017** Eu, \_\_\_\_, Escrevente, subscrevo.

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo nº: **1029290-84.2015.8.26.0562/01**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços**  
 Exequente: **Centro de Estudos Unificado Bandeirante - Ceuban**  
 Executado: **Marcos Rogerio da Silva**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

**Faço vista dos autos ao(s) autor(es)/exequirente(s) para juntar a planilha de débito atualizada. Prazo: 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento dos autos. Nada mais.** Santos, 06 de fevereiro de 2017. Eu, \_\_\_\_, Henrique Antunes dos Santos Marques, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0054/2017, foi disponibilizado na página 927/959 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/02/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Ricardo Ponzetto (OAB 126245/SP)  
Tainá Ponzetto (OAB 333158/SP)  
Ester Branco Oliveira (OAB 348014/SP)  
Felipe Moreira Dardaqui Bianchi (OAB 351541/SP)

Teor do ato: "Faço vista dos autos ao(s) autor(es)/exequente(s) para juntar a planilha de débito atualizada. Prazo: 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento dos autos. Nada mais."

Santos, 17 de fevereiro de 2017.

Ivanir Vargas Origuela  
Escrevente Técnico Judiciário

*Ponzetto*

*Advogados Associados*

OAB N° 8860/SP

Ricardo Ponzetto  
OAB N° 126.245/SP  
Rafael Martins  
OAB N° 256.761/SP  
Davi Servo da Silva  
OAB/SP N° 276.669  
Felipe Moreira Dardaqui Bianchi  
OAB/SP N° 351.541  
Gabriel Vieira R. Ferreira  
OAB/SP N° 375.271  
Pedro Henrique Gomes Alonso  
OAB/SP N° 375.143  
Joaquim Pedro P. Barboza da Silva  
OAB/SP N° 216.219-E  
Leticia Paes Magalhães  
OAB/SP N° 216.585-E

fls. 15

EXMO. SR. DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 09ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTOS – ESTADO DE SÃO PAULO.

**09º OFÍCIO**

**Processo nº. 1029290-84.2015.8.26.0562.**

**CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS**

**BANDEIRANTE- CEUBAN**, por seu advogado ao final assinado, nos autos da **AÇÃO EM EPÍGRAFE** que move contra **MARCOS ROGÉRIO DA SILVA**, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em face ao r. despacho de fls., **requerer** a juntada da **planilha de cálculo devidamente atualizada** do débito, no valor de **R\$ 11.108 ,70 (onze mil cento e oito reais e setenta centavos)**, com a juntada de demonstrativo de cálculo – Docs. 01/02 dando, desta forma, o devido prosseguimento no feito.

Por oportuno, **requer** a juntada do anexo instrumento de Substabelecimento, pugnando pela posterior juntada da guia comprobatória de recolhimento das custas devidas.

Ademais, requer, ainda, a juntada do anexo Termo de Renúncia de Procuração.

Nestes termos,  
Pede Deferimento.  
Santos, 09 de março de 2017.

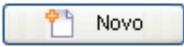
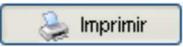
**RAFAEL MARTINS**

**OAB/SP N° 256.761**

**ANDRESSA DIAS MORAES**

**ACADÊMICA DE DIREITO**

 Cálculos Judiciais

 Gravar
  Novo
  Imprimir
  Voltar
  Exportar
  Ajuda

 Cálculo realizado com sucesso

**Dados do Cálculo**

**Descrição do Cálculo:** Marcos Rogério da Silva - proc nº 1029290-84.2015.8.26.0562 - 5532  
**Índice:** Tabela prática do TJ de SP (Déb.Judiciais) - 01/10/1964 a 01/01/2999 , Valor , Capitalizada , Mensal  
**Valores corrigidos até:** 09/03/2017  
 Cálculo não pró-rata de correções  
 Cálculo não pró-rata de juros

**Resultado - Total Geral**

**Total das parcelas :** R\$ 11.108,70  
**Honorários Advocatícios :** R\$ 0,00  
**Total geral :** R\$ 11.108,70

**Parcelas**

**Parcela 1 de 7 Descrição :** FEV/2011  
**Valor Original em 10/02/2011 :** R\$ 796,18  
**Valor Corrigido até 09/03/2017 :** R\$ 1.186,71  
**Juros Simples de 1,00 % Mensal no período de 01/03/2011 até 09/03/2017 sobre R\$ 1.186,71 :** R\$ 866,30  
**Multa de 2,00 % sobre R\$ 1.186,71 :** R\$ 23,73  
**Total da parcela** R\$ 2.076,74

**Parcela 2 de 7 Descrição :** MAR/2011  
**Valor Original em 10/03/2011 :** R\$ 796,18  
**Valor Corrigido até 09/03/2017 :** R\$ 1.180,34  
**Juros Simples de 1,00 % Mensal no período de 01/04/2011 até 09/03/2017 sobre R\$ 1.180,34 :** R\$ 849,84  
**Multa de 2,00 % sobre R\$ 1.180,34 :** R\$ 23,61  
**Total da parcela** R\$ 2.053,78

**Parcela 3 de 7 Descrição :** MAIO/2011  
**Valor Original em 10/05/2011 :** R\$ 796,18  
**Valor Corrigido até 09/03/2017 :** R\$ 1.164,21  
**Juros Simples de 1,00 % Mensal no período de 01/06/2011 até 09/03/2017 sobre R\$ 1.164,21 :** R\$ 814,95  
**Multa de 2,00 % sobre R\$ 1.164,21 :** R\$ 23,28  
**Total da parcela** R\$ 2.002,45

**Parcela 4 de 7 Descrição :** NOV/2011  
**Valor Original em 10/11/2011 :** R\$ 796,18  
**Valor Corrigido até 09/03/2017 :** R\$ 1.141,44  
**Juros Simples de 1,00 % Mensal no período de 01/12/2011 até 09/03/2017 sobre R\$ 1.141,44 :** R\$ 730,52  
**Multa de 2,00 % sobre R\$ 1.141,44 :** R\$ 22,83  
**Total da parcela** R\$ 1.894,79

**Parcela 5 de 7 Descrição :** DEZ/2011  
**Valor Original em 10/12/2011 :** R\$ 796,18  
**Valor Corrigido até 09/03/2017 :** R\$ 1.134,97  
**Juros Simples de 1,00 % Mensal no período de 01/01/2012 até 09/03/2017 sobre R\$ 1.134,97 :** R\$ 715,03  
**Multa de 2,00 % sobre R\$ 1.134,97 :** R\$ 22,70  
**Total da parcela** R\$ 1.872,70

**Parcela 6 de 7 Descrição :** Custas Processuais  
**Valor Original em 09/03/2017 :** R\$ 218,20  
**Valor Corrigido até 09/03/2017 :** R\$ 218,20  
**Juros Simples de 0,00 % Mensal no período de 09/03/2017 até 09/03/2017 sobre R\$ 218,20 :** R\$ 0,00  
**Multa de 0,00 % sobre R\$ 218,20 :** R\$ 0,00  
**Total da parcela** R\$ 218,20

**Parcela 7 de 7 Descrição :** Honorários Advocatícios - 10%  
**Valor Original em 09/03/2017 :** R\$ 990,04  
**Valor Corrigido até 09/03/2017 :** R\$ 990,04

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DAVI SERVO DA SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/03/2017 às 16:55 , sob o número WSTST17700597472. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029290-84.2015.8.26.0562 e código 1136218.

Juros Simples de 0,00 % Mensal no período de 09/03/2017 até 09/03/2017 sobre R\$ 990,04

:	R\$ 0,00
Multa de 0,00 % sobre R\$ 990,04 :	R\$ 0,00
<b>Total da parcela</b>	<b>R\$ 990,04</b>

**Resultado - Total Geral**

<b>Total das parcelas :</b>	<b>R\$ 11.108,70</b>
<b>Honorários Advocatícios :</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Total geral :</b>	<b>R\$ 11.108,70</b>

# Ponzetto

Advogados Associados

OAB Nº 8860/SP

Rafael Martins  
OAB Nº 126.245/SP  
Rafael Martins  
OAB Nº 256.761/SP  
Davi Servo da Silva  
OAB/SP Nº 276.669  
Gabriel Vieira R. Ferreira  
OAB/SP Nº 375.271  
Pedro Henrique Gomes Alonso  
OAB/SP Nº 375.143  
Ricardo dos Santos Duran  
OAB/SP Nº 119.985  
Maria Teresa Masson Meca P. Souza  
OAB/SP Nº 253.939  
Joaquim Pedro P. Barbosa da Silva  
OAB/SP 216219-E  
Leticia Paes Magalhães  
OAB/SP 216585-E  
Fábio Fernandes Gomes  
OAB/SP 218.817-E

fls. 18

## SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, **com reserva de iguais para mim**, na pessoa, **Davi Servo da Silva**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SP sob nº 276.669, **Maria Teresa Masson Meca Pessoa de Souza**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 253939, **Joaquim Pedro Pereira Barboza da Silva**, brasileiro, solteiro, estagiário, inscrito na OAB/SP sob o nº 216.219-E, **Letícia Paes Magalhães**, brasileira, solteira, estagiária, inscrita na OAB/SP sob o nº 216.585-E, todos integrantes da sociedade de advogados **PONZETTO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, registrada na OAB/SP sob nº 8860 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.325.755/0001-05, com sede na Av. Ana Costa nº 146, cj. 1801/1806, Vila Mathias, Santos/SP, CEP.: 11.060-000, os poderes que me foram conferido nos autos da presente ação.

Santos, 08 de fevereiro de 2017.



Rafael Martins

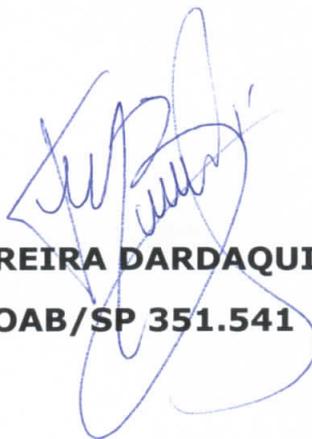
ADVº - OAB/SP 256.761

## TERMO DE RENÚNCIA DE PROCURAÇÃO

Eu, Felipe Moreira Dardaqui Bianchi, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP n.º 351.541, inscrito no CPF sob o nº 408.014.748-19, portador da cédula de RG nº 360575766, RENUNCIO EXPRESSAMENTE A TODOS OS PODERES que me foram conferidos nos autos deste processo.

A partir desta data, eu, OUTORGADO, não mais praticarei quaisquer atos na qualidade de procurador do OUTORGANTE.

Santos, 15 de dezembro de 2016.



**FELIPE MOREIRA DARDAQUI BIANCHI**

**OAB/SP 351.541**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

9ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Salas 52/54 - Vila Nova

CEP: 11013-300 - Santos - SP

Telefone: (13) 4009-3600 - E-mail: santos9cv@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **1029290-84.2015.8.26.0562/01**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços**  
 Exequente: **Centro de Estudos Unificado Bandeirante - Ceuban**  
 Executado: **Marcos Rogerio da Silva**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Carlos Ortiz Gomes**

Vistos,

Defiro o pedido de indisponibilidade de ativos financeiros, nos termos do art. 854, do Código de Processo Civil.

Após a conferência do recolhimento das taxas, sem dar ciência à parte contrária, providencie a Serventia, via BacenJud, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome do(s) executado(s) até o valor indicado na execução – Fls. 16/17 (R\$ 11.108,70).

Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, nas 24 (vinte e quatro horas) subsequentes, a liberação de eventual indisponibilidade excessiva e, visando evitar prejuízos para ambas as partes, também a transferência para a conta judicial, dando-se ciência às partes do resultado.

Em seguida, intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, para eventual impugnação, no prazo de 5 (cinco) dias.

Infrutífera a ordem, ou encontrados apenas valores irrisórios, insuficientes para sequer satisfazer os custos operacionais do sistema, que deverão ser, desde logo, liberados, intime-se o exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento no prazo de 10 (dez) dias.

Em caso de dúvida quanto às contas e valores a serem liberadas, e/ou, havendo impugnação, na forma do art. 854, §3º, do Código de Processo



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

9ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Salas 52/54 - Vila Nova

CEP: 11013-300 - Santos - SP

Telefone: (13) 4009-3600 - E-mail: santos9cv@tjsp.jus.br

Civil, tornem os autos conclusos com urgência para ulteriores deliberações.

Int.

Santos, 23 de março de 2017.

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO**

**CERTIFICO QUE O DESPACHO SUPRA SERÁ DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO (WWW.DJE.TJSP.JUS.BR) NO DIA: \_\_\_\_\_, SENDO QUE, NOS TERMOS DO § 3º DA LEI Nº 11.419/2006, CONSIDERA-SE DATA DA PUBLICAÇÃO O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQÜENTE À DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO, DO QUE DOU FÉ. SANTOS, 23 de março de 2017. EU, \_\_\_\_\_, ESCRIVENTE, SUBSCREVO.**

	<b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b>	ejubp.cogomes quarta-feira, 05/04/2017
<a href="#">Minutas</a>   <a href="#">Protocolamento</a>   <a href="#">Ordens judiciais</a>   <a href="#">Delegações</a>   <a href="#">Não Respostas</a>   <a href="#">Contatos de I. Financeira</a>   <a href="#">Relatórios Gerenciais</a>   <a href="#">Ajuda</a>   <a href="#">Sair</a>		

### Recibo de Protocolamento de Ordens Judiciais de Transferências, Desbloqueios e/ou Reiteraões para Bloqueio de Valores

 Clique <a href="#">aqui</a> para obter ajuda na configuração da impressão, e clique <a href="#">aqui</a> para imprimir.	
<b>Dados do bloqueio</b>	
<b>Número do Protocolo:</b>	20170001424892
<b>Número do Processo:</b>	1029290-84
<b>Tribunal:</b>	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
<b>Vara/Juízo:</b>	7002 - 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTOS
<b>Juiz Solicitante do Bloqueio:</b>	CARLOS ORTIZ GOMES
<b>Tipo/Natureza da Ação:</b>	Ação Cível
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	
<b>Nome do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE CEUBAN

<b>Relação de réus/executados</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Para exibir os detalhes de todos os réus/executados <a href="#">clique aqui</a>.</li> <li>Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados <a href="#">clique aqui</a>.</li> </ul>

-	<b>108.373.818-60 - MARCOS ROGERIO DA SILVA</b>					
	[Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões): R\$4,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]					
<b>Respostas</b>						
<b>BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
30/03/2017 15:09	Bloq. Valor	CARLOS ORTIZ GOMES	11.108,70	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 4,00	4,00	31/03/2017 05:59
<b>05/04/2017 11:40:03</b>	<b>Desb. Valor</b>	<b>CARLOS ORTIZ GOMES</b>	<b>4,00</b>	<b>Não enviada</b>	-	-
<b>BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
30/03/2017 15:09	Bloq. Valor	CARLOS ORTIZ GOMES	11.108,70	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	30/03/2017 19:53
<b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
30/03/2017 15:09	Bloq. Valor		11.108,70	(02) Réu/executado	0,00	31/03/2017 02:17

		CARLOS ORTIZ GOMES		sem saldo positivo. 0,00		
<b>Não Respostas</b>						
<b>Não há não-resposta para este réu/executado</b>						

Voltar para a tela inicial do sistema



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

9ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Salas 52/54, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone:  
(13) 4009-3600, Santos-SP - E-mail: santos9cv@tjsp.jus.br

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo n°: **1029290-84.2015.8.26.0562/01**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços**  
 Exeqüente: **Centro de Estudos Unificado Bandeirante - Ceuban**  
 Executado: **Marcos Rogerio da Silva**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

**Faço vista dos autos ao(s) autor(es) para manifestar(em)-se, em 05 (cinco) dias, sobre o(s) resultado(s) da(s) pesquisa(s), conforme disponibilizado no ESAJ. Nada Mais. Santos, 06 de abril de 2017. Eu, \_\_\_\_, MARLI PERPETUA DA SILVA, Assistente Judiciário.**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0138/2017, foi disponibilizado na página 964/992 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/04/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Ricardo Ponzetto (OAB 126245/SP)  
Rafael Martins (OAB 256761/SP)  
Tainá Ponzetto (OAB 333158/SP)  
Ester Branco Oliveira (OAB 348014/SP)

Teor do ato: "Faço vista dos autos ao(s) autor(es) para manifestar(em)-se, em 05 (cinco) dias, sobre o(s) resultado(s) da(s) pesquisa(s), conforme disponibilizado no ESAJ."

Santos, 18 de abril de 2017.

Ivanir Vargas Origuela  
Escrevente Técnico Judiciário

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0138/2017, foi disponibilizado na página 964/992 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/04/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Ricardo Ponzetto (OAB 126245/SP)  
Rafael Martins (OAB 256761/SP)  
Tainá Ponzetto (OAB 333158/SP)  
Ester Branco Oliveira (OAB 348014/SP)

Teor do ato: "Vistos, Defiro o pedido de indisponibilidade de ativos financeiros, nos termos do art. 854, do Código de Processo Civil. Após a conferência do recolhimento das taxas, sem dar ciência à parte contrária, providencie a Serventia, via BacenJud, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome do(s) executado(s) até o valor indicado na execução - Fls. 16/17 (R\$ 11.108,70). Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, nas 24 (vinte e quatro horas) subsequentes, a liberação de eventual indisponibilidade excessiva e, visando evitar prejuízos para ambas as partes, também a transferência para a conta judicial, dando-se ciência às partes do resultado. Em seguida, intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, para eventual impugnação, no prazo de 5 (cinco) dias. Infrutífera a ordem, ou encontrados apenas valores irrisórios, insuficientes para sequer satisfazer os custos operacionais do sistema, que deverão ser, desde logo, liberados, intime-se o exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento no prazo de 10 (dez) dias. Em caso de dúvida quanto às contas e valores a serem liberadas, e/ou, havendo impugnação, na forma do art. 854, §3º, do Código de Processo Civil, tornem os autos conclusos com urgência para ulteriores deliberações. Int."

Santos, 18 de abril de 2017.

Ivanir Vargas Origuela  
Escrevente Técnico Judiciário

*Ponzetto*

Advogados Associados

OAB N° 8860/SP

Ricardo Ponzetto  
OAB N° 126.245/SP  
Rafael Martins  
OAB N° 256.761/SP  
Davi Servo da Silva  
OAB/SP N° 276.669  
Felipe Moreira Dardaqui Bianchi  
OAB/SP N° 351.541  
Gabriel Vieira R. Ferreira  
OAB/SP N° 375.271  
Pedro Henrique Gomes Alonso  
OAB/SP N° 375.143  
Joaquim Pedro P. Barboza da Silva  
OAB/SP N° 216.219-E  
Leticia Paes Magalhães  
OAB/SP N° 216.585-E

fls. 27

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 09ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE SANTOS– ESTADO DE SÃO PAULO.**

**AUTOS DO PROCESSO N°. 1029290-84.2015.8.26.0562/01.**

**CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE-  
CEUBAN**, por seu advogado ao final assinado, nos autos da ação em epígrafe, que move em face de **MARCOS ROGERIO DA SILVA**, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seus patronos infra-assinados, em atenção ao r. despacho de fls. retro, diante da pesquisa BACENJUD negativa de fls., **requerer que se proceda a tentativa de localização de bloqueio de veículos eventualmente cadastrados em nome do Executado junto ao sistema RENAJUD.**

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Santos, 03 de junho 2017

\_\_\_\_\_  
**RAFAEL MARTINS**  
**OAB/SP N° 256.761**

\_\_\_\_\_  
**DAVI SERVO DA SILVA**  
**OAB/SP 276.669**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

9ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Salas 52/54 - Vila Nova

CEP: 11013-300 - Santos - SP

Telefone: (13) 4009-3600 - E-mail: santos9cv@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **1029290-84.2015.8.26.0562/01**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços**  
 Exequente: **Centro de Estudos Unificado Bandeirante - Ceuban**  
 Executado: **Marcos Rogerio da Silva**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Carlos Ortiz Gomes**

Vistos.

Recolha a requerente, em cinco dias, a taxa para utilização do Sistema RENAJUD, bem como do Sistema BACENJUD, cuja pesquisa foi realizada às fls. 22/23 sem o recolhimento da respectiva taxa. Valor R\$ 24,40 no código 434-1 da guia do FEDTJSP. ([www.tjsp.jus.br/Indices](http://www.tjsp.jus.br/Indices))TaxasJudiciais/DespesasProcessuais).

Cumprida a determinação supra, requirite-se informação acerca de propriedade de veículos automotores em nome do executado perante o sistema RENAJUD .

Com o entranhamento do detalhamento da presente ordem, publique-se na imprensa oficial por ato ordinatório a fim de que o exequente se manifeste sobre o resultado no prazo de 05 dias.

Int.

Santos, 28 de junho de 2017.

**CARLOS ORTIZ GOMES**  
**Juiz de Direito Titular da 9ª Vara Cível**

**ASSINATURA ELETRÔNICA – LEI 11.419/2006 (IMPRESSÃO À MARGEM)**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0249/2017, foi disponibilizado na página 813/836 do Diário da Justiça Eletrônico em 07/07/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Ricardo Ponzetto (OAB 126245/SP)  
Rafael Martins (OAB 256761/SP)  
Tainá Ponzetto (OAB 333158/SP)  
Ester Branco Oliveira (OAB 348014/SP)

Teor do ato: "Vistos.Recolha a requerente, em cinco dias, a taxa para utilização do Sistema RENAJUD, bem como do Sistema BACENJUD, cuja pesquisa foi realizada às fls. 22/23 sem o recolhimento da respectiva taxa. Valor R\$ 24,40 no código 434-1 da guia do FEDTJSP. (www.tjsp.jus.br/Indices)TaxasJudiciais/DespesasProcessuais).Cumprida a determinação supra, requirite-se informação acerca de propriedade de veículos automotores em nome do executado perante o sistema RENAJUD .Com o entranhamento do detalhamento da presente ordem, publique-se na imprensa oficial por ato ordinatório a fim de que o exequente se manifeste sobre o resultado no prazo de 05 dias.Int."

Santos, 10 de julho de 2017.

Ivanir Vargas Origuela  
Escrevente Técnico Judiciário

# Ponzetto

Advogados Associados

OAB Nº 8860/SP

Ricardo Ponzetto  
OAB Nº 126.245/SP  
Rafael Martins  
OAB Nº 256.761/SP  
Davi Servo da Silva  
OAB/SP Nº 276.669  
Gabriel Vieira R. Ferreira  
OAB/SP Nº 375.271  
Pedro Henrique Gomes Alonso  
OAB/SP Nº 375.143  
Ricardo dos Santos Duran  
OAB/SP Nº 119.985  
Maria Teresa Masson Meca P. Souza  
OAB/SP Nº 253.939  
Maurício Carboni Requena  
OAB/SP Nº 392.325  
Joaquim Pedro P. Barbosa da Silva  
OAB/SP 216219-E  
Leticia Paes Magalhães  
OAB/SP 216585-E  
Fábio Fernandes Gomes  
OAB/SP 218.817-E

fls. 30

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 09ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTOS – ESTADO DE SÃO PAULO

**Autos do Processo nº. 1029290-84.2015.8.26.0562.**

**CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS**

**BANDEIRANTE – CEUBAN**, já qualificado nos autos da **AÇÃO EM EPÍGRAFE** que move em face de **Marcos Rogério da Silva**, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, **requerer a juntada da respectiva Guia F.E.D.T.J., de código 434-1, devidamente recolhido o valor de R\$ 24,40 (vinte e quatro reais e quarenta centavos)**, para realização das pesquisas solicitadas.

Nestes termos

Pede Deferimento.

Santos, 17 de julho de 2017.

\_\_\_\_\_  
**RAFAEL MARTINS**

**OAB/SP Nº 256.761**

\_\_\_\_\_  
**BEATRIZ ABDALLA**

**ACADÊMICA DE DIREITO**



### Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017081813374403

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome CEUBAN	RG	CPF	CNPJ 02.837.041/0001-62
Nº do processo 10292908420158260562	Unidade 9ª VC	CEP 11060000	Código 434-1
Endereço Avenida Ana Costa,16 Conj 1801/1806	Histórico CEUBAN X Marcos Rogério da Silva PROCESSO Nº 1029290-84.2015.8.26.0562 - 9ª VC/SANTOS		Valor 24,40
			Total 24,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868700000003 | 244051174000 | 143410283703 | 410001624035



Corte aqui.



### Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017081813374403

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome CEUBAN	RG	CPF	CNPJ 02.837.041/0001-62
Nº do processo 10292908420158260562	Unidade 9ª VC	CEP 11060000	Código 434-1
Endereço Avenida Ana Costa,16 Conj 1801/1806	Histórico CEUBAN X Marcos Rogério da Silva PROCESSO Nº 1029290-84.2015.8.26.0562 - 9ª VC/SANTOS		Valor 24,40
			Total 24,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868700000003 | 244051174000 | 143410283703 | 410001624035



Corte aqui.

21/08/2017 - BANCO DO BRASIL - 14:40:29  
838417354 0294

#### COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

```

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 868700000000-3 244051174000-0
                  143410283700-3 410001624035-5
Data do pagamento 21/08/2017
Valor Total 24,40
=====
NR.AUTENTICACAO 4.0B8,781,DD1,9A3,796

```

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DAVI SERVO DA SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/08/2017 às 13:53, sob o número WSTST17702647604. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1029290-84.2015.8.26.0562 e código 17A9536.

**RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line****Usuário: ROSANGELA MARIA GARCIA DE MENESES AUGUSTO****16/10/2017 - 15:47:29****Dados do Veículo**

<b>Placa</b>	ETF8796	<b>Ano Fabricação</b>	2010	<b>Ano Modelo</b>	2011
<b>Chassi</b>	9BGSU19F0BB252972	<b>Marca/Modelo</b>	CHEVROLET/CLASSIC LS		

**Dados da Comunicação de Venda****Informações não disponibilizadas pelo DETRAN****Dados do Proprietário**

<b>Nome</b>	MARCOS ROGERIO DA SILVA	<b>CPF/CNPJ</b>	108.373.818-60
<b>Endereço</b>	R APIACAS, Nº 00256, , VILA TUPI - PRAIA GRANDE - SP, CEP: 11703-510		

**Dados do Arrendatário****Informações não disponibilizadas pelo DETRAN**

# RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

**Usuário: ROSANGELA MARIA GARCIA DE MENESES AUGUSTO**  
**16/10/2017 - 15:48:00**

## Veículo/Informações RENAVAM

<b>Placa</b>	ETF8796	<b>Ano Fabricação</b>	2010	<b>Ano Modelo</b>	2011
<b>Chassi</b>	9BGSU19F0BB252972	<b>Marca/Modelo</b>	CHEVROLET/CLASSIC LS		

## Restrições RENAVAM

Não há informações sobre restrições RENAVAM

## Restrições RENAJUD Ativas

<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	SANTOS
<b>Órgão Judiciário</b>	7A VARA CIVEL DA COMARCA DE SANTOS	<b>Nro do Processo</b>	10020542620168260562
<b>Juiz Inclusão</b>	SIMONE CURADO FERREIRA OLIVEIRA	<b>CPF</b>	100.9XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	GELSON XAVIER DE SOUZA	<b>CPF</b>	108.2XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	14/12/2016

**RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line****Usuário: ROSANGELA MARIA GARCIA DE MENESES AUGUSTO****16/10/2017 - 15:48:19****Dados do Veículo**

<b>Placa</b>	BWX4742	<b>Ano Fabricação</b>	2008	<b>Ano Modelo</b>	2008
<b>Chassi</b>	95VCA1B288M003273	<b>Marca/Modelo</b>	DAFRA/SPEED 150		

**Dados da Comunicação de Venda****Informações não disponibilizadas pelo DETRAN****Dados do Proprietário**

<b>Nome</b>	MARCOS ROGERIO DA SILVA	<b>CPF/CNPJ</b>	108.373.818-60
<b>Endereço</b>	MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, Nº 00544, , VL MARGARIDA - SAO VICENTE - SP, CEP: 11330-000		

**Dados do Arrendatário****Informações não disponibilizadas pelo DETRAN**

# RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

**Usuário: ROSANGELA MARIA GARCIA DE MENESES AUGUSTO**  
**16/10/2017 - 15:48:38**

## Veículo/Informações RENAVAM

<b>Placa</b>	BWX4742	<b>Ano Fabricação</b>	2008	<b>Ano Modelo</b>	2008
<b>Chassi</b>	95VCA1B288M003273	<b>Marca/Modelo</b>	DAFRA/SPEED 150		

## Restrições RENAVAM

Não há informações sobre restrições RENAVAM

## Restrições RENAJUD Ativas

<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	SANTOS
<b>Órgão Judiciário</b>	7A VARA CIVEL DA COMARCA DE SANTOS	<b>Nro do Processo</b>	10020542620168260562
<b>Juiz Inclusão</b>	SIMONE CURADO FERREIRA OLIVEIRA	<b>CPF</b>	100.9XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	GELSON XAVIER DE SOUZA	<b>CPF</b>	108.2XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	14/12/2016

**RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line****Usuário: ROSANGELA MARIA GARCIA DE MENESES AUGUSTO****16/10/2017 - 15:49:03****Dados do Veículo**

<b>Placa</b>	BKW8036	<b>Ano Fabricação</b>	1992	<b>Ano Modelo</b>	1993
<b>Chassi</b>	9BGJL69RPNB003990	<b>Marca/Modelo</b>	GM/MONZA CLASSIC SE EFI		

**Dados da Comunicação de Venda****Informações não disponibilizadas pelo DETRAN****Dados do Proprietário**

<b>Nome</b>	MARCOS ROGERIO DA SILVA	<b>CPF/CNPJ</b>	108.373.818-60
<b>Endereço</b>	RUA APIACAS, Nº 00256, , VILA TUPIRY - PRAIA GRANDE - SP, CEP: 11730-510		

**Dados do Arrendatário****Informações não disponibilizadas pelo DETRAN**

**RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line****Usuário: ROSANGELA MARIA GARCIA DE MENESES AUGUSTO****16/10/2017 - 15:49:21****Veículo/Informações RENAVAL**

<b>Placa</b>	BKW8036	<b>Ano Fabricação</b>	1992	<b>Ano Modelo</b>	1993
<b>Chassi</b>	9BGJL69RPNB003990	<b>Marca/Modelo</b>	GM/MONZA CLASSIC SE EFI		

**Restrições RENAVAL**

BAIXADO RESTRICAO_ADMINISTRATIVA
-------------------------------------

**Restrições RENAVAL Ativas**

<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	SANTOS
<b>Órgão Judiciário</b>	7A VARA CIVEL DA COMARCA DE SANTOS	<b>Nro do Processo</b>	10020542620168260562
<b>Juiz Inclusão</b>	SIMONE CURADO FERREIRA OLIVEIRA	<b>CPF</b>	100.9XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	GELSON XAVIER DE SOUZA	<b>CPF</b>	108.2XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	14/12/2016



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

9ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Salas 52/54, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone:  
(13) 4009-3600, Santos-SP - E-mail: santos9cv@tjsp.jus.br

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo nº: **1029290-84.2015.8.26.0562/01**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços**  
 Exeqüente: **Centro de Estudos Unificado Bandeirante - Ceuban**  
 Executado: **Marcos Rogerio da Silva**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

**Faço vista dos autos às partes para manifestar(em)-se, no prazo legal, sobre o(s) resultado(s) da(s) pesquisa(s), conforme disponibilizado no ESAJ.** Nada Mais. Santos, 16 de outubro de 2017. Eu, \_\_\_\_, Rosangela Maria Garcia de Meneses Augusto, Chefe de Seção Judiciária.

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0384/2017, foi disponibilizado na página 1030/1063 do Diário da Justiça Eletrônico em 25/10/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Ricardo Ponzetto (OAB 126245/SP)  
Rafael Martins (OAB 256761/SP)  
Tainá Ponzetto (OAB 333158/SP)  
Ester Branco Oliveira (OAB 348014/SP)

Teor do ato: "Faço vista dos autos às partes para manifestar(em)-se, no prazo legal, sobre o(s) resultado(s) da(s) pesquisa(s), conforme disponibilizado no ESAJ."

Santos, 25 de outubro de 2017.

Ivanir Vargas Origuela  
Escrevente Técnico Judiciário

*Ponzetto*

*Advogados Associados*

OAB Nº 8860/SP

Ricardo Ponzetto  
OAB Nº 126.245/SP  
Rafael Martins  
OAB Nº 256.761/SP  
Leandro Peres  
OAB Nº 264.961/SP  
Luiz Gustavo Guazzelli B. de Siqueira  
OAB Nº 290.801/SP  
Francisco Simões Pacheco Savoia  
OAB Nº 306.475/SP  
Roberta Caetano de Freitas  
OAB Nº 172.620-E/SP  
Tainá Ponzetto  
OAB Nº 185.455-E/SP

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO 02ª VARA CIVEL  
DA COMARCA DE SANTOS/SP.**

**AUTOS DO PROCESSO Nº. 1029290-84.2015.8.26.0562/01.**

**CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS**

**BANDEIRANTE - CEUBAN**, já devidamente qualificado, nos autos da ação em epígrafe, que move em face de **MARCOS ROGÉRIO DA SILVA**, por intermédio de seus advogados infra-assinados, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, ante o noticiado pelo sistema RENAJUD as fls, requerer a expedição de mandado de penhora e avaliação no endereço sito na Rua Apiacas, nº. 256, Vila Tupiry, Praia Grande/SP, CEP nº. 11730-510.

Termo em que,

Pede e aguarda deferimento.

Santos, 26 de outubro de 2.017.

**RAFAEL MARTINS**  
**OAB/SP 256.761**

**DAVI SERVO DA SILVA**  
**OAB/SP 276.669**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

9ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Salas 52/54, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone:  
(13) 4009-3600, Santos-SP - E-mail: santos9cv@tjsp.jus.br

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo nº: **1029290-84.2015.8.26.0562/01**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços**  
 Exequente: **Centro de Estudos Unificado Bandeirante - Ceuban**  
 Executado: **Marcos Rogerio da Silva**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

**Vistas dos autos ao autor para:** Recolher, em 05 dias, a(s) diligência(s) do Oficial de Justiça. Valor 3 (três) UFESP (R\$ 75,21) na guia de depósito de oficial de justiça, sob pena de extinção do processo (art. 485, IV do CPC). Nada Mais.

Santos, 23 de novembro de 2017. Eu, \_\_\_\_, Paulo Eduardo Fernandes Sanches, Chefe de Seção Judiciária.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0405/2017, foi disponibilizado na página 1159/1170 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/11/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Ricardo Ponzetto (OAB 126245/SP)  
Rafael Martins (OAB 256761/SP)  
Tainá Ponzetto (OAB 333158/SP)  
Ester Branco Oliveira (OAB 348014/SP)

Teor do ato: "Vistas dos autos ao autor para: Recolher, em 05 dias, a(s) diligência(s) do Oficial de Justiça. Valor 3 (três) UFESP (R\$ 75,21) na guia de depósito de oficial de justiça, sob pena de extinção do processo (art. 485, IV do CPC). Nada Mais."

Santos, 27 de novembro de 2017.

Selma de Souza Carvalho Pereira dos Santos  
Escrevente Técnico Judiciário

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 09ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTOS – ESTADO DE SÃO PAULO.

**Autos do processo nº. 1029290-84.2015.8.26.0562**

**CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE – CEUBAN**, devidamente qualificado nos autos da **AÇÃO EM EPÍGRAFE** que move contra **MARCOS ROGÉRIO DA SILVA**, por seu advogado abaixo assinado, vem, respeitosamente, **requerer a juntada da respectiva Guia de diligência do Sr. Oficial de Justiça**, devidamente recolhido o **valor de R\$75,21 (setenta e cinco reais e vinte e um centavos)**.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Santos, 01 de dezembro 2017.

\_\_\_\_\_  
**RAFAEL MARTINS**

**OAB/SP Nº 256.761**

\_\_\_\_\_  
**BEATRIZ ABDALLA**

**ACADÊMICA DE DIREITO**

553



001-9

00190.00009 02004.423006 00130.424187 8 73650000007521

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	5537-9 / 950000-6	01/12/2017	06/12/2017
Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ		Valor do documento
R DA CONSOLACAO 1483 10 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 00130-100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		75,21
Pagador	Nosso Número	Número Documento	Autenticação mecânica
CEUBAN	20044230000130424	130424	

Instruções

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**  
 Depositante/Remetente: **CEUBAN**  
 Nome do Autor: **Centro de Estudos Unificados Bandeirante**  
 Nome do Réu: **Marcos Rogério da Silva**  
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Depósito: **130424**  
 Vara Judicial: **9 - VARA CIVEL**  
 Comarca/Fórum: **SANTOS**

Número do Processo: **1029290-84.2015.8.26.0562**  
 Ano Processo: **2015**

1ª via - PROCESSO



001-9

00190.00009 02004.423006 00130.424187 8 73650000007521

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	5537-9 / 950000-6	01/12/2017	06/12/2017
Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ		Valor do documento
R DA CONSOLACAO 1483 10 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 00130-100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		75,21
Pagador	Nosso Número	Número Documento	Autenticação mecânica
CEUBAN	20044230000130424	130424	

Instruções

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**  
 Depositante/Remetente: **CEUBAN**  
 Nome do Autor: **Centro de Estudos Unificados Bandeirante**  
 Nome do Réu: **Marcos Rogério da Silva**  
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Depósito: **130424**  
 Vara Judicial: **9 - VARA CIVEL**  
 Comarca/Fórum: **SANTOS**

Número do Processo: **1029290-84.2015.8.26.0562**  
 Ano Processo: **2015**

2ª via - ESCRIVÃO



001-9

00190.00009 02004.423006 00130.424187 8 73650000007521

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	5537-9 / 950000-6	01/12/2017	06/12/2017
Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ		Valor do documento
R DA CONSOLACAO 1483 10 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 00130-100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		75,21
Pagador	Nosso Número	Número Documento	Autenticação mecânica
CEUBAN	20044230000130424	130424	

Instruções

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**  
 Depositante/Remetente: **CEUBAN**  
 Nome do Autor: **Centro de Estudos Unificados Bandeirante**  
 Nome do Réu: **Marcos Rogério da Silva**  
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Depósito: **130424**  
 Vara Judicial: **9 - VARA CIVEL**  
 Comarca/Fórum: **SANTOS**

Número do Processo: **1029290-84.2015.8.26.0562**  
 Ano Processo: **2015**

3ª via - ESCRIVÃO

01/12/2017 - BANCO DO BRASIL - 14:43:12  
 838417354 0293

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

0019000090200442300600130424187873650000007521  
 NOSSO NUMERO 20044230000130424  
 CONVENIO 02004423  
 SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA 5537/00950000  
 AG/COD. BENEFICIARIO 06/12/2017  
 DATA DE VENCIMENTO 01/12/2017  
 DATA DO PAGAMENTO 75,21  
 VALOR DO DOCUMENTO 75,21  
 VALOR COBRADO

NR. AUTENTICACAO 3.300.CCC.451.E9C.F2E  
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DAVI SERVO DA SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/12/2017 às 11:42, sob o número WSTS17703822388. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029290-84.2015.8.26.0562 e código 1B8EAA8.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Santos

FORO DE SANTOS

9ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Salas 52/54, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone:  
(13) 4009-3600, Santos-SP - E-mail: santos9cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: 1029290-84.2015.8.26.0562/01  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços**  
 Exequente: Centro de Estudos Unificado Bandeirante - Ceuban  
 Executado: Marcos Rogerio da Silva

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Processo encaminhado para expedição de mandado.

Nada Mais. Santos, 06 de dezembro de 2017. Eu, \_\_\_\_, Paulo Eduardo Fernandes Sanches, Chefe de Seção Judiciária.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

9ª VARA CÍVEL

RUA BITTENCOURT, 144, Santos-SP - CEP 11013-300

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**

Processo Digital nº: **1029290-84.2015.8.26.0562/01**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços**  
 Exequente: **Centro de Estudos Unificado Bandeirante - Ceuban**  
 Executado: **Marcos Rogerio da Silva**  
 Oficial de Justiça: **\***  
 Mandado nº: **562.2017/092452-4**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 9ª Vara Cível do Foro de Santos, Dr(a). Carlos Ortiz Gomes, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, **PROCEDA À PENHORA E AVALIAÇÃO** dos veículos \_ ETF8796, 2010/2011, CHASSI 9BGSU19F0BB252972, CHEVROLET CLSSIC LS; PLACA BWX4742 2008/2008, CHASSI 95VCA1B288M003273, DAFRA/SPEED 150; PLACA BKW8036, 1992/1993, CHASSI 9BGJL69RPNB003990, GM/MONZA CLASSIC SE EFI em nome do executado **MARCOS ROGERIO DA SILVA**, CPF 108.373.818-60, RG 22.465.016-6, RUA APIACAS, 256, VILA TUPI, CEP 11703-510, Praia Grande - SP.

**CUMPRA-SE**, observadas as formalidades legais. Santos, 11 de dezembro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Advogado: Dr(a). Ricardo Ponzetto, Tainá Ponzetto e Rafael Martins  
 Endereço: AVENIDA ANA COSTA 160CJ 91 92, 160, VILA MATHIAS - CEP 11060-040, Santos-SP, r. Caminho dos Barreiros, 530, AP.12, São Vicente-SP e AVENIDA ANA COSTACONJ 1801/1806, 146, VILA MATHIAS - CEP 11060-000, Santos-SP

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

**\*56220170924524\***

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

9ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Salas 52/54, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone:

(13) 4009-3600, Santos-SP - E-mail: santos9cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1029290-84.2015.8.26.0562/01**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços**  
 Exequente: **Centro de Estudos Unificado Bandeirante - Ceuban**  
 Executado: **Marcos Rogerio da Silva**  
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato negativo**  
 Oficial de Justiça: **Edson Luiz Dos Santos (26260)**

**CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 562.2017/092452-4 dirigi-me ao endereço: Rua Apiacas, 256 Vila Tupi/PG, e aí sendo, fui recebido pela esposa do do Sr. Marcos que disse que o marido não tem horário para estar em casa, pois trabalha fazendo "bico", Quanto aos veículos não se encontravam no local. À noite o Sr. Marcos me ligou informando que um dos veículo está no pátio da PG e só tem a carcaça lá, pois foi roubado e tiraram todas as peças do veículo Monza Classic. A moto Dafra/Speed também foi roubada e Chevete Classic está alienado e foi vendido para seu cunhado.\*

O referido é verdade e dou fé.

Santos, 18 de dezembro de 2017.

Número de Cotas:GRD Nº 130.424.....R\$ 75,21



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

9ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Salas 52/54, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3600, Santos-SP - E-mail: santos9cv@tjssp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1029290-84.2015.8.26.0562/01**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços**  
 Exequente: **Centro de Estudos Unificado Bandeirante - Ceuban**  
 Executado: **Marcos Rogerio da Silva**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se a parte sobre a certidão do Oficial de Justiça, no prazo legal.

Nada Mais. Santos, 17 de janeiro de 2018. Eu, \_\_\_\_, Rosana Aquino do Nascimento Santos, Coordenador.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0035/2018, foi disponibilizado na página 1166/1177 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/02/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.  
12/02/2018 - Véspera de Carnaval - Prov. CSM 2457/2017 - Prorrogação  
13/02/2018 - Carnaval - Prorrogação

Advogado  
Ricardo Ponzetto (OAB 126245/SP)  
Rafael Martins (OAB 256761/SP)  
Tainá Ponzetto (OAB 333158/SP)  
Ester Branco Oliveira (OAB 348014/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a parte sobre a certidão do Oficial de Justiça, no prazo legal."

Santos, 8 de fevereiro de 2018.

Selma de Souza Carvalho Pereira dos Santos  
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 09ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SANTOS - ESTADO DE SÃO PAULO.

**Autos do processo nº 1029290-84.2015.8.26.0562**

**CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE - CEUBAN**, devidamente qualificado nos autos da **AÇÃO EM EPÍGRAFE** que move contra **MARCOS ROGÉRIO DA SILVA**, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

Conforme informação obtida através da certidão do Sr. Oficial de Justiça, o veículo do Requerido não encontra-se mais com o mesmo e sim, no pátio de veículos de Praia Grande/SP.

Isso posto, requer para que seja constatada verídica a informação da mesma, seja expedido ofício junto ao CIRETRAN para que o mesmo proceda com a verificação e informe a este juízo.

Ademais, há outro veículo que o Réu informa ter vendido, sendo assim, **requer** a intimação do mesmo, na pessoa de seu advogado, para que traga aos autos provas documentais da venda alegada.

Termos em que

Pede e espera deferimento.

Santos, 19 de fevereiro de 2018.

**RAFAEL MARTINS**  
**OAB/SP 256.761**

**BEATRIZ ABDALLA**  
**ACADÊMICA DE DIREITO**

5532



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

9ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Salas 52/54, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3600, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **1029290-84.2015.8.26.0562/01**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços**  
 Exequente: **Centro de Estudos Unificado Bandeirante - Ceuban**  
 Executado: **Marcos Rogerio da Silva**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Carlos Ortiz Gomes**

***Vistos etc.***

**1. Fls. 50: Oficie-se ao CIRETRAN, conforme requerido.** Oportunamente, providencie o autor a impressão, comprovando-se o encaminhamento.

**2. Fls. 50:** Manifeste-se o executado sobre o pedido de comprovação da venda do veículo de fls. 50, no prazo de 10 (dez) dias.

***Intimem-se.***

Santos, 01 de março de 2018

**CARLOS ORTIZ GOMES**  
**Juiz de Direito Titular da 9ª Vara Cível**

**ASSINATURA ELETRÔNICA – LEI 11.419/2006 (IMPRESSÃO À MARGEM)**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0079/2018, foi disponibilizado na página 1112/1131 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/03/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Ricardo Ponzetto (OAB 126245/SP)  
Rafael Martins (OAB 256761/SP)  
Tainá Ponzetto (OAB 333158/SP)  
Ester Branco Oliveira (OAB 348014/SP)

Teor do ato: "Vistos etc.1. Fls. 50: Oficie-se ao CIRETRAN, conforme requerido. Oportunamente, providencie o autor a impressão, comprovando-se o encaminhamento.2. Fls. 50: Manifeste-se o executado sobre o pedido de comprovação da venda do veículo de fls. 50, no prazo de 10 (dez) dias.Intimem-se.Santos, 01 de março de 2018CARLOS ORTIZ GOMESJuiz de Direito Titular da 9ª Vara Cível"

Santos, 5 de março de 2018.

Selma de Souza Carvalho Pereira dos Santos  
Escrevente Técnico Judiciário

*Ponzetto*

Advogados Associados

OAB N° 8860/SP

Ricardo Ponzetto  
OAB N° 126.245/SP  
Rafael Martins  
OAB N° 256.761/SP  
Davi Servo da Silva  
OAB/SP N° 276.669  
Felipe Moreira Dardaqui Bianchi  
OAB/SP N° 351.541  
Gabriel Vieira R. Ferreira  
OAB/SP N° 375.271  
Pedro Henrique Gomes Alonso  
OAB/SP N° 375.143  
Joaquim Pedro P. Barboza da Silva  
OAB/SP N° 216.219-E  
Leticia Paes Magalhães  
OAB/SP N° 216.585-E

fls. 53

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 09ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE SANTOS– ESTADO DE SÃO PAULO.**

**AUTOS DO PROCESSO N°. 1029290-84.2015.8.26.0562/01.**

**CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE-  
CEUBAN**, por seu advogado ao final assinado, nos autos da ação em epígrafe, que move em face de **MARCOS ROGERIO DA SILVA**, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, diante da inercia da parte adversa no cumprimento do r. despacho de fls. 51, requerer a aplicação do artigo 774 do CPC, com a condenação da Executada ao pagamento de multa, aqui suscitada em 20% do valor da execução.

Sem prejuízo, informa ainda que aguarda a expedição de ofício ao DETRAN.

Termo em que,  
Pede e aguarda deferimento.  
Santos, 28 de março de 2.018.

\_\_\_\_\_  
**RAFAEL MARTINS**  
**OAB/SP N° 256.761**

\_\_\_\_\_  
**DAVI SERVO DA SILVA**  
**OAB/SP 276.669**

**1029290-84.2015.8.26.0562/01**

Ciretran Santos [cirsantos@sp.gov.br]

**Enviado:**terça-feira, 10 de abril de 2018 15:19**Para:** SANTOS – UPJ 9 A 12 VARAS CÍVEIS**Cc:** Ulisses José de Oliveira Junior [ulisses.ojr@sp.gov.br]**Anexos:** 1029290842015826056201.pdf (7 MB)

Prezados (as),

Nos termos do COMUNICADO CG Nº 879/2016, valemo-nos do e-mail institucional dessa Unidade Cartorária, onde tramita o feito, para encaminhar o ofício anexo, em atenção ao solicitado, e documentos relacionados, salvos(s) em formato padrão PDF, pertinente(s) ao processo nº 1029290-84.2015.8.26.0562/01

Atenciosamente,

Nataly Bertoldo

Estagiária

Unidade de Atendimento Santos

Secretaria de Planejamento e Gestão

Rua Teodoro Sampaio nº 110

Jabaquara



Secretaria de Planejamento e Gestão  
Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo



Rua Teodoro Sampaio, nº 110 – Jabaquara – Santos/SP – CEP.: 11013-640

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUÍZ (A) DE DIREITO  
DA 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTOS/SP.**

Ofício nº. 406/18  
Protocolo nº 1798/18  
Processo nº: 1029290-84.2015.8.26.0562/01  
Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença – Prestação de Serviços  
Exequente: Centro de Estudos Unificado Bandeirante – Ceuban  
Executado: Marcos Rogério da Silva

Santos, 10 de abril de 2018

Em observância ao instado por Vossa Excelência no processo em epígrafe, informamos a existência de bens em nome do requerido sendo o veículo BKW8036 baixado por leilão e os demais automotores placas BWX4742 e ETF8796 inscritos em nome do executado. Não existem outras propriedades inscritas neste CPF.

Segue em anexo pesquisas que atestam as informações prestadas acima.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de estima e apreço.

**POTYRA SOUZA DA SILVA**  
**DIRETORA TÉCNICA III**

9ª VARA CÍVEL COMARCA DE SANTOS/SP.  
Rua Bittencourt, 144, salas 52/54  
Vila Nova  
CEP 11013-300

nsbertoldo

\*\*\*\*

PRODESP

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

10/04/2018

PESQUISA RESUMIDA DE VEICULOS CADASTRADOS NO RENAVAM

10:07:26

03 VEICULOS ENCONTRADOS COM O CPF : 10837381860000

CHASSIS	PLACA	UF	MARCA	COR	FAB.
---------	-------	----	-------	-----	------

9BGJL69RPNB003990	BKW8036	SP	GM/MONZA CLASSIC SE EFI	AZUL	1992
	BAIXADO				

95VCA1B288M003273	BWX4742	SP	DAFRA/SPEED 150	AMARELA	2008
	CIRCULACAO				

9BGSU19F0BB252972	ETF8796	SP	CHEVROLET/CLASSIC LS	PRATA	2010
	CIRCULACAO				


TRANSACAO EFETUADA . . . . . \*  
 Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO GOMES RIBEIRO, liberado nos autos em 10/04/2018 às 15:55. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1029290-84.2015.8.26.0562 e código 1FA7377

\*\*\* CADASTRO DE VEICULOS - PESQUISA DE USO EXCLUSIVO DO DETRAN \*\*\*

STA 147817 USUARIO PE00037862 10/04/2018 - 10:07:37  
 PLACA BKW8036 MUNIC 06921 - PRAIA GRANDE RENAV 00606661883  
 CHASSI 9BGJL69RPNB003990 PR CH.REM ARROL NADA CONSTA  
 MARCA GM/MONZA CLASSIC SE EFI COR AZUL MD 1993 FB 1992 CB GASOLINA  
 CATEG PARTICULAR TIPO AUTOMOVEL ESPEC PASSAGEIRO CARR  
 EIXOS CAP.PAS 005L CAP.CAR POT 110CV CIL GNV N/A  
 DES 99999 VIS 999 CON 999 DIG 999 EM CRV 15/06/2004 1A LIC 2005 12/12/2005  
 BLQ FURTO NADA CONSTA U.ALT 14/06/2004 USU 8130  
 BLQ GUINCHO NADA CONSTA CAD 18/11/1992 USU 4040 ONL  
 RESTR VEIC. RELAC. P/ LEILAO /BAIXA PERMANENTE . . /RENAJUD-TRANSFERENCIA  
 . . . . . CPF/ARR  
 RESTR FIN/ARRE NADA CONSTA  
 DEBITOS NADA CONSTA CAMBIO  
 PROT.MOTOR DT.PROT.MOTOR MOTOR  
 PROPR MARCOS ROGERIO DA SILVA  
 END RUA APIACAS 256 VILA TUPIRY CEP 11730510  
 MUN 06921 PRAIA GRANDE RG 224650166 UF SP CPF 00010837381860  
 PROPRANT MARCOS ROGERIO DA SILVA  
 END RUA SANTA RITA DO OESTE 138 .. JABAQUARA CEP 04323060  
 MUN 07107 SAO PAULO RG 224650166 UF SP CPF 00010837381860  
 PLACA ANTERIOR BKW8036 MUN 07107 - SAO PAULO UF SP  
 PESQUISA CONCLUIDA. EXECUTE NOVA TRANSACAO. . \*

Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

\*\*\*\*

fls. 58

DETRAN-SP

CADASTRO DE VEICULOS

10/04/2018

PRODESP

PESQUISA DE BLOQUEIOS

11:02:04

001

PLACA: BKW8036 MUNICIPIO: 06921 - PRAIA GRANDE  
CHASSIS: 9BGJL69RPNB003990

MUNICIPIO BLOQUEIO: PRAIA GRANDE

BLOQUEIO: VEIC RELACION. P LEILAO

NUM.EDITAL: 000001 - 2010 LOTE: 1363

USUARIO: DV55810851 INCLUSAO: 27/12/2010 HORA: 17:30:48

MOTIVO: VEICULO LEILOADO NO ESTADO DE SUCATA E SEM DIREITO A  
DOCUMENTACAO POR ESTA 165 CRT PRAIA GRANDE EM 18/10/2010.  
LIDER LEILOES.

TECLE PF1 PARA VERIFICAR AS DEMAIS OCORRENCIAS OU ENTER P/OUTRA PESQUISA.  
Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

\*\*\*\*

DETRAN-SP

CADASTRO DE VEICULOS

10/04/2018

PRODESP

PESQUISA DE BLOQUEIOS

11:02:24

002

PLACA: BKW8036 MUNICIPIO: 06921 - PRAIA GRANDE

CHASSIS: 9BGJL69RPNB003990

MUNICIPIO BLOQUEIO: PRAIA GRANDE

BLOQUEIO: BAIXA PERMANENTE

PROTOCOLO: 00000938 - 2006 PROCESSO : 00000000000000000000 - 0000

AUTORIDADE: OFICIO: 00000000 - 0000

LAUDO: ORG. EXP. :

USUARIO: DV55810851

INCLUSAO: 12/04/2011

HORA: 17:47:41

MOTIVO: RES.CONTRAN 178/05 - PORTARIA DETRAN 938/06

PESQUISA DE BLOQUEIO CONCLUIDA - TECLE ENTER P/OUTRA PESQUISA.....

Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO GOMES RIBEIRO, liberado nos autos em 10/04/2018 às 15:55. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029290-84.2015.8.26.0562 e código 1FA7377.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
PESQUISA BLOQUEIO JUDICIAL - RENAJUD

DATA: 10/04/2018  
HORA: 11:02:36

PLACA :  MUNICIPIO: 06921 - PRAIA GRANDE

CHASSI:

TRIBUNAL:  NRO.PROCESSO:

ORGAO JUDICIAL:  - 7A VARA CIVEL DE SANTOS

QUANTIDADE DE RESTRICOES: ATIVAS - 01 INATIVAS - 00

RESTRICAO	DT.INCLUSAO	HR.INCLUSAO	DT.RETIRADA	HR.RETIRADA
1	14/12/2016	15:37:20		

RECEBIMENTO DO REGISTRO NA BIN: DATA - 14/12/2016 HORA - 17:41:56

TIPO DE RESTRICAO :

1-TRANSF. PROPRIEDADE 2-LICENCIAMENTO 3-CIRCULACAO 4-REGISTRO PENHORA

PESQUISA CONCLUIDA. TECLE <ENTER> OU ENTRE COM NOVA TRANSACAO.....

Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

\*\*\* CADASTRO DE VEICULOS - PESQUISA DE USO EXCLUSIVO DO DETRAN \*\*\*

STA 147817 USUARIO PE00037862 10/04/2018 - 10:07:46  
 PLACA BWX4742 MUNIC 07121 - SAO VICENTE RENAV 00969049552  
 CHASSI 95VCA1B288M003273 PR CH.REM ARROL NADA CONSTA  
 MARCA DAFRA/SPEED 150 COR AMARELA MD 2008 FB 2008 CB GASOLINA  
 CATEG PARTICULAR TIPO MOTOCICLO ESPEC PASSAGEIRO CARR NAO APLIC  
 EIXOS CAP.PAS 002L CAP.CAP POT CIL 150CC GNV N/A  
 DES 2836 VIS 102 CON 102 DIG 102 EM CRV 06/06/2008 1A LIC 2010 19/01/2011  
 BLQ FURTO NADA CONSTA U.ALT USU  
 BLQ GUINCHO NADA CONSTA CAD 06/06/2008 USU 0788 ONL  
 RESTR RENAJUD-TRANSFERENCIA . . . . . CPF/ARR  
 RESTR FIN/ARRE NADA CONSTA  
 DEBITOS IPVA CAMBIO  
 PROT.MOTOR 00000000 DT.PROT.MOTOR 00/00/0000 MOTOR C3B8003246  
 PROPR MARCOS ROGERIO DA SILVA  
 END MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES 544 VL MARGARIDA CEP 11330000  
 MUN 07121 SAO VICENTE RG 022465016 UF SP CPF 00010837381860  
 PROPRANT GB COMERCIO DE MOTOS E PECAS LTDA  
 END  
 MUN RG UF  
 PLACA ANTERIOR MUN - UF

PESQUISA CONCLUIDA. EXECUTE NOVA TRANSACAO. .

Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO GOMES RIBEIRO, liberado nos autos em 10/04/2018 às 15:55. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1029290-84.2015.8.26.0562 e código 1FA7377

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
PESQUISA BLOQUEIO JUDICIAL - RENAJUD

DATA: 10/04/2018  
HORA: 11:03:31

PLACA :  MUNICIPIO: 07121 - SAO VICENTE

CHASSI:

TRIBUNAL:  NRO.PROCESSO:

ORGAO JUDICIAL:  - 7A VARA CIVEL DE SANTOS

QUANTIDADE DE RESTRICOES: ATIVAS - 01 INATIVAS - 00

RESTRICAO	DT.INCLUSAO	HR.INCLUSAO	DT.RETIRADA	HR.RETIRADA
1	14/12/2016	15:37:20		

RECEBIMENTO DO REGISTRO NA BIN: DATA - 14/12/2016 HORA - 17:41:55

TIPO DE RESTRICAO :

1-TRANSF. PROPRIEDADE 2-LICENCIAMENTO 3-CIRCULACAO 4-REGISTRO PENHORA

PESQUISA CONCLUIDA. TECLE <ENTER> OU ENTRE COM NOVA TRANSACAO.....

Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO GOMES RIBEIRO, liberado nos autos em 10/04/2018 às 15:55. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1029290-84.2015.8.26.0562 e código 1FA7377.

\*\*\* CADASTRO DE VEICULOS - PESQUISA DE USO EXCLUSIVO DO DETRAN \*\*\*

STA 147817 USUARIO PE00037862 10/04/2018 - 10:08:11  
 PLACA ETF8796 MUNIC 06921 - PRAIA GRANDE RENAV 00274459205  
 CHASSI 9BGSU19F0BB252972 PR CH.REM ARROL NADA CONSTA  
 MARCA CHEVROLET/CLASSIC LS COR PRATA MD 2011 FB 2010 CE ALCO/GASOL  
 CATEG PARTICULAR TIPO AUTOMOVEL ESPEC PASSAGEIRO CARR NAO APLIC  
 EIXOS CAP.PAS 005L CAP.CAR POT 78CV CIL 1000CC GNV N/A  
 DES 9072 VIS 999 CON 999 DIG 999 EM CRV 04/01/2011 1A LIC 2017 19/10/2017  
 BLQ FURTO NADA CONSTA U.ALT USU  
 BLQ GUINCHO NADA CONSTA CAD 04/01/2011 USU 2138 ONL  
 RESTR RENAJUD-TRANSFERENCIA . . . . .  
 . . . . . CPF/ARR  
 RESTR FIN/ARRE NADA CONSTA  
 DEBITOS IPVA,MULTAS CAMBIO  
 PROT.MOTOR 00000000 DT.PROT.MOTOR 00/00/0000 MOTOR NAA100436  
 PROPR MARCOS ROGERIO DA SILVA  
 END R APIACAS 256 VILA TUPI CEP 11703510  
 MUN 06921 PRAIA GRANDE RG 022465016 UF SP CPF 00010837381860  
 PROPRANT ABSOLUTA DISTR DE AUTOMOVEIS LTDA  
 END  
 MUN RG UF  
 PLACA ANTERIOR MUN - UF

PESQUISA CONCLUIDA. EXECUTE NOVA TRANSACAO. .

Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO GOMES RIBEIRO, liberado nos autos em 10/04/2018 às 15:55. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1029290-84.2015.8.26.0562 e código 1FA7377

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
PESQUISA BLOQUEIO JUDICIAL - RENAJUD

DATA: 10/04/2018  
HORA: 11:03:59

PLACA : ETF8796                      MUNICIPIO: 06921 - PRAIA GRANDE

CHASSI: 9BGSU19F0BB252972

TRIBUNAL: TJSP                      NRO.PROCESSO: 10020542620168260562

ORGAO JUDICIAL: 10812 - 7A VARA CIVEL DE SANTOS

QUANTIDADE DE RESTRICOES: ATIVAS - 01      INATIVAS - 00

RESTRICAO	DT.INCLUSAO	HR.INCLUSAO	DT.RETIRADA	HR.RETIRADA
1	14/12/2016	15:37:20		

RECEBIMENTO DO REGISTRO NA BIN: DATA - 14/12/2016      HORA - 17:41:54

TIPO DE RESTRICAO :

1-TRANSF. PROPRIEDADE 2-LICENCIAMENTO 3-CIRCULACAO 4-REGISTRO PENHORA

PESQUISA CONCLUIDA. TECLE <ENTER> OU ENTRE COM NOVA TRANSACAO..... \*

Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

PRODESP

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

10/04/2018

PESQUISA DE VEICULOS CADASTRADOS NO SISTEMA RENAVAM

11:07:22

CHASSIS :

PLACA :

N.MOTOR :

N.CAIXA-CAMBIO :

RESUMIDA CHASSIS:

RESUMIDA PLACA :

N.DOC.PROPRIET. :

N.RENAVAM :

NUMERO DO CPF/CGC NAO CADASTRADO - ENTRE COM NOVA TRANSACAO .  
Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

\* *Atenção: não é neste CPF, os prêmios veículos usados*



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA DE SANTOS  
FORO DE SANTOS  
9ª VARA CÍVEL  
Rua Bittencourt, 144, Salas 52/54, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13)  
4009-3600, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br



400  
fls. 66  
Ulisses

### DECISÃO

Processo nº: **1029290-84.2015.8.26.0562/01**  
Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços**  
Exeqüente: **Centro de Estudos Unificado Bandeirante - Ceuban**  
Executado: **Marcos Rogerio da Silva**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Carlos Ortiz Gomes**

#### *Vistos etc.*

**1. Fls. 50: Oficie-se ao CIRETRAN, conforme requerido.** Oportunamente, providencie o autor a impressão, comprovando-se o encaminhamento.

**2. Fls. 50:** Manifeste-se o executado sobre o pedido de comprovação da venda do veículo de fls. 50, no prazo de 10 (dez) dias.

#### *Intimem-se.*

Santos, 01 de março de 2018

**CARLOS ORTIZ GOMES**  
Juiz de Direito Titular da 9ª Vara Cível

ASSINATURA ELETRÔNICA - LEI 11.419/2006 (IMPRESSÃO À MARGEM)

# Ponzetto

Advogados Associados

OAB Nº 8860/SP

Ricardo Ponzetto  
OAB Nº 126.245/SP  
Rafael Martins  
OAB Nº 256.761/SP  
Davi Servo da Silva  
OAB/SP Nº 276.669  
Pedro Henrique Gomes Alonso  
OAB/SP Nº 375.143  
Ricardo dos Santos Duran  
OAB/SP Nº 119.985  
Maria Teresa Masson Meca P. Souza  
OAB/SP Nº 253.939  
Maurício Carboni Requena  
OAB/SP Nº 392.325  
Joaquim Pedro P. Barbosa da Silva  
OAB/SP 216.219-E  
Talita Maciel de melo  
OAB/SP 221.971-E  
Matheus Muniz de Ávila Rodrigues  
OAB/SP 221-311-E

fls. 50

fls. 67

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 09ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SANTOS - ESTADO DE SÃO PAULO.

**Autos do processo nº 1029290-84.2015.8.26.0562**

**CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE – CEUBAN,** devidamente qualificado nos autos da **AÇÃO EM EPÍGRAFE** que move contra **MARCOS ROGÉRIO DA SILVA,** vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

Conforme informação obtida através da certidão do Sr. Oficial de Justiça, o veículo do Requerido não encontra-se mais com o mesmo e sim, no pátio de veículos de Praia Grande/SP.

Isso posto, requer para que seja constatada verídica a informação da mesma, seja expedido ofício junto ao CIRETRAN para que o mesmo proceda com a verificação e informe a este juízo.

Ademais, há outro veículo que o Réu informa ter vendido, sendo assim, **requer** a intimação do mesmo, na pessoa de seu advogado, para que traga aos autos provas documentais da venda alegada.

Termos em que

Pede e espera deferimento.

Santos, 19 de fevereiro de 2018.

**RAFAEL MARTINS**  
**OAB/SP 256.761**

**BEATRIZ ABDALLA**  
**ACADÊMICA DE DIREITO**

5532



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

9ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Salas 52/54, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone:  
(13) 4009-3600, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **1029290-84.2015.8.26.0562/01**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços**  
 Exeqüente: **Centro de Estudos Unificado Bandeirante - Ceuban**  
 Executado: **Marcos Rogerio da Silva**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência às partes do ofício juntado a fls. 54/67.

Nada Mais. Santos, 10 de abril de 2018. Eu, \_\_\_\_, Fábio Gomes Ribeiro, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0148/2018, foi disponibilizado na página 1335/1341 do Diário da Justiça Eletrônico em 12/04/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Ricardo Ponzetto (OAB 126245/SP)  
Rafael Martins (OAB 256761/SP)  
Tainá Ponzetto (OAB 333158/SP)  
Ester Branco Oliveira (OAB 348014/SP)

Teor do ato: "Ciência às partes do ofício juntado a fls. 54/67."

Santos, 12 de abril de 2018.

Selma de Souza Carvalho Pereira dos Santos  
Escrevente Técnico Judiciário

**ESTER BRANCO OLIVEIRA**

OAB/SP 348.014

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE SANTOS ESTADO DE SÃO PAULO**Processo nº. **1029290-84.2015.8.260562/01**

**MARCOS ROGERIO DA SILVA**, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, através de sua advogada in fine firmados, , vem perante Vossa Excelência, requerer **parcelamento de dívida referentes a mensalidades não pagas no processo de execução**, visto que não conseguiu levantar a quantia total do valor devido.

Atualmente o executado, encontra-se em condição financeira difícil, não tendo condições de arcar com o valor total da dívida, que atualmente esta no valor de R\$ 11.108,70 (onze mil cento e oito reais e setenta centavos), sendo assim REQUER o parcelamento da dívida em 62 parcelas de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), esta é a unica forma que o executado ve de honrar com o pagamento do valor devido.

:

Nestes termos, Pede deferimento

São Vicente, 23 de Abril de 2018.

**ESTER BRANCO OLIVEIRA**

OAB/SP. 348.014

Rua Martim Afonso, n.º 214 – sl. 25 - Centro  
São Vicente – São Paulo – Fone (013) 3304-9394  
Email: ester\_branco@hotmail.com

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 09ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SANTOS - ESTADO DE SÃO PAULO.

AUTOS DO PROCESSO Nº. **1029290-84.2015.8.26.0562**

**CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE - CEUBAN**, já devidamente qualificado, nos autos da **Ação Monitória**, que move em face de **MARCOS ROGÉRIO DA SILVA**, por seu advogado que a presente subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência **informar** que a exequente manifesta expressa recusa ao acordo proposto.

Ademais, **requer** o prosseguimento da execução, com realização de pesquisa, via sistema **Bacen/Jud**, para **bloqueio de ativos financeiros eventualmente existentes nas contas e/ou aplicações financeiras de titularidade de titularidade do (a) Executado (a)**.

Termos em que  
Pede e espera deferimento.  
Santos, 27 de abril de 2018.

-----  
**RAFAEL MARTINS**  
OAB/SP 256.761

-----  
**BEATRIZ ABDALLA**  
**ACADÊMICA DE DIREITO**

5532

# Ponzetto

Advogados Associados

OAB Nº 8860/SP

Ricardo Ponzetto  
OAB Nº 126.245/SP  
Rafael Martins  
OAB Nº 256.761/SP  
Davi Servo da Silva  
OAB/SP Nº 276.669  
Pedro Henrique Gomes Alonso  
OAB/SP Nº 375.143  
Ricardo dos Santos Duran  
OAB/SP Nº 119.985  
Maria Teresa Masson Meca P. Souza  
OAB/SP Nº 253.939  
Maurício Carboni Requena  
OAB/SP Nº 392.325  
Lucas Trevisan Fonseca  
OAB/SP Nº 407.728  
Joaquim Pedro P. Barbosa da Silva  
OAB/SP Nº 410.809  
João Pedro Carvalho de Barros  
OAB/SP Nº 223.845-E  
Giulia Brandão de Carvalho  
OAB/SP Nº 224.521-E

fls. 72

1

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 09ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SANTOS - ESTADO DE SÃO PAULO.**

**AUTOS DO PROCESSO Nº. 1029290-84.2015.8.26.0562/01.**

**CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE - CEUBAN**, já devidamente qualificado, nos autos da **AÇÃO MONITÓRIA**, que move em face de **MARCOS ROGERIO DA SILVA**, por seu advogado que a presente subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls. retro, requerer a juntada da comprovação de remessa de ofício.

Termos em que

Pede e espera deferimento.

Santos, 26 de abril de 2.018.

-----  
**RAFAEL MARTINS**

**OAB/SP 256.761**

-----  
**DAVI SERVO DA SILVA**

**OAB/SP 276.669**

5532

fls. 51



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SANTOS**  
**FORO DE SANTOS**  
**9ª VARA CÍVEL**

Rua Bittencourt, 144, Salas 52/54, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3600, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **1029290-84.2015.8.26.0562/01**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços**  
 Exequente: **Centro de Estudos Unificado Bandeirante - Ceuban**  
 Executado: **Marcos Rogerio da Silva**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Carlos Ortiz Gomes**

CÓPIA

**Vistos etc.**

**1. Fls. 50: Oficie-se ao CIRETRAN, conforme requerido.** Oportunamente, providencie o autor a impressão, comprovando-se o encaminhamento.

**2. Fls. 50:** Manifeste-se o executado sobre o pedido de comprovação da venda do veículo de fls. 50, no prazo de 10 (dez) dias.

**Intimem-se.**

Santos, 01 de março de 2018

**CARLOS ORTIZ GOMES**  
**Juiz de Direito Titular da 9ª Vara Cível**

**ASSINATURA ELETRÔNICA – LEI 11.419/2006 (IMPRESSÃO À MARGEM)**

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
 Ag: 424301 - AGF CONSELHEIRO NEBIAS

SANTOS - SP  
 CNPJ,....: 68014562000128 Tel.:-  
 Ins Est.: 633401427110

COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento..: 28/03/2018 Hora.....: 15:17:02  
 Caixa.....: 85773198 Matrícula..: 0360\*\*\*\*\*  
 Lancamento.: 061 Atendimento: 00053  
 Modalidade.: A Vista ID Tiquete.: 1450507454

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
SEDEX A VISTA	1	57,20+
Valor do Porte(R\$)..:	52,20	
Cep Destino: 77022-002 (TO)		
Peso real (KG).....:	0,058	
Peso Tarifado:.....:	0,058	
OBJETO.....: DY814287300BR		
=====		
PE - 3 ED - S ES - S		
AVISO DE RECEBIMENTO:	5,00	
CARTA COMERCIAL A V	1	13,55+
Valor do Porte(R\$)..:	3,55	
Cep Destino: 11013-640 (SP)		
Peso real (G).....:	73	
OBJETO.....: JT155193586BR		
=====		
REGISTRO A VISTA....:	5,00	
AVISO DE RECEBIMENTO:	5,00	
Selo.....:	13,55	

Valor Declarado não solicitado(R\$)  
 No caso de objeto com valor,  
 utilize o serviço adicional de valor declarado

PE - Prazo final de entrega em dias úteis.  
 ED - Entrega domiciliar - Sim/Não.  
 ES - Entrega sábado - Sim/Não.  
 RE - Restrição de entrega - Sim/Não.

TOTAL(R\$)=====> 70,75  
 VALOR RECEBIDO(R\$)=> 70,75

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

CAC - Capitais e Regiões Metrop. 30030100  
 Demais Localidades: 06007257282 Sugestões e  
 Reclamações:08007250100-www.correios.com.br

VIA-CLIENTE SARA 7.7.08

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NO AO CINETRAM E DETRAM SANTOS  
RUA TEODORO SAMPAIO, 110 - JABAQUARA-SANTOS/SP  
CEP11013-640

EN

CEI 0043370-95.2006 / 1099290-94.2011 / 0009339-96.2011  
0053937-92.2012 / 1034243-57.2016 / 1020147-03.2017  
1002054-26.2016

PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

02/04/18

02 ABR 2018

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT Mat. Carteiro

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

0463 / 16

114 x 196 mm



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

9ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Salas 52/54, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3600, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1029290-84.2015.8.26.0562/01**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços**  
 Exequente: **Centro de Estudos Unificado Bandeirante - Ceuban**  
 Executado: **Marcos Rogerio da Silva**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

**Vistas dos autos ao exequente para:** Recolher ou completar, em 05 (cinco) dias, a taxa para utilização dos Sistemas RENAJUD, INFOJUD, OU BACENJUD nos termos do Provimento nº 1864/2011 e Comunicado nº 170/2011 ambos do Conselho Superior da Magistratura. Valor: R\$ 15,00 por cada CPF/CNPJ e por Sistema (código 434-1 da guia do FEDTJ/SP). Nada Mais. Santos, 16 de maio de 2018. Eu, \_\_\_\_, Paulo Eduardo Fernandes Sanches, Chefe de Seção Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0214/2018, foi disponibilizado na página 914/920 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/05/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Ricardo Ponzetto (OAB 126245/SP)  
Rafael Martins (OAB 256761/SP)  
Tainá Ponzetto (OAB 333158/SP)  
Ester Branco Oliveira (OAB 348014/SP)

Teor do ato: "Vistas dos autos ao exequente para: Recolher ou completar, em 05 (cinco) dias, a taxa para utilização dos Sistemas RENAJUD, INFOJUD, OU BACENJUD nos termos do Provimento nº 1864/2011 e Comunicado nº 170/2011 ambos do Conselho Superior da Magistratura. Valor: R\$ 15,00 por cada CPF/CNPJ e por Sistema (código 434-1 da guia do FEDTJ/SP)."

Santos, 18 de maio de 2018.

Quitéria Catellan da Silva  
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

9ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Salas 52/54, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3600, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1029290-84.2015.8.26.0562/01**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços**  
 Exequente: **Centro de Estudos Unificado Bandeirante - Ceuban**  
 Executado: **Marcos Rogerio da Silva**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, decorreu o prazo legal sem que a parte exequente tenha providenciado o recolhimento das custas. Nada Mais. Santos, 16 de julho de 2018. Eu, \_\_\_\_, Luiz Fernando Correa Pinto, Escrevente Técnico Judiciário.

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência sobre a certidão supra.

Tendo em vista o decurso do prazo sem recolhimento das custas, requeira a parte credora o que entender de direito ao prosseguimento do feito em cinco dias. Nada sendo requerido, serão os autos remetidos ao arquivo, onde permanecerá suspensa a execução (art. 921, III, CPC).

Nada Mais. Santos, 16 de julho de 2018. Eu, \_\_\_\_, Luiz Fernando Correa Pinto, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0319/2018, foi disponibilizado na página 1021/1031 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/07/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Ricardo Ponzetto (OAB 126245/SP)  
Tainá Ponzetto (OAB 333158/SP)  
Ester Branco Oliveira (OAB 348014/SP)  
Rafael Martins (OAB 256761/SP)

Teor do ato: "Ciência sobre a certidão supra. Tendo em vista o decurso do prazo sem recolhimento das custas, requeira a parte credora o que entender de direito ao prosseguimento do feito em cinco dias. Nada sendo requerido, serão os autos remetidos ao arquivo, onde permanecerá suspensa a execução (art. 921, III, CPC)."

Santos, 19 de julho de 2018.

Selma de Souza Carvalho Pereira dos Santos  
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

9ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Salas 52/54, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone:

(13) 4009-3600, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1029290-84.2015.8.26.0562/01**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços**  
 Exequente: **Centro de Estudos Unificado Bandeirante - Ceuban**  
 Executado: **Marcos Rogerio da Silva**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, decorreu o prazo legal sem que viesse aos autos qualquer manifestação da parte credora. Certifico mais e finalmente que, nesta data remeto os autos ao arquivo. Nada Mais. Santos, 27 de agosto de 2018. Eu, \_\_\_\_, Luiz Fernando Correa Pinto, Escrevente Técnico Judiciário.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SANTOS - ESTADO DE SÃO PAULO.

AUTOS DO PROCESSO N°. 1029290-84.2015.8.26.0562

**CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE - CEUBAN**, já devidamente qualificado, nos autos da **Ação Monitória**, que move em face de **MARCOS ROGÉRIO DA SILVA**, por seu advogado que a presente subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência **requerer** a juntada da anexa guia comprobatória do recolhimento das custas devidas.

Termos em que  
Pede e espera deferimento.  
Santos, 18 de julho de 2018.

-----  
**RAFAEL MARTINS**  
OAB/SP 256.761

-----  
**BEATRIZ C. DE S. P. ABDALLA**  
**ACADÊMICA DE DIREITO**

5532

5532



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018071817203107**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CEUBAN			02.837.041/0001-62
Nº do processo	Unidade		CEP
10292908420158260562	09 vara cível		11060-000
Endereço			Código
AVENIDA ANA COSTA 146 CJ 1801/1806			434-1
Histórico			Valor
CEUBAN x Marcos Rogério da Silva processo 1029290-84.2015.8.26.0562 pasta 5532 9ª vc			15,00
			Total
			15,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006 | 150051174009 | 143410283703 | 410001621079



13/12/2018 - BANCO DO BRASIL - 15:28:11  
 838417469 0305

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

=====  
 Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ  
 Codigo de Barras 86830000000-6 15005117400-9  
 14341028370-3 41000162107-9  
 Data do pagamento 13/12/2018  
 Valor Total 15,00  
 =====  
 NR.AUTENTICACAO D,F54,959,2E2,C82,B69



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

9ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Salas 52/54, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3600, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº:	<b>1029290-84.2015.8.26.0562/01</b>	<b>(RHTM)</b>
Classe - Assunto	<b>Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços</b>	
Exequente:	<b>Centro de Estudos Unificado Bandeirante - Ceuban</b>	
Executado:	<b>Marcos Rogerio da Silva</b>	

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **CARLOS ORTIZ GOMES**

***Vistos etc.***

1. Aguarde-se a juntada, pelo credor, da planilha atualizada do débito.

Após, tornem conclusos para análise do pedido de fls. 71, observando-se a taxa recolhida a fls. 82.

2. Os autos permanecerão em Cartório, por mais 30 (trinta) dias; se não houver novos requerimentos, no prazo, aguardarão provocação no arquivo.

***Intimem-se.***

Santos, 14 de janeiro de 2019

**CARLOS ORTIZ GOMES**  
**Juiz de Direito Titular da 9ª Vara Cível**

**ASSINATURA ELETRÔNICA – LEI 11.419/2006 (IMPRESSÃO À MARGEM)**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0013/2019, foi disponibilizado na página 1393/1410 do Diário da Justiça Eletrônico em 30/01/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Ricardo Ponzetto (OAB 126245/SP)  
Tainá Ponzetto (OAB 333158/SP)  
Ester Branco Oliveira (OAB 348014/SP)  
Rafael Martins (OAB 256761/SP)

Teor do ato: "Vistos etc. 1. Aguarde-se a juntada, pelo credor, da planilha atualizada do débito. Após, tornem conclusos para análise do pedido de fls. 71, observando-se a taxa recolhida a fls. 82. 2. Os autos permanecerão em Cartório, por mais 30 (trinta) dias; se não houver novos requerimentos, no prazo, aguardarão provocação no arquivo. Intimem-se. Santos, 14 de janeiro de 2019 CARLOS ORTIZ GOMES Juiz de Direito Titular da 9ª Vara Cível"

Santos, 30 de janeiro de 2019.

Selma de Souza Carvalho Pereira dos Santos  
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DO FORO DA  
COMARCA DE SANTOS - ESTADO DE SÃO PAULO.

AUTOS DO PROCESSO Nº. 1029290-84.2015.8.26.0562

**CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE - CEUBAN**, já devidamente qualificado, nos autos do **Ação Monitória**, que move em face de **MARCOS ROGÉRIO DA SILVA**, por seu advogado que a presente subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência **requerer** a juntada do anexo cálculo atualizado do débito.

Termos em que

Pede e espera deferimento.

Santos, 30 de janeiro de 2019.

**RAFAEL MARTINS**  
OAB/SP 256.761

**JOÃO PEDRO CARVALHO DE BARROS**  
OAB/SP 223.845-E



✓ Cálculo realizado com sucesso

**Dados do Cálculo**

**Descrição do Cálculo:** Marcos Rogério da Silva - proc nº 1029290-84.2015.8.26.0562 - 5532  
**Índice:** Tabela prática do TJ de SP (Déb.Judiciais) - 01/10/1964 a 01/01/2999 , Valor , Capitalizada , Mensal  
**Valores corrigidos até:** 30/01/2019  
 Cálculo não pró-rata de correções  
 Cálculo não pró-rata de juros

**Resultado - Total Geral**

**Total das parcelas :** R\$ 16.044,98  
**Honorários Advocatícios :** R\$ 0,00  
**Total geral :** R\$ 16.044,98

**Parcelas**

**Parcela 1 de 9 Descrição :** FEV/2011  
**Valor Original em 10/02/2011 :** R\$ 796,18  
**Valor Corrigido até 30/01/2019 :** R\$ 1.247,59  
**Juros Simples de 1,00 % Mensal no período de 01/03/2011 até 30/01/2019 sobre R\$ 1.247,59 :** R\$ 1.185,21  
**Multa de 2,00 % sobre R\$ 1.247,59 :** R\$ 24,95  
**Total da parcela** R\$ 2.457,76

**Parcela 2 de 9 Descrição :** MAR/2011  
**Valor Original em 10/03/2011 :** R\$ 796,18  
**Valor Corrigido até 30/01/2019 :** R\$ 1.240,89  
**Juros Simples de 1,00 % Mensal no período de 01/04/2011 até 30/01/2019 sobre R\$ 1.240,89 :** R\$ 1.166,44  
**Multa de 2,00 % sobre R\$ 1.240,89 :** R\$ 24,82  
**Total da parcela** R\$ 2.432,15

**Parcela 3 de 9 Descrição :** MAIO/2011  
**Valor Original em 10/05/2011 :** R\$ 796,18  
**Valor Corrigido até 30/01/2019 :** R\$ 1.223,94  
**Juros Simples de 1,00 % Mensal no período de 01/06/2011 até 30/01/2019 sobre R\$ 1.223,94 :** R\$ 1.126,03  
**Multa de 2,00 % sobre R\$ 1.223,94 :** R\$ 24,48  
**Total da parcela** R\$ 2.374,45

**Parcela 4 de 9 Descrição :** NOV/2011  
**Valor Original em 10/11/2011 :** R\$ 796,18  
**Valor Corrigido até 30/01/2019 :** R\$ 1.200,00  
**Juros Simples de 1,00 % Mensal no período de 01/12/2011 até 30/01/2019 sobre R\$ 1.200,00 :** R\$ 1.032,00  
**Multa de 2,00 % sobre R\$ 1.200,00 :** R\$ 24,00  
**Total da parcela** R\$ 2.256,00

**Parcela 5 de 9 Descrição :** DEZ/2011  
**Valor Original em 10/12/2011 :** R\$ 796,18  
**Valor Corrigido até 30/01/2019 :** R\$ 1.193,20  
**Juros Simples de 1,00 % Mensal no período de 01/01/2012 até 30/01/2019 sobre R\$ 1.193,20 :** R\$ 1.014,22  
**Multa de 2,00 % sobre R\$ 1.193,20 :** R\$ 23,86  
**Total da parcela** R\$ 2.231,28

**Parcela 6 de 9 Descrição :** Custas Processuais  
**Valor Original em 30/01/2019 :** R\$ 403,56  
**Valor Corrigido até 30/01/2019 :** R\$ 403,56  
**Juros Simples de 0,00 % Mensal no período de 30/01/2019 até 30/01/2019 sobre R\$ 403,56 :** R\$ 0,00  
**Multa de 0,00 % sobre R\$ 403,56 :** R\$ 0,00  
**Total da parcela** R\$ 403,56

**Parcela 7 de 9 Descrição :** Honorários Advocatícios - 10%  
**Valor Original em 30/01/2019 :** R\$ 1.175,16  
**Valor Corrigido até 30/01/2019 :** R\$ 1.175,16  
**Juros Simples de 0,00 % Mensal no período de 30/01/2019 até 30/01/2019 sobre R\$ 1.175,16 :** R\$ 0,00  
**Multa de 0,00 % sobre R\$ 1.175,16 :** R\$ 0,00  
**Total da parcela** R\$ 1.175,16

**Parcela 8 de 9 Descrição :** Multa 523, §1º - 10%  
**Valor Original em 30/01/2019 :** R\$ 1.292,68

<b>Valor Corrigido até 30/01/2019 :</b>	<b>R\$ 1.292,68</b>
<b>Juros Simples de 0,00 % Mensal no período de 30/01/2019 até 30/01/2019 sobre R\$ 1.292,68 :</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Multa de 0,00 % sobre R\$ 1.292,68 :</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Total da parcela</b>	<b>R\$ 1.292,68</b>

<b>Parcela 9 de 9 Descrição :</b>	<b>Honorários Advocatícios em fase de execução - 10%</b>
<b>Valor Original em 30/01/2019 :</b>	<b>R\$ 1.421,94</b>
<b>Valor Corrigido até 30/01/2019 :</b>	<b>R\$ 1.421,94</b>
<b>Juros Simples de 0,00 % Mensal no período de 30/01/2019 até 30/01/2019 sobre R\$ 1.421,94 :</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Multa de 0,00 % sobre R\$ 1.421,94 :</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Total da parcela</b>	<b>R\$ 1.421,94</b>

**Resultado - Total Geral**

<b>Total das parcelas :</b>	<b>R\$ 16.044,98</b>
<b>Honorários Advocatícios :</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Total geral :</b>	<b>R\$ 16.044,98</b>



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

9ª VARA CÍVEL

Bittencourt, 144, Salas 52/54, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3600, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

**DECISÃO BACEN-JUD**

Processo nº: **1029290-84.2015.8.26.0562/01**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços**  
 Exequente: **Centro de Estudos Unificado Bandeirante - Ceuban**  
 Executado: **Marcos Rogerio da Silva**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Leonardo Grecco**

***Vistos etc.***

1. Nos termos do art. 854 do Código de Processo Civil, defiro a penhora dos ativos financeiros da parte devedora, que não será previamente cientificada, pelo sistema eletrônico BACEN-JUD, a indisponibilidade daí decorrente ficará adstrita ao valor indicado na execução (R\$ 16.044,98 - fls. 87).<sup>1</sup>

2. Com o resultado do bloqueio eletrônico:

2.1. Se houver resposta negativa (ausência, ou valores irrisórios), será ordenado o desbloqueio, abrindo-se vista dos autos à parte credora, por cinco dias.

2.2. Na hipótese de indisponibilidade excessiva, em 24 horas, deverá ser determinado o desbloqueio do excedente.<sup>2</sup>

2.3. Se houver resposta positiva, com o bloqueio de valor total, ou parcial, a parte devedora será intimada por meio de seu advogado, ou na falta dele, pessoalmente, para comprovar, em 5 (cinco) dias, que: "I – as quantias indisponíveis são impenhoráveis; II – ainda remanesce indisponibilidade excessiva

<sup>1</sup> Art. 854. Para possibilitar a penhora de dinheiro em depósito ou em aplicação financeira, o juiz, a requerimento do exequente, sem dar ciência prévia do ato ao executado, determinará às instituições financeiras, por meio de sistema eletrônico gerido pela autoridade supervisora do sistema financeiro nacional, que torne indisponíveis ativos financeiros existentes em nome do executado, limitando-se a indisponibilidade ao valor indicado na execução.

<sup>2</sup> 854. § 1º No prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da resposta, de ofício, o juiz determinará o cancelamento de eventual indisponibilidade excessiva, o que deverá ser cumprido pela instituição financeira em igual prazo.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

9ª VARA CÍVEL

Bittencourt, 144, Salas 52/54, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3600, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

de ativos financeiros."<sup>3</sup>

**2.3.1.** Nesta hipótese, por cautela, os valores deverão ser transferidos para conta judicial de modo a permitir até manifestação e decisão final, a incidência de correção monetária e juros.

**3.** Com as manifestações, ou decorridos os prazos, certifique-se e voltem-me conclusos, **com urgência.**

**3.1.** Observação: se vier a ser rejeitada, ou não for apresentada a manifestação do executado, converter-se-á a indisponibilidade em penhora, sem necessidade de lavratura de termo.<sup>4</sup>

**Intimem-se a parte requerida somente após o cumprimento do bloqueio.**

Santos, 22 de fevereiro de 2019

**CARLOS ORTIZ GOMES**  
Juiz de Direito Titular da 9ª Vara Cível

**ASSINATURA ELETRÔNICA – LEI 11.419/2006 (IMPRESSÃO À MARGEM)**

<sup>3</sup> Art. 854, §§ 2º e 3º, do CPC.

<sup>4</sup> Art. 854, § 5º, do CPC.

	<b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b>	EJUBP.COGOMES terça-feira, 19/03/2019

### Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

**O Comitê Gestor do Bacen Jud Informa:**

- As corretoras e as distribuidoras de títulos e valores mobiliários (instituições financeiras que custodiam investimentos de devedores) já estão respondendo ordens de bloqueio de valores mobiliários pelo sistema BACENJUD 2.0.

Até que sejam criados códigos específicos de resposta para o bloqueio e transferência dos ativos sob a responsabilidade desses novos participantes, os quais podem não ser líquidos (apuração imediata do valor), convencionou-se como resposta padrão a mensagem "bloqueio: R\$0,01 - um centavo", via sistema. Nesses casos, **SUGERE-SE NÃO DESBLOQUEAR** a ordem, e aguardar o prazo de 30 dias, pois provavelmente as instituições financeiras encaminharão ofício, via Correios, com mais informações.

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

**Dados do bloqueio**

<b>Situação da Solicitação:</b>	<b>Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta</b> As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
<b>Número do Protocolo:</b>	20190001881975
<b>Número do Processo:</b>	1029290-84.2015
<b>Tribunal:</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
<b>Vara/Juízo:</b>	7002 - 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTOS
<b>Juiz Solicitante do Bloqueio:</b>	Carlos Ortiz Gomes
<b>Tipo/Natureza da Ação:</b>	Ação Cível
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	02.837.041/0001-62
<b>Nome do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	Centro de Estudos Unificado Bandeirante - Ceuban
<b>Deseja bloquear conta-salário?</b>	Não

**Relação de réus/executados**

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

-	<b>108.373.818-60 - MARCOS ROGERIO DA SILVA</b>					
	[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]					
<b>Respostas</b>						
<b>BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
14/03/2019 12:57	Bloq. Valor	Carlos Ortiz Gomes	16.044,98	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	14/03/2019 20:02
<a href="#">Nenhuma ação disponível</a>						
<b>BCO SANTANDER/ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
14/03/2019 12:57	Bloq. Valor	Carlos Ortiz Gomes	16.044,98	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	15/03/2019 05:00
<a href="#">Nenhuma ação disponível</a>						

**CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
14/03/2019 12:57	Bloq. Valor	Carlos Ortiz Gomes	16.044,98	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	14/03/2019 22:58
<b>nenhuma ação disponível</b>						
<b>Não Respostas</b>						
<b>Não há não-resposta para este réu/executado</b>						

Reiterar Não Respostas

Cancelar Não Respostas

**Dados para depósito judicial em caso de transferência**

<b>Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:</b>	-	Usar IF e agência padrão
<b>Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:</b>		
<b>Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:</b>	Centro de Estudos Unificado Bandeirante - Ceuban	
<b>CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:</b>	02.837.041/0001-62	
<b>Tipo de Crédito Judicial:</b>	-	
<b>Código de Depósito Judicial:</b>	-	

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:

EJUBP. COGOMES

Conferir Ações Seleccionadas

Voltar

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem

Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

9ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Salas 52/54, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone:  
(13) 4009-3600, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1029290-84.2015.8.26.0562/01**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços**  
 Exequente: **Centro de Estudos Unificado Bandeirante - Ceuban**  
 Executado: **Marcos Rogerio da Silva**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

**Faço vista dos autos às partes para manifestar(em)-se, no prazo legal, sobre o(s) resultado(s) da(s) pesquisa(s), conforme disponibilizado no ESAJ. Nada Mais. Santos, 19 de março de 2019. Eu, \_\_\_\_\_, Rosângela Maria Garcia de Meneses Augusto, Chefe de Seção Judiciário.**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0108/2019, foi disponibilizado na página 1232/1246 do Diário da Justiça Eletrônico em 21/03/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Ricardo Ponzetto (OAB 126245/SP)  
Tainá Ponzetto (OAB 333158/SP)  
Ester Branco Oliveira (OAB 348014/SP)  
Rafael Martins (OAB 256761/SP)

Teor do ato: "Faço vista dos autos às partes para manifestar(em)-se, no prazo legal, sobre o(s) resultado(s) da(s) pesquisa(s), conforme disponibilizado no ESAJ."

Santos, 21 de março de 2019.

Cristina Neves Peres  
Escrevente Técnico Judiciário

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0108/2019, foi disponibilizado na página 1232/1246 do Diário da Justiça Eletrônico em 21/03/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Ricardo Ponzetto (OAB 126245/SP)  
Tainá Ponzetto (OAB 333158/SP)  
Ester Branco Oliveira (OAB 348014/SP)  
Rafael Martins (OAB 256761/SP)

Teor do ato: "Vistos etc. 1. Nos termos do art. 854 do Código de Processo Civil, defiro a penhora dos ativos financeiros da parte devedora, que não será previamente cientificada, pelo sistema eletrônico BACEN-JUD, a indisponibilidade daí decorrente ficará adstrita ao valor indicado na execução (R\$ 16.044,98 - fls. 87). 2. Com o resultado do bloqueio eletrônico: 2.1. Se houver resposta negativa (ausência, ou valores irrisórios), será ordenado o desbloqueio, abrindo-se vista dos autos à parte credora, por cinco dias. 2.2. Na hipótese de indisponibilidade excessiva, em 24 horas, deverá ser determinado o desbloqueio do excedente. 2.3. Se houver resposta positiva, com o bloqueio de valor total, ou parcial, a parte devedora será intimada por meio de seu advogado, ou na falta dele, pessoalmente, para comprovar, em 5 (cinco) dias, que: "I - as quantias indisponíveis são impenhoráveis; II - ainda remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros." 2.3.1. Nesta hipótese, por cautela, os valores deverão ser transferidos para conta judicial de modo a permitir até manifestação e decisão final, a incidência de correção monetária e juros. 3. Com as manifestações, ou decorridos os prazos, certifique-se e voltem-me conclusos, com urgência. 3.1. Observação: se vier a ser rejeitada, ou não for apresentada a manifestação do executado, converter-se-á a indisponibilidade em penhora, sem necessidade de lavratura de termo. Intimem-se a parte requerida somente após o cumprimento do bloqueio. Santos, 22 de fevereiro de 2019"

Santos, 21 de março de 2019.

Cristina Neves Peres  
Escrevente Técnico Judiciário

# Ponzetto

Advogados Associados

OAB Nº 8860/SP

Ricardo Ponzetto  
OAB Nº 126.245/SP  
Rafael Martins  
OAB Nº 256.761/SP  
Davi Servo da Silva  
OAB/SP Nº 276.669  
Ricardo dos Santos Duran  
OAB/SP Nº 119.985  
Maria Teresa Masson Meca P. Souza  
OAB/SP Nº 253.939  
Mauricio Carboni Requena  
OAB/SP Nº 392.325  
Lucas Trevisan Fonseca  
OAB/SP Nº 407.728  
Joaquim Pedro P. Barboza da Silva  
OAB/SP Nº 410.809  
João Pedro Carvalho de Barros  
OAB/SP Nº 223.845-E  
Giulia Brandão de Carvalho  
OAB/SP Nº 224.521-E  
Amanda Kathleen Oliveira Deeble  
OAB/SP Nº 224.651-E  
Felipe Santos de Souza  
OAB/SP Nº 223.758-E  
Giovanna Spagnuolo  
OAB/SP Nº 223.355-F

fls. 95  
1

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SANTOS - ESTADO DE SÃO PAULO.

AUTOS DO PROCESSO Nº. 1029290-84.2015.8.26.0562

**CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE - CEUBAN**, já devidamente qualificado, nos autos da *ação monitoria*, que move em face de **MARCOS ROGÉRIO DA SILVA**, por seus advogados e procuradores que a presente subscrevem, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência expor e requerer o quanto segue.

O **Programa Nota Fiscal Paulista** foi instituído pela Lei Estadual 12.685/2007 e visa estimular nos cidadãos que adquirem mercadorias a criarem o hábito de exigir do fornecedor a Nota ou o Cupom Fiscal. O Programa prevê a devolução de 30% do ICMS efetivamente recolhido pelo estabelecimento.

A penhora de valor é a primeira na ordem de preferência estabelecida pelo legislador. Não por outro motivo, nossos tribunais pátrios entendem que créditos advindos de referido Programa podem ser objeto de penhora. Nesse sentido:

Ação monitoria. Cumprimento de sentença. Tentativas de localização de ativos financeiros, via Bacen Jud. Expedição de ofício ao DETRAN, infrutífero. **Decisão que indefere a expedição de ofício à Secretaria da Fazenda Estadual para que informe acerca de créditos do Programa Nota Fiscal Paulista - Pretensão à penhora de eventuais créditos devidos ao executado - Trâmite da ação há mais de doze anos - Direito que assiste ao credor de ver satisfeito o seu crédito - Possibilidade de expedição de ofício e penhora de eventuais valores devidos ao executado.- Recurso provido.**<sup>1</sup> (destaques do Exequente)

Agravo de instrumento. Monitória. **Créditos oriundos do Programa Nota Fiscal Paulista. Ofício requisitando informações sobre eventuais valores com determinação de bloqueio Possibilidade Inteligência do artigo 655 do Código de Processo Civil Recurso provido.**<sup>2</sup> (destaques do Exequente)

<sup>1</sup> 0077714-22.2012.8.26.0000, Agravo de Instrumento, Órgão julgador: 12ª Câmara de Direito Privado, Data do julgamento: 23/05/2012, Outros números: 00777142220128260000

<sup>2</sup> 0274894-80.2011.8.26.0000, Agravo de Instrumento, Órgão julgador: 16ª Câmara de Direito Privado, Data do julgamento: 13/03/2012, Outros números: 2748948020118260000

Diante do exposto, o *Exequente* requer a expedição de Ofício à **Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo – Posto Fiscal 10 de Santos**, para que informe a este R. Juízo acerca da existência de eventuais valores pertencentes a(o) Executada(o). Tal ofício deve ser encaminhado para Praça Antonio Telles, 28, térreo, Santos, SP, CEP: 11013-925.

Termos em que

Pede e espera deferimento.

Santos, 1º de abril de 2019.

**RAFAEL MARTINS**  
OAB/SP 256.761

**AMANDA DEEBLE**  
OAB/SP 224.651-E

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

9ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Salas 52/54, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3600, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **1029290-84.2015.8.26.0562/01** (RHTM)  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços**  
 Exequente: **Centro de Estudos Unificado Bandeirante - Ceuban**  
 Executado: **Marcos Rogerio da Silva**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **CARLOS ORTIZ GOMES**

Vistos.

Fls. 95/97: A experiência demonstrou que tal providência revela-se inócua, mormente se considerado o pequeno valor usualmente informado pela Secretaria da Fazenda em comparação com o valor do crédito, razão pela qual não se justifica a movimentação de aparato estatal para esse fim, não podendo ser acolhido o requerimento.

No mais, manifeste-se o credor, no prazo de 30 dias, em termos de prosseguimento da execução. No silêncio, remetam-se os autos ao arquivo.

Int.

Santos, 29 de abril de 2019.

**CARLOS ORTIZ GOMES**  
**Juiz de Direito Titular da 9ª Vara Cível**

**ASSINATURA ELETRÔNICA – LEI 11.419/2006 (IMPRESSÃO À MARGEM)**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0164/2019, foi disponibilizado na página 1254/1264 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/05/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Ricardo Ponzetto (OAB 126245/SP)  
Tainá Ponzetto (OAB 333158/SP)  
Ester Branco Oliveira (OAB 348014/SP)  
Rafael Martins (OAB 256761/SP)

Teor do ato: "Juiz(a) de Direito: Dr(a). CARLOS ORTIZ GOMES Vistos. Fls. 95/97: A experiência demonstrou que tal providência revela-se inócua, mormente se considerado o pequeno valor usualmente informado pela Secretaria da Fazenda em comparação com o valor do crédito, razão pela qual não se justifica a movimentação de aparato estatal para esse fim, não podendo ser acolhido o requerimento. No mais, manifeste-se o credor, no prazo de 30 dias, em termos de prosseguimento da execução. No silêncio, remetam-se os autos ao arquivo. Int. Santos, 29 de abril de 2019. CARLOS ORTIZ GOMES Juiz de Direito Titular da 9ª Vara Cível ASSINATURA ELETRÔNICA LEI 11.419/2006 (IMPRESSÃO À MARGEM)"

Santos, 3 de maio de 2019.

Cristina Neves Peres  
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DO FORO DA  
COMARCA DE SANTOS - ESTADO DE SÃO PAULO.

AUTOS DO PROCESSO Nº. **1029290-84.2015.8.26.0562**

**CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE**,  
devidamente qualificado nos autos da **Ação Monitória**, que move contra **MARCOS  
ROGÉRIO DA SILVA**, por seu advogado abaixo assinado, vem, respeitosamente, à  
presença de Vossa Excelência **requerer** o prosseguimento do feito, com a realização  
de pesquisa, via sistema **RENAJUD**, para bloqueio dos veículos sob titularidade  
do(a) Executado(a).

No caso de localização de algum veículo, requer seja  
expedido o correspondente mandado de penhora e avaliação.

Termos em que

Pede e espera deferimento.

Santos, 07 de maio de 2019

**RAFAEL MARTINS**  
OAB/SP 256.761

**JOÃO PEDRO CARVALHO DE BARROS**  
OAB/SP 223.845-E



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

9ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Salas 52/54, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3600, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **1029290-84.2015.8.26.0562/01** (RHTM)  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços**  
 Exequente: **Centro de Estudos Unificado Bandeirante - Ceuban**  
 Executado: **Marcos Rogerio da Silva**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **CARLOS ORTIZ GOMES**

***Vistos etc.***

Recolha o autor em 5 (cinco) dias a taxa para realização da pesquisa solicitada (R\$ 15,00 por sistema e CPF ou CNPJ a ser pesquisado - Recolhimento em favor do Fundo Especial de Despesa do Tribunal - FEDT. Código 434-1).

Após, voltem conclusos para apreciação do pedido fls. 100.

***Intimem-se.***

Santos, 15 de maio de 2019

**CARLOS ORTIZ GOMES**  
**Juiz de Direito Titular da 9ª Vara Cível**

**ASSINATURA ELETRÔNICA – LEI 11.419/2006 (IMPRESSÃO À MARGEM)**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0187/2019, foi disponibilizado na página 1151/1159 do Diário da Justiça Eletrônico em 20/05/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Ricardo Ponzetto (OAB 126245/SP)  
Tainá Ponzetto (OAB 333158/SP)  
Ester Branco Oliveira (OAB 348014/SP)  
Rafael Martins (OAB 256761/SP)

Teor do ato: "Vistos etc. Recolha o autor em 5 (cinco) dias a taxa para realização da pesquisa solicitada (R\$ 15,00 por sistema e CPF ou CNPJ a ser pesquisado - Recolhimento em favor do Fundo Especial de Despesa do Tribunal - FEDT. Código 434-1). Após, voltem conclusos para apreciação do pedido fls. 100. Intimem-se. Santos, 15 de maio de 2019 CARLOS ORTIZ GOMES Juiz de Direito Titular da 9ª Vara Cível"

Santos, 20 de maio de 2019.

Cristina Neves Peres  
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE SANTOS**

**FORO DE SANTOS**

**9ª VARA CÍVEL**

Rua Bittencourt, 144, Salas 52/54, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone:  
(13) 4009-3600, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1029290-84.2015.8.26.0562/01**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços**  
 Exequente: **Centro de Estudos Unificado Bandeirante - Ceuban**  
 Executado: **Marcos Rogerio da Silva**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal sem que a parte autora tenha se manifestado nos autos. Nada Mais. Santos, 05 de agosto de 2019. Eu, \_\_\_\_,  
 Joslaine Aparecida Feres, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Santos

FORO DE SANTOS

9ª VARA CÍVEL

RUA BITTENCOURT, 144, SALAS 52/54, VILA NOVA - CEP 11013-300,

FONE: (13) 4009-3600, SANTOS-SP - E-MAIL:

UPJ9A12CVSANTOS@TJSP.JUS.BR

**DECISÃO**

Processo nº:	<b>1029290-84.2015.8.26.0562/01</b>	<b>(PEFS)</b>
Classe - Assunto	<b>Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços</b>	
Exequente:	<b>Centro de Estudos Unificado Bandeirante - Ceuban</b>	
Executado:	<b>Marcos Rogerio da Silva</b>	

Juiz(a) de Direito: Dr(a). CARLOS ORTIZ GOMES

***Vistos etc.***

1. Manifeste-se o requerente em termos de prosseguimento do feito, no prazo 5 (cinco) dias.
2. Decorrido o prazo sem manifestação, aguarde-se eventual provocação no arquivo.

***Intimem-se.***

Santos, 06 de agosto de 2019

**CARLOS ORTIZ GOMES**  
**Juiz de Direito Titular da 9ª Vara Cível**

**ASSINATURA ELETRÔNICA – LEI 11.419/2006 (IMPRESSÃO À MARGEM)**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0301/2019, foi disponibilizado na página 1114/1133 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/08/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Ricardo Ponzetto (OAB 126245/SP)  
Tainá Ponzetto (OAB 333158/SP)  
Ester Branco Oliveira (OAB 348014/SP)  
Rafael Martins (OAB 256761/SP)

Teor do ato: "Vistos etc. 1. Manifeste-se o requerente em termos de prosseguimento do feito, no prazo 5 (cinco) dias. 2. Decorrido o prazo sem manifestação, aguarde-se eventual provocação no arquivo. Intimem-se. Santos, 06 de agosto de 2019 CARLOS ORTIZ GOMES Juiz de Direito Titular da 9ª Vara Cível"

Santos, 8 de agosto de 2019.

Selma de Souza Carvalho Pereira dos Santos  
Escrevente Técnico Judiciário

# Ponzetto

Advogados Associados

OAB Nº 8860/SP

Ricardo Ponzetto  
OAB Nº 126.245/SP  
Rafael Martins  
OAB Nº 256.761/SP  
Davi Servo da Silva  
OAB/SP Nº 276.669  
Pedro Henrique Gomes Alonso  
OAB/SP Nº 375.143  
Ricardo dos Santos Duran  
OAB/SP Nº 119.985  
Maria Teresa Masson Meca P. Souza  
OAB/SP Nº 253.939  
Maurício Carboni Requena  
OAB/SP Nº 392.325  
Lucas Trevisan Fonseca  
OAB/SP Nº 407.728  
Joaquim Pedro P. Barbosa da Silva  
OAB/SP Nº 410.809  
João Pedro Carvalho de Barros  
OAB/SP Nº 223.845-E  
Giulia Brandão de Carvalho  
OAB/SP Nº 224.521-E

fls. 106  
1

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 09ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE SANTOS - ESTADO DE SÃO PAULO.**

**AUTOS DO PROCESSO Nº. 1029290-84.2015.8.26.0562/01.**

**CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE - CEUBAN,**  
já devidamente qualificado, nos **MARCOS ROGERIO DA SILVA**, por seu advogado, em  
atenção ao todo processado, **rogar pela concessão de prazo de 30 (trinta) dias para  
recolhimento da taxa pesquisa.**

Termos em que

Pede e espera deferimento.

Santos, 13 de agosto de 2.019.

-----  
**RAFAEL MARTINS**  
**OAB/SP 256.761**

-----  
**DAVI SERVO DA SILVA**  
**OAB/SP 276.669**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

9ª VARA CÍVEL

Bittencourt, 144, Salas 52/54, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3600, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **1029290-84.2015.8.26.0562/01** **(PEFS)**  
 Classe - Assunto **Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços**  
 Exequente: **Centro de Estudos Unificado Bandeirante - Ceuban**  
 Executado: **Marcos Rogerio da Silva**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **CARLOS ORTIZ GOMES**

***Vistos etc.***

Defiro a dilação pelo prazo de 30 dias.

***Intimem-se.***

Santos, 04 de setembro de 2019

**CARLOS ORTIZ GOMES**  
**Juiz de Direito Titular da 9ª Vara Cível**

**ASSINATURA ELETRÔNICA – LEI 11.419/2006 (IMPRESSÃO À MARGEM)**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0346/2019, foi disponibilizado na página 1023/1038 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/09/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Ricardo Ponzetto (OAB 126245/SP)  
Tainá Ponzetto (OAB 333158/SP)  
Ester Branco Oliveira (OAB 348014/SP)  
Rafael Martins (OAB 256761/SP)

Teor do ato: "Vistos etc. Defiro a dilação pelo prazo de 30 dias. Intimem-se. Santos, 04 de setembro de 2019 CARLOS ORTIZ GOMES Juiz de Direito Titular da 9ª Vara Cível"

Santos, 6 de setembro de 2019.

Regina Aparecida Espindola Sant'Anna  
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA **9ª VARA CÍVEL** DO FORO DA COMARCA DE SANTOS - ESTADO DE SÃO PAULO.

Autos do Processo nº **1029290-84.2015.8.26.0562**

**CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE - CEUBAN**, já devidamente qualificado, nos autos da *ação em epígrafe*, que move em face de **MARCOS ROGÉRIO DA SILVA**, por seus advogados que a presente subscrevem, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **requerer** a juntada da anexa guia comprobatória do recolhimento das custas devidas.

Termos em que

Pede e espera deferimento.

Santos, 23 de maio de 2019.

**RAFAEL MARTINS**  
OAB/SP 256.761

**AMANDA DEEBLE**  
OAB/SP 224.651-E



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019052317441403**  
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CEUBAN			02.837.041/0001-62
Nº do processo	Unidade	CEP	
1029290-84.2015.8.26	9 vc	11060-000	
Endereço	Código		
Av. Ana Costa, 146, Cnj 1801/1806, Vila Mathias, Santos/SP	434-1		
Histórico	Valor		
9ª VARA CÍVEL Processo 1029290-84.2015.8.26.0562/01 - Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços - Centro de Estudos Unificado Bandeirante - Ceuban - Marcos Rogerio da Silva - 5532			15,00
Total			15,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 | 150051174009 | 143410283703 | 410001624035



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019052317441403**  
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CEUBAN			02.837.041/0001-62
Nº do processo	Unidade	CEP	
1029290-84.2015.8.26	9 vc	11060-000	
Endereço	Código		
Av. Ana Costa, 146, Cnj 1801/1806, Vila Mathias, Santos/SP	434-1		
Histórico	Valor		
9ª VARA CÍVEL Processo 1029290-84.2015.8.26.0562/01 - Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços - Centro de Estudos Unificado Bandeirante - Ceuban - Marcos Rogerio da Silva - 5532			15,00
Total			15,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 | 150051174009 | 143410283703 | 410001624035



G33709140470855210  
09/10/2019 14:33:10



**Outros convênios**

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
09/10/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.33.14  
0004300004

**COMPROVANTE DE PAGAMENTO**

CLIENTE: PONZETTO A ASSOCIADOS  
AGENCIA: 4-3 CONTA: 164.409-2  
EFETUADO POR: ANDRESA F SILVA  
=====

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ  
Codigo de Barras 868000000000-0 15005117400-9  
14341028370-3 41000162403-5

Data do pagamento 09/10/2019  
Valor Total 15,00  
=====

DOCUMENTO: 100966  
AUTENTICACAO SISBB:  
7.AE0.D68.638.959.FF3

Transação efetuada com sucesso por: JB713167 ANDRESA FERREIRA DA SILVA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO CARBONI REQUENA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 11/10/2019 às 14:43, sob o número WSTST19703686923. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029290-84.2015.8.26.0562 e código 457AA69.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

9ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Salas 52/54, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3600, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **1029290-84.2015.8.26.0562/01** (HASM)  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços**  
 Exequente: **Centro de Estudos Unificado Bandeirante - Ceuban**  
 Executado: **Marcos Rogerio da Silva**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **CARLOS ORTIZ GOMES*****Vistos.***

Complemente a parte credora, em cinco dias, o valor da taxa para utilização do Sistema RENAJUD, pois o valor é de R\$ 16,00.

Após, requirite-se informações sobre a existência de propriedade de veículos automotores em nome da parte executada perante o sistema RENAJUD.

Com o entranhamento do detalhamento da presente ordem, intime-se o(s) exequente(s) para que se manifeste(m) sobre o resultado no prazo de 05 dias, pela publicação desta decisão na imprensa oficial ou caso seja processo eletrônico, oportunamente, por ato ordinatório.

***Intime-se.***

Santos, 14 de outubro de 2019.

**CARLOS ORTIZ GOMES**  
**Juiz de Direito Titular da 9ª Vara Cível**

**ASSINATURA ELETRÔNICA – LEI 11.419/2006 (IMPRESSÃO À MARGEM)**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0409/2019, foi disponibilizado na página 1338/1365 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/10/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Ricardo Ponzetto (OAB 126245/SP)  
Tainá Ponzetto (OAB 333158/SP)  
Ester Branco Oliveira (OAB 348014/SP)  
Rafael Martins (OAB 256761/SP)

Teor do ato: "Vistos. Complemente a parte credora, em cinco dias, o valor da taxa para utilização do Sistema RENAJUD, pois o valor é de R\$ 16,00. Após, requirite-se informações sobre a existência de propriedade de veículos automotores em nome da parte executada perante o sistema RENAJUD. Com o entranhamento do detalhamento da presente ordem, intime-se o(s) exequente(s) para que se manifeste(m) sobre o resultado no prazo de 05 dias, pela publicação desta decisão na imprensa oficial ou caso seja processo eletrônico, oportunamente, por ato ordinatório. Intime-se. Santos, 14 de outubro de 2019. CARLOS ORTIZ GOMES Juiz de Direito Titular da 9ª Vara Cível"

Santos, 17 de outubro de 2019.

Selma de Souza Carvalho Pereira dos Santos  
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DO FORO DA  
COMARCA DE SANTOS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

AUTOS DO PROCESSO Nº. 1029290-84.2015.8.26.0562

**CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE – CEUBAN**, já devidamente qualificado, nos autos da **Ação de Cobrança**, que move em face de **MARCOS ROGÉRIO DA SILVA**, por seu advogado que a presente subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência **requerer** a juntada da guia de recolhimento correspondente.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Santos, 17 de outubro de 2019.

**RAFAEL MARTINS**  
OAB/SP 256.761

**MARIA ELVIRA BALDUINO**  
OAB/SP Nº 229.789-E



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019101715000901
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Table with 4 columns: Nome, RG, CPF, CNPJ; N° do processo, Unidade, CEP; Endereço, Código; Histórico, Valor. Includes total value of 1,00.

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 | 010051174003 | 143410283703 | 410001629010



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019101715000901
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Table with 4 columns: Nome, RG, CPF, CNPJ; N° do processo, Unidade, CEP; Endereço, Código; Histórico, Valor. Includes total value of 1,00.

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 | 010051174003 | 143410283703 | 410001629010



Outros convênios

G332301054424260134
30/10/2019 11:34:03

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
30/10/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 11.34.04
0004300004

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PONZETTO A ASSOCIADOS
AGENCIA: 4-3 CONTA: 164.409-2
EFETUADO POR: ANDRESA F SILVA
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86800000000-0 01005117400-3
14341028370-3 41000162890-1
Data do pagamento 30/10/2019
Valor Total 1,00
DOCUMENTO: 103057
AUTENTICACAO SISBB:
D.CDF.EF5.455.CE0.76D

Transação efetuada com sucesso por: JB713167 ANDRESA FERREIRA DA SILVA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DAVI SERVO DA SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/11/2019 às 17:38, sob o número WSTS19704030215. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029290-84.2015.8.26.0562 e código 4708ECA.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SANTOS**  
**FORO DE SANTOS**  
**9ª VARA CÍVEL**

Rua Bittencourt, 144, Salas 52/54, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone:  
 (13) 4009-3600, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo nº: **1029290-84.2015.8.26.0562/01** **(PEFS)**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços**  
 Exequente: **Centro de Estudos Unificado Bandeirante - Ceuban**  
 Executado: **Marcos Rogerio da Silva**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Patricia Naha**

***Vistos.***

Requisite-se informações sobre a existência de propriedade de veículos automotores em nome da parte devedora perante o sistema RENAJUD.

Com o entranhamento do detalhamento da presente ordem, intime-se a parte credora para que se manifeste sobre o resultado no prazo de 05 dias, pela publicação desta decisão na imprensa oficial ou caso seja processo eletrônico, oportunamente, por ato ordinatório.

***Intime-se.***

Santos, 06 de novembro de 2019.

**PATRICIA NAHA**  
**Juíza de Direito**

**ASSINATURA ELETRÔNICA - LEI 11.419/2006 - IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0443/2019, foi disponibilizado na página 1016/1025 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/11/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Ricardo Ponzetto (OAB 126245/SP)  
Tainá Ponzetto (OAB 333158/SP)  
Ester Branco Oliveira (OAB 348014/SP)  
Rafael Martins (OAB 256761/SP)

Teor do ato: "Vistos. Requisite-se informações sobre a existência de propriedade de veículos automotores em nome da parte devedora perante o sistema RENAJUD. Com o entranhamento do detalhamento da presente ordem, intime-se a parte credora para que se manifeste sobre o resultado no prazo de 05 dias, pela publicação desta decisão na imprensa oficial ou caso seja processo eletrônico, oportunamente, por ato ordinatório. Intime-se. Santos, 06 de novembro de 2019. PATRICIA NAHA Juíza de Direito"

Santos, 11 de novembro de 2019.

Cristina Neves Peres  
Escrevente Técnico Judiciário

**RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line****Usuário: ROSANGELA MARIA GARCIA DE MENESES AUGUSTO****09/01/2020 - 16:01:45****Dados do Veículo**

<b>Placa</b>	ETF8796	<b>Placa Anterior</b>		<b>Ano Fabricação</b>	2010
<b>Chassi</b>	9BGSU19F0BB252972	<b>Marca/Modelo</b>	CHEVROLET/CLASSIC LS	<b>Ano Modelo</b>	2011

**Dados da Comunicação de Venda****Informações não disponibilizadas pelo DETRAN****Dados do Proprietário**

<b>Nome</b>	MARCOS ROGERIO DA SILVA	<b>CPF/CNPJ</b>	108.373.818-60
<b>Endereço</b>	R APIACAS, Nº 00256, , VILA TUPI - PRAIA GRANDE - SP, CEP: 11703-510		

**Dados do Arrendatário****Informações não disponibilizadas pelo DETRAN**

**RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line****Usuário: ROSANGELA MARIA GARCIA DE MENESES AUGUSTO****09/01/2020 - 16:02:05****Veículo/Informações RENAVAM**

<b>Placa</b>	ETF8796	<b>Placa Anterior</b>		<b>Ano Fabricação</b>	2010
<b>Chassi</b>	9BGSU19F0BB252972	<b>Marca/Modelo</b>	CHEVROLET/CLASSIC LS	<b>Ano Modelo</b>	2011

**Restrições RENAVAM**

Não há informações sobre restrições RENAVAM

**Restrições RENAJUD Ativas**

<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	SANTOS
<b>Órgão Judiciário</b>	7A VARA CIVEL DA COMARCA DE SANTOS	<b>Nro do Processo</b>	10020542620168260562
<b>Juiz Inclusão</b>	SIMONE CURADO FERREIRA OLIVEIRA	<b>CPF</b>	100.9XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	GELSON XAVIER DE SOUZA	<b>CPF</b>	108.2XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	14/12/2016

**RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line****Usuário: ROSANGELA MARIA GARCIA DE MENESES AUGUSTO****09/01/2020 - 16:02:20****Dados do Veículo**

<b>Placa</b>	BWX4742	<b>Placa Anterior</b>		<b>Ano Fabricação</b>	2008
<b>Chassi</b>	95VCA1B288M003273	<b>Marca/Modelo</b>	DAFRA/SPEED 150	<b>Ano Modelo</b>	2008

**Dados da Comunicação de Venda****Informações não disponibilizadas pelo DETRAN****Dados do Proprietário**

<b>Nome</b>	MARCOS ROGERIO DA SILVA	<b>CPF/CNPJ</b>	108.373.818-60
<b>Endereço</b>	MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, Nº 00544, , VL MARGARIDA - SAO VICENTE - SP, CEP: 11330-000		

**Dados do Arrendatário****Informações não disponibilizadas pelo DETRAN**

# RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

**Usuário: ROSANGELA MARIA GARCIA DE MENESES AUGUSTO**  
**09/01/2020 - 16:02:33**

## Veículo/Informações RENAVAM

<b>Placa</b>	BWX4742	<b>Placa Anterior</b>		<b>Ano Fabricação</b>	2008
<b>Chassi</b>	95VCA1B288M003273	<b>Marca/Modelo</b>	DAFRA/SPEED 150	<b>Ano Modelo</b>	2008

## Restrições RENAVAM

Não há informações sobre restrições RENAVAM

## Restrições RENAJUD Ativas

<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	SANTOS
<b>Órgão Judiciário</b>	7A VARA CIVEL DA COMARCA DE SANTOS	<b>Nro do Processo</b>	10020542620168260562
<b>Juiz Inclusão</b>	SIMONE CURADO FERREIRA OLIVEIRA	<b>CPF</b>	100.9XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	GELSON XAVIER DE SOUZA	<b>CPF</b>	108.2XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	14/12/2016

**RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line****Usuário: ROSANGELA MARIA GARCIA DE MENESES AUGUSTO****09/01/2020 - 16:02:47****Dados do Veículo**

<b>Placa</b>	BKW8036	<b>Placa Anterior</b>		<b>Ano Fabricação</b>	1992
<b>Chassi</b>	9BGJL69RPNB003990	<b>Marca/Modelo</b>	GM/MONZA CLASSIC SE EFI	<b>Ano Modelo</b>	1993

**Dados da Comunicação de Venda****Informações não disponibilizadas pelo DETRAN****Dados do Proprietário**

<b>Nome</b>	MARCOS ROGERIO DA SILVA	<b>CPF/CNPJ</b>	108.373.818-60
<b>Endereço</b>	RUA APIACAS, Nº 00256, , VILA TUPIRY - PRAIA GRANDE - SP, CEP: 11730-510		

**Dados do Arrendatário****Informações não disponibilizadas pelo DETRAN**

**RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line****Usuário: ROSANGELA MARIA GARCIA DE MENESES AUGUSTO****09/01/2020 - 16:03:01****Veículo/Informações RENAVAL**

<b>Placa</b>	BKW8036	<b>Placa Anterior</b>		<b>Ano Fabricação</b>	1992
<b>Chassi</b>	9BGJL69RPNB003990	<b>Marca/Modelo</b>	GM/MONZA CLASSIC SE EFI	<b>Ano Modelo</b>	1993

**Restrições RENAVAL**

BAIXADO RESTRICAO_ADMINISTRATIVA
-------------------------------------

**Restrições RENAVAL Ativas**

<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	SANTOS
<b>Órgão Judiciário</b>	7A VARA CIVEL DA COMARCA DE SANTOS	<b>Nro do Processo</b>	10020542620168260562
<b>Juiz Inclusão</b>	SIMONE CURADO FERREIRA OLIVEIRA	<b>CPF</b>	100.9XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	GELSON XAVIER DE SOUZA	<b>CPF</b>	108.2XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	14/12/2016



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

9ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Salas 52/54, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone:

(13) 4009-3600, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1029290-84.2015.8.26.0562/01**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços**  
 Exequente: **Centro de Estudos Unificado Bandeirante - Ceuban**  
 Executado: **Marcos Rogerio da Silva**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

**Faço vista dos autos às partes para manifestar(em)-se, no prazo legal, sobre o(s) resultado(s) da(s) pesquisa(s), conforme disponibilizado no ESAJ. Nada Mais. Santos, 09 de janeiro de 2020. Eu, \_\_\_\_\_, Rosangela Maria Garcia de Meneses Augusto, Chefe de Seção Judiciário.**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0028/2020, foi disponibilizado na página 1141/1154 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/02/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Ricardo Ponzetto (OAB 126245/SP)  
Tainá Ponzetto (OAB 333158/SP)  
Ester Branco Oliveira (OAB 348014/SP)  
Rafael Martins (OAB 256761/SP)

Teor do ato: "Faço vista dos autos às partes para manifestar(em)-se, no prazo legal, sobre o(s) resultado(s) da(s) pesquisa(s), conforme disponibilizado no ESAJ."

Santos, 3 de fevereiro de 2020.

Regina Aparecida Espindola Sant'Anna  
Escrevente Técnico Judiciário

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTOS –  
ESTADO DE SÃO PAULO.

**Autos do processo nº. 1029290-84.2015.8.26.0562**

**CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE - CEUBAN,**

nos autos da **Ação em Epígrafe** que move contra **MARCOS ROGERIO DA SILVA**, por seu advogado abaixo assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência expor e requerer o quanto segue.

Compulsando os autos, verifica-se que a pesquisa junto ao sistema RENAJUD obteve resultado positivo (fls. 117/122), tendo sido encontrado um veículo em nome do Requerido.

Assim, **requer expedição de novo ofício ao sistema RENAJUD, para que realize o bloqueio dos automóveis, bem como, a expedição de mandado de penhora e avaliação, sobre os seguintes veículos:**

**1 - MARCA/MODELO: CHEVROLET/CLASSIC LS**

**PLACA: ETF 8796**

**2 - MARCA/MODELO: DAFRA/SPEED 150**

**PLACA: BWX 4742**

# Ponzetto

Advogados Associados

OAB Nº 8860/SP

Ricardo Ponzetto  
OAB Nº 126.245/SP  
Rafael Martins  
OAB Nº 256.761/SP  
Davi Servo da Silva  
OAB/SP Nº 276.669  
Mauricio Carboni Requena  
OAB/SP Nº 392.325  
Joaquim Pedro P. Barboza da Silva  
OAB/SP Nº 410.809  
Matheus de Souza Lopes  
OAB/SP Nº 425.393  
João Pedro Carvalho de Barros  
OAB/SP Nº 223.845-E  
Lavinia Panta Fernandez  
OAB/SP Nº 228.622-E  
Maria Elvira Lima Balduino Toledo  
OAB/SP Nº 229.789-E  
Giovani Oliveira Baptista  
OAB/SP Nº 224.261-E

fls. 126  
2

**3 - MARCA/MODELO: GM/MONZA CLASSIC SE EFI  
PLACA: BKW 8036**

Nestes termos,  
Pede Deferimento.  
Santos, 13 de fevereiro de 2020.

-----  
**RAFAEL MARTINS**  
OAB/SP Nº 256.761

-----  
**MARIA ELVIRA BALDUINO**  
OAB/SP Nº 229.789-E



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

9ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Salas 52/54, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3600, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1029290-84.2015.8.26.0562/01**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços**  
 Exequente: **Centro de Estudos Unificado Bandeirante - Ceuban**  
 Executado: **Marcos Rogerio da Silva**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Providencie a parte interessada, no prazo de 05 (cinco) dias, a juntada da planilha atualizada do débito e o recolhimento ou complementação da taxa necessária para utilização dos sistemas Bacenjud, Infojud, Renajud, Serasajud, nos termos do Provimento nº 1864/2011 e Comunicado nº 170/2011 ambos do Conselho Superior da Magistratura. Valor: R\$ 16,00 por CPF/CNPJ e por sistema (código 434-1 da guia do FEDTJ/SP). Em se tratando de pesquisa junto ao TRE (SIEL), a parte deverá informar, em 05 dias, alternativamente, os seguintes dados: nº título de eleitor, ou data de nascimento ou nome da mãe.

Nada Mais. Santos, 17 de fevereiro de 2020. Eu, \_\_\_\_, Maraci Pinto Lima Riva, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0075/2020, foi disponibilizado na página 1059/1077 do Diário da Justiça Eletrônico em 02/03/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Ricardo Ponzetto (OAB 126245/SP)  
Tainá Ponzetto (OAB 333158/SP)  
Ester Branco Oliveira (OAB 348014/SP)  
Rafael Martins (OAB 256761/SP)

Teor do ato: "Providencie a parte interessada, no prazo de 05 (cinco) dias, a juntada da planilha atualizada do débito e o recolhimento ou complementação da taxa necessária para utilização dos sistemas Bacenjud, Infojud, Renajud, Serasajud, nos termos do Provimento nº 1864/2011 e Comunicado nº 170/2011 ambos do Conselho Superior da Magistratura. Valor: R\$ 16,00 por CPF/CNPJ e por sistema (código 434-1 da guia do FEDTJ/SP). Em se tratando de pesquisa junto ao TRE (SIEL), a parte deverá informar, em 05 dias, alternativamente, os seguintes dados: nº título de eleitor, ou data de nascimento ou nome da mãe."

Santos, 2 de março de 2020.

Selma de Souza Carvalho Pereira dos Santos  
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DO FORO DA  
COMARCA DE SANTOS/SP.

Autos do processo nº. **1004731-63.2015.8.26.0562**

**CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE - CEUBAN**, já devidamente qualificado, nos autos da **Ação Monitória**, que move em face de **CRISTINA LEAL DE ALMEIDA**, por seu advogado que a presente subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **informar e requerer** o que segue.

Apesar da crença equivocada de que o Sistema Bacenjud 2.0 abrange as operações realizadas pelas chamadas FINTECHS esta não prospera, eis que as aludidas empresas não são consideradas bancos, **mas sim Sociedades de Crédito Direta (SCD) e Sociedades Empréstimo entre Pessoas (SEP)**.

O Banco Central do Brasil em seu sítio digital disponibiliza a relação das instituições financeiras que são consideradas efetivamente **bancos** no Brasil e **as aludidas startups mencionadas na petição de fls. retro não são classificadas como tal**, mas sim como conglomerados, sendo assim, não são abrangidas pelo SISTEMA BACENJUD 2.0.

Inclusive, o regulamento do BACENJUD 2.0 enumera em seu art. 3º, IV as instituições que são abrangidas pelo sistema, não constando as SCD e

SEP, o que impossibilita que a ordem emanada pelo BACENJUD 2.0 constrinja valores depositados nas contas sob titularidade dessas instituições.

Ademais, a título demonstrativo, apresenta documentos de outro processo em que a pesquisa BacenJud retornou negativa e foi encontrado saldo positivo em conta do devedor somente na startup “NuBank”; e, também jurisprudência em que outros juízos têm deferido com base no fundamento exposto, tudo conforme em anexo.

Deste modo, **requer** a reconsideração da decisão retro a fim de que sejam expedidos os aludidos ofícios.

Por fim, junta o cálculo atualizado do débito.

Termos em que

Pede e espera deferimento.

Santos, 16 de março de 2020.

**RAFAEL MARTINS**  
OAB/SP Nº 256.761

**JOÃO PEDRO CARVALHO DE BARROS**  
OAB/SP Nº 442.646



✓ Cálculo realizado com sucesso

**Dados do Cálculo**

**Descrição do Cálculo:** Cristina Leal de Almeida Ferreira - 1004731-63.2015.8.26.0562 - 4989  
**Índice:** Tabela prática do TJ de SP (Déb.Judiciais) - 01/10/1964 a 01/01/2999 , Valor , Capitalizada , Mensal  
**Valores corrigidos até:** 16/03/2020  
 Cálculo não pró-rata de correções  
 Cálculo não pró-rata de juros

**Resultado - Total Geral**

**Total das parcelas :** R\$ 12.040,44  
**Honorários Advocatícios :** R\$ 0,00  
**Total geral :** R\$ 12.040,44

**Parcelas**

<b>Parcela 1 de 5 Descrição :</b>	<b>Condenação de fls.</b>
<b>Valor Original em 06/03/2015 :</b>	R\$ 4.294,27
<b>Valor Corrigido até 16/03/2020 :</b>	R\$ 5.491,96
<b>Juros Simples de 1,00 % Mensal no período de 01/07/2016 até 16/03/2020 sobre R\$ 5.491,96 :</b>	R\$ 2.471,38
<b>Multa de 2,00 % sobre R\$ 5.491,96 :</b>	R\$ 109,84
<b>Total da parcela</b>	<b>R\$ 8.073,19</b>

<b>Parcela 2 de 5 Descrição :</b>	<b>Honorários Advocatícios - 20%</b>
<b>Valor Original em 16/03/2020 :</b>	R\$ 1.614,63
<b>Valor Corrigido até 16/03/2020 :</b>	R\$ 1.614,63
<b>Juros Simples de 0,00 % Mensal no período de 16/03/2020 até 16/03/2020 sobre R\$ 1.614,63 :</b>	R\$ 0,00
<b>- Multa de 0,00 % sobre R\$ 1.614,63 :</b>	R\$ 0,00
<b>Total da parcela</b>	<b>R\$ 1.614,63</b>

<b>Parcela 3 de 5 Descrição :</b>	<b>Custas processuais</b>
<b>Valor Original em 16/03/2020 :</b>	R\$ 415,06
<b>Valor Corrigido até 16/03/2020 :</b>	R\$ 415,06
<b>Juros Simples de 0,00 % Mensal no período de 16/03/2020 até 16/03/2020 sobre R\$ 415,06 :</b>	R\$ 0,00
<b>Multa de 0,00 % sobre R\$ 415,06 :</b>	R\$ 0,00
<b>Total da parcela</b>	<b>R\$ 415,06</b>

<b>Parcela 4 de 5 Descrição :</b>	<b>multa 523, §1º, 10%</b>
<b>Valor Original em 16/03/2020 :</b>	R\$ 968,78
<b>Valor Corrigido até 16/03/2020 :</b>	R\$ 968,78
<b>Juros Simples de 0,00 % Mensal no período de 16/03/2020 até 16/03/2020 sobre R\$ 968,78 :</b>	R\$ 0,00
<b>Multa de 0,00 % sobre R\$ 968,78 :</b>	R\$ 0,00
<b>Total da parcela</b>	<b>R\$ 968,78</b>

<b>Parcela 5 de 5 Descrição :</b>	<b>honorários em fase de exec</b>
<b>Valor Original em 16/03/2020 :</b>	10%
<b>Valor Corrigido até 16/03/2020 :</b>	R\$ 968,78
<b>Juros Simples de 0,00 % Mensal no período de 16/03/2020 até 16/03/2020 sobre R\$ 968,78 :</b>	R\$ 968,78
<b>Multa de 0,00 % sobre R\$ 968,78 :</b>	R\$ 0,00
<b>Total da parcela</b>	<b>R\$ 968,78</b>

**Resultado - Total Geral**

**Total das parcelas :** R\$ 12.040,44  
**Honorários Advocatícios :** R\$ 0,00  
**Total geral :** R\$ 12.040,44

	<b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b>	EJUBP,RCRMOURA segunda-feira, 28/01/2019
<a href="#">Minutas</a>   <a href="#">Ordens judiciais</a>   <a href="#">Contatos de I. Financeira</a>   <a href="#">Relatórios Gerenciais</a>   <a href="#">Ajuda</a>   <a href="#">Sair</a>		

### Recibo de Protocolamento de Ordens Judiciais de Transferências, Desbloqueios e/ou Reiteraões para Bloqueio de Valores

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

<b>Dados do bloqueio</b>	
<b>Número do Protocolo:</b>	20190000345732
<b>Número do Processo:</b>	1019276-70.2017.8.26.0562
<b>Tribunal:</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
<b>Vara/Juízo:</b>	1998 - 4ª VARA CÍVEL DE SANTOS
<b>Juiz Solicitante do Bloqueio:</b>	Frederico dos Santos Messias (Protocolizado por Rita de Cassia Ribeiro de Moura)
<b>Tipo/Natureza da Ação:</b>	Ação Cível
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	
<b>Nome do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	CEUBAN - CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE
<b>Deseja bloquear conta-salário?</b>	Não

#### Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

-	<b>417.659.768-20 - LUAN MAIA DOS SANTOS</b>					
	[Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões):R\$0,01 *] [Quantidade atual de não respostas: 0]					
<b>Respostas</b>						
<b>ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
21/01/2019 12:41	Bloq. Valor	Frederico dos Santos Messias	6.355,69	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo, 0,01* (bloqueio em ativo não precificado)	0,01	22/01/2019 20:34
<b>28/01/2019 15:42:17</b>	<b>Desb. Valor</b>	<b>Frederico dos Santos Messias (Protocolizado por Rita de Cassia Ribeiro de Moura)</b>	<b>0,01</b>	<b>Não enviada</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
21/01/2019 12:41	Bloq. Valor	Frederico dos Santos Messias	6.355,69	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	21/01/2019 19:58
<b>BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento

21/01/2019 12:41	Bloq. Valor	Frederico dos Santos Messias	6.355,69	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	22/01/2019 05:26
<b>Não Respostas</b>						
<b>Não há não-resposta para este réu/executado</b>						
(*) Cumprida totalmente ou parcialmente. Bloqueio efetuado em ativo não precificado.						

Voltar para a lista de ordens judiciais pesquisadas



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

2ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Salas 16/18, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3602, Santos-SP - E-mail: santos2cv@tjsp.jus.br

**DECISÃO – OFÍCIO**

Processo nº: **0040802-04.2003.8.26.0562**  
 Classe - Assunto: **Procedimento Comum Cível - Obrigações**  
 Requerente: **Centro de Estudos Unificados Bandeirante Ceuban**  
 Requerido: **Jorge Manuel Pinto Varelas**

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível de Santos, **Dr. CLÁUDIO TEIXEIRA VILLAR**. Eu, Ighor Raphael das Neves Amorim, Chefe de Seção Judiciário, mat. TJ 364.446-A, dou fé.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **CLAUDIO TEIXEIRA VILLAR**

Vistos.

A parte exequente pretende a expedição de ofícios a "startups" do mercado financeiro com o propósito de bloquear créditos pertencentes ao devedor.

O pleito comporta acolhimento. Penhora é ato contra patrimônio, preferencial e notadamente dinheiro – em espécie, depósito ou aplicação financeira. O sistema BACENJUD facilitou esse tipo de constrição, mas ainda se limita a instituições bancárias tradicionais.

As chamadas "FINTECHS" são empresas embrionárias do sistema financeiro. Não são reguladas pelo Banco Central, nem se valem do produto chamado conta corrente, mas apenas de contas de pagamento, que apesar de na prática funcionarem de igual forma (permitem depósito e utilização imediata com cartões de crédito e débito), não se sujeitam a controle próprio do Banco Central. Consequentemente, estão alheias ao alcance do sistema BACENJUD. Some-se que a experiência revela, de noticiário e vivência prática, que tais empresas ganham cada vez mais espaço, seja pela isenção de taxas, seja pela facilidade de uso, até substituindo as contas correntes tradicionais. Torna-se possível, assim, que uma pessoa tenha ativos junto a tais empresas, ainda eficazes como blindagem contra a penhora on-line.

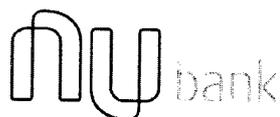
Assim, cópia desta decisão serve como **OFÍCIO** que o exequente encaminhará às empresas **NUBANK, BANCO INTER, BANCO C6, NEON, PICPAY e BANCO ORIGINAL**, determinando que saldos de qualquer espécie de titularidade do executado **JORGE MANUEL PINTO VARELAS**, CPF 252.834.168-79, sejam bloqueados e postos à disposição do Juízo.

Impressão e remessa por conta do exequente, que demonstrará em 10 (dez) dias.

Intime-se.

Santos, 16 de janeiro de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



**SIGILOSO**

São Paulo, 10/10/2019.

Ao  
Juiz de Direito Dr. Frederico dos Santos Messias  
4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santos, São Paulo  
Rua Bittencourt, 144, Sala 28  
Vila Nova, Santos, São Paulo/ CEP:11013-300

**Ref.: Mensagem nº119085967/ BC-Correio  
Autos nº 1019276-70.2017.8.26.0562  
Cliente: Luan Maia dos Santos  
CPF: 417.659.768-20**

*Prezada Autoridade,*

A **NU PAGAMENTOS S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, devidamente existente e organizada de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/ME") sob o nº 18.236.120/0001-58, com sede na Rua Capote Valente, 39, Pinheiros, CEP 05409-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Nu Pagamentos"), vem, respeitosamente à vossa presença, em resposta à Mensagem nº 119085967, recebida via BC-Correio esclarecer o que segue:

Atualmente a Nu Pagamentos atende tão somente o segmento de cartões de crédito e contas de pagamento.

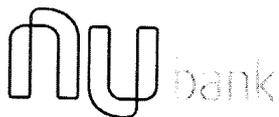
Desta forma, informamos abaixo o relacionamento mantido com o cliente em referência:

**Conta de pagamento** - Sim, possui. (Bloqueada)

- Data de abertura: 4/6/2019
- Número da conta: 3707572-8
- Saldo atual da conta: R\$ 811.77

Em cumprimento à referida ordem judicial, comunicamos que a conta de pagamento desse cliente foi bloqueada, em 08/10/2019, com saldo de R\$ 811.95.

Para efetivarmos a transferência do valor para conta à ordem e disposição deste juízo, requeremos as informações seguintes:



- Número de Agência;
- ID da transferência;
- Instituição Financeira de Destino;
- Nome do Favorecido.

Nesse sentido, informamos que a resposta com os dados solicitados deverá ser encaminhada para o endereço de e-mail: [jud.ops@nubank.com.br](mailto:jud.ops@nubank.com.br).

Atenciosamente,  
**NU PAGAMENTOS S.A.**

  
 Ingrid Popovics Fiorim Canola  
 Regulatory Operations/ Compliance

  
 Emerson Vinicius de Azevedo Moraes  
 Regulatory Operations/ Compliance



Olá Sra. **CRISTIANE COELHO DE FREITAS 353169** - **cristianefreitas** , última visita em 27/11/2019, 12:18hs

DEPÓSITO JUDICIAL

CUSTAS

0

PRINCIPAL > Depósito Judicial > Conta Judicial > Movimentação de Contas Judiciais > Mandado

## Mandado

### Processo

<b>Número do Processo:</b>	1019276-70.2017.8.26.0562
<b>Comarca:</b>	Santos
<b>Foro:</b>	Foro De Santos
<b>Ofício/Cartório:</b>	Cartório Da 4ª. Vara Cível
<b>Vara:</b>	4ª Vara Cível

	Tipo	Nome	CPF/CNPJ
<b>Partes:</b>	Autor	Centro de Estudos Unificados Bandeirante - CEUBAN	02.837.041/0001-62
	Adv. Autor	Rafael Martins	317.754.568-54
	Réu	LUAN MAIA DOS SANTOS	417.659.768-20
	Adv. Réu	AUREO TUPINAMBA DE OLIVEIRA FAUSTO FILHO	325.585.278-19

### Adicionar Solicitações Judiciais

(Selecione uma conta)

Contas Judiciais do Processo*		Número da Conta Judicial	Valor Depositado
—	<input type="checkbox"/>	100128573621	R\$ 821,10

Número da Conta Judicial				Valor Depositado			
Nº	Data do	Nome do	CPF/CNPJ	Valor	Valor	Valor	Valor
Parcela	Deposito	Depositante	Depositante	Depositado	Agendado	Bloqueado	Disponível
<input type="checkbox"/>	1	26/10/2017	LUAN MAIA DOS SANTOS	417.659.768- 20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<input type="checkbox"/>	2	27/10/2017	LUAN MAIA DOS SANTOS	417.659.768- 20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<input type="checkbox"/>	3	27/10/2017	LUAN MAIA DOS SANTOS	417.659.768- 20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

**Saldo de  
Capital** 0,00  
**Disponível**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SANTOS**  
**FORO DE SANTOS**  
**9ª VARA CÍVEL**

Rua Bittencourt, 144, Salas 52/54, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone:  
 (13) 4009-3600, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO – SEM ATO**

Processo nº:	<b>1029290-84.2015.8.26.0562/01</b>	<b>RMGMA</b>
Classe - Assunto	<b>Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços</b>	
Exequente:	<b>Centro de Estudos Unificado Bandeirante - Ceuban</b>	
Executado:	<b>Marcos Rogerio da Silva</b>	

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **CARLOS ORTIZ GOMES**

***Vistos etc.***

1. A questão já foi apreciada. Como é sabido, nos termos do art. 507 do Código de Processo Civil: "É vedado à parte discutir no curso do processo as questões já decididas a cujo respeito se operou a preclusão."

Ademais, a teor do art. 508, do Código de Processo Civil: "Transitada em julgado a decisão de mérito, considerar-se-ão deduzidas e repelidas todas as alegações e as defesas que a parte poderia opor tanto ao acolhimento quanto à rejeição do pedido."

A razão é primária: não cabe ao Juízo decidir indefinidamente matéria já apreciada.

A rigor, em caso de inconformismo, o Sistema dispõe dos instrumentos adequados para o reexame da matéria.

2. Não há como se acolher, pois, a pretensão à expedição de ofícios a *fintechs*.

3. A propósito, sobre o tema, na linha dos recentes julgados do E. **Tribunal de Justiça de São Paulo**:

"Agravos de instrumento - DECISÃO QUE INDEFERIU A



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SANTOS**  
**FORO DE SANTOS**  
**9ª VARA CÍVEL**

Rua Bittencourt, 144, Salas 52/54, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone:  
 (13) 4009-3600, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS A "FINTECHS", OBJETIVANDO A LOCALIZAÇÃO DE BENS EM NOME DOS EXECUTADOS. Argumentos inconvincentes - Pesquisa realizada pelo sistema Bacen Jud 2.0 que abrange tais instituições financeiras, de modo que correto o indeferimento de expedição de ofícios específicos a determinadas "Fintechs" - Precedentes deste E. Tribunal de Justiça. RECURSO DESPROVIDO.

**AI n. 2274311-80.2019.8.26.0000**, Rel. **Des. Sergio Gomes**, 37ª Câmara de Direito Privado, j. 11/02/2020 ([www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br)).

***Intimem-se.***

Santos, 26 de março de 2020

**CARLOS ORTIZ GOMES**  
**Juiz de Direito Titular da 9ª Vara Cível**

**ASSINATURA ELETRÔNICA – LEI 11.419/2006 (IMPRESSÃO À MARGEM)**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0157/2020, foi disponibilizado na página 979/991 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/04/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Ricardo Ponzetto (OAB 126245/SP)  
Tainá Ponzetto (OAB 333158/SP)  
Ester Branco Oliveira (OAB 348014/SP)  
Rafael Martins (OAB 256761/SP)

Teor do ato: "Vistos etc. 1. A questão já foi apreciada. Como é sabido, nos termos do art. 507 do Código de Processo Civil: "É vedado à parte discutir no curso do processo as questões já decididas a cujo respeito se operou a preclusão." Ademais, a teor do art. 508, do Código de Processo Civil: "Transitada em julgado a decisão de mérito, considerar-se-ão deduzidas e repelidas todas as alegações e as defesas que a parte poderia opor tanto ao acolhimento quanto à rejeição do pedido." A razão é primária: não cabe ao Juízo decidir indefinidamente matéria já apreciada. A rigor, em caso de inconformismo, o Sistema dispõe dos instrumentos adequados para o reexame da matéria. 2. Não há como se acolher, pois, a pretensão à expedição de ofícios a fintechs. 3. A propósito, sobre o tema, na linha dos recentes julgados do E. Tribunal de Justiça de São Paulo: "Agravo de instrumento - DECISÃO QUE INDEFERIU A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS A "FINTECHS", OBJETIVANDO A LOCALIZAÇÃO DE BENS EM NOME DOS EXECUTADOS. Argumentos inconvincentes - Pesquisa realizada pelo sistema Bacen Jud 2.0 que abrange tais instituições financeiras, de modo que correto o indeferimento de expedição de ofícios específicos a determinadas "Fintechs" - Precedentes deste E. Tribunal de Justiça. RECURSO DESPROVIDO. AI n. 2274311-80.2019.8.26.0000, Rel. Des. Sergio Gomes, 37ª Câmara de Direito Privado, j. 11/02/2020 (www.tjsp.jus.br). Intimem-se. Santos, 26 de março de 2020 CARLOS ORTIZ GOMES Juiz de Direito Titular da 9ª Vara Cível"

Santos, 29 de abril de 2020.

Selma de Souza Carvalho Pereira dos Santos  
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DO FORO DA  
COMARCA DE SANTOS - ESTADO DE SÃO PAULO.

AUTOS DO PROCESSO N°. 1029290-84.2015.8.26.0562/01

CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE,  
devidamente qualificado nos autos da Ação Monitória em fase de Cumprimento de Sentença, que move contra **MARCOS ROGERIO DA SILVA**, por seu advogado abaixo assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência **reiterar** a petição de fls.125/126, requerendo o prosseguimento do feito, com a realização de nova pesquisa via sistema **RENAJUD**, **para bloqueio dos veículos sob titularidade do(a) Executado(a)**.

No caso de localização de algum veículo, requer seja expedido o correspondente mandado de penhora e avaliação.

Termos em que

Pede e espera deferimento.

Santos, 29 de abril de 2020.

**RAFAEL MARTINS**  
OAB/SP Nº 256.761

**ANA BEATRIZ GOMIERO DOS SANTOS**  
OAB/SP Nº 231.327-E

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

9ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Salas 52/54, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3600, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1029290-84.2015.8.26.0562/01**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços**  
 Exequente: **Centro de Estudos Unificado Bandeirante - Ceuban**  
 Executado: **Marcos Rogerio da Silva**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Providencie a parte interessada, no prazo de 05 (cinco) dias, o recolhimento ou complementação da taxa necessária para utilização dos sistemas Bacenjud, Infojud, Renajud, Serasajud. Valor: R\$ 16,00 por CPF/CNPJ e por sistema (código 434-1 da guia do FEDTJ/SP). Em se tratando de pesquisa junto ao TRE (SIEL), a parte deverá informar, em 05 dias, alternativamente, os seguintes dados: nº título de eleitor, ou data de nascimento ou nome da mãe.

Nada Mais. Santos, 30 de abril de 2020. Eu, \_\_\_\_, Emerson Peres Da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0197/2020, foi disponibilizado na página 1198 do Diário da Justiça Eletrônico em 14/05/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Ricardo Ponzetto (OAB 126245/SP)  
Tainá Ponzetto (OAB 333158/SP)  
Ester Branco Oliveira (OAB 348014/SP)  
Rafael Martins (OAB 256761/SP)

Teor do ato: "Providencie a parte interessada, no prazo de 05 (cinco) dias, o recolhimento ou complementação da taxa necessária para utilização dos sistemas Bacenjud, Infojud, Renajud, Serasajud. Valor: R\$ 16,00 por CPF/CNPJ e por sistema (código 434-1 da guia do FEDTJ/SP). Em se tratando de pesquisa junto ao TRE (SIEL), a parte deverá informar, em 05 dias, alternativamente, os seguintes dados: nº título de eleitor, ou data de nascimento ou nome da mãe."

Santos, 14 de maio de 2020.

Rosana de Melo Menezes  
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DO FORO DA  
COMARCA DE SANTOS - ESTADO DE SÃO PAULO.

AUTOS DO PROCESSO N°. 1029290-84.2015.8.26.0562/01

CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE,  
devidamente qualificado nos autos da Ação Monitória em fase de Cumprimento de Sentença, que move contra **MARCOS ROGERIO DA SILVA**, por seu advogado abaixo assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência **requerer** prazo suplementar de 30 dias para recolhimento da guia devida.

Termos em que

Pede e espera deferimento.

Santos, 14 de maio de 2020.

**RAFAEL MARTINS**  
OAB/SP Nº 256.761

**ANA BEATRIZ GOMIERO DOS SANTOS**  
OAB/SP Nº 231.327-E

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

9ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Salas 52/54, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3600, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1029290-84.2015.8.26.0562/01**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços**  
 Exequente: **Centro de Estudos Unificado Bandeirante - Ceuban**  
 Executado: **Marcos Rogerio da Silva**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fica deferido o prazo de sobrestamento do feito por 30 (trinta) dias. Decorrido este prazo, sem qualquer andamento ao feito pelo credor, o processo será remetido ao arquivo para aguardar provocação.

Nada Mais. Santos, 18 de maio de 2020. Eu, \_\_\_\_, Silvia Gomes da Rocha Voris, Escrevente Técnico Judiciário.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DO FORO DA  
COMARCA DE SANTOS - ESTADO DE SÃO PAULO.

AUTOS DO PROCESSO N°. 1029290-84.2015.8.26.0562/01

CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE,  
devidamente qualificado nos autos da Ação Monitória em fase de Cumprimento de Sentença, que move contra **MARCOS ROGERIO DA SILVA**, por seu advogado abaixo assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência **requerer** a juntada da respectiva guia de recolhimento.

Termos em que

Pede e espera deferimento.

Santos, 29 de abril de 2020.

**RAFAEL MARTINS**  
OAB/SP Nº 256.761

**ANA BEATRIZ GOMIERO DOS SANTOS**  
OAB/SP Nº 231.327-E



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 202003161200002**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CEUBAN			02.837.041/0001-62
Nº do processo	Unidade	CEP	
10047316320158260562	9ª Vara Cível	11060000	
Endereço	Código		Valor
AVENIDA ANA COSTA 146 CJ 1801/1806	434-1		
Histórico			Valor
Processo 1004731-63.2015.8.26.0562 - 9ª Vara Cível - CEUBAN X Cristina Leal de Almeida - Pasta LO1082			16,00
			<b>Total</b>
			16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005 | 160051174006 | 143410283703 | 410001620021



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 202003161200002**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CEUBAN			02.837.041/0001-62
Nº do processo	Unidade	CEP	
10047316320158260562	9ª Vara Cível	11060000	
Endereço	Código		Valor
AVENIDA ANA COSTA 146 CJ 1801/1806	434-1		
Histórico			Valor
Processo 1004731-63.2015.8.26.0562 - 9ª Vara Cível - CEUBAN X Cristina Leal de Almeida - Pasta LO1082			16,00
			<b>Total</b>
			16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005 | 160051174006 | 143410283703 | 410001620021



G332151127469820185  
15/05/2020 12:08:50



**Outros convênios**

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
 15/05/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 12.08.51  
 0004300004

**COMPROVANTE DE PAGAMENTO**

CLIENTE: PONZETTO A ASSOCIADOS  
 AGENCIA: 4-3 CONTA: 164.409-2  
 EFETUADO POR: ANDRESA F SILVA  
 =====  
 Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ  
 Código de Barras 868800000005-5 16005117400-6  
 14341028370-3 41000162002-1  
 Data do pagamento 15/05/2020  
 Valor Total 16,00  
 =====  
 DOCUMENTO: 051578  
 AUTENTICACAO SISBB:  
 4.097.88D.602.909.458

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAQUIM PEDRO PEREIRA BARBOZA DA SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2020 às 18:24, sob o número WSTS20701358912. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029290-84.2015.8.26.0562 e código 5284B6F.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0221/2020, foi disponibilizado na página 1808 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/05/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Ricardo Ponzetto (OAB 126245/SP)  
Tainá Ponzetto (OAB 333158/SP)  
Ester Branco Oliveira (OAB 348014/SP)  
Rafael Martins (OAB 256761/SP)

Teor do ato: "Fica deferido o prazo de sobrestamento do feito por 30 (trinta) dias. Decorrido este prazo, sem qualquer andamento ao feito pelo credor, o processo será remetido ao arquivo para aguardar provocação."

Santos, 27 de maio de 2020.

Rosana de Melo Menezes  
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SANTOS**  
**FORO DE SANTOS**  
**9ª VARA CÍVEL**

Rua Bittencourt, 144, Salas 52/54, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone:  
 (13) 4009-3600, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO – SEM ATO**

Processo nº:	<b>1029290-84.2015.8.26.0562/01</b>	<b>(PEFS)</b>
Classe - Assunto	<b>Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços</b>	
Exequente:	<b>Centro de Estudos Unificado Bandeirante - Ceuban</b>	
Executado:	<b>Marcos Rogerio da Silva</b>	

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **CARLOS ORTIZ GOMES**

***Vistos etc.***

1. Recolha, em 05 (cinco) dias, a taxa para utilização do Sistema RENAJUD nos termos do Provimento nº 1864/2011 e Comunicado nº 170/2011 ambos do Conselho Superior da Magistratura no valor de R\$ 16,00 no código 434-1 da guia do FEDTJ/SP. **Observo que a taxa juntada de fls. 148 refere-se a pesquisa de outros autos e executado.**

Comprovado recolhimento, providencie-se as informações acerca de propriedade de veículos automotores perante o sistema RENAJUD em nome do executado. Com o entranhamento do detalhamento da presente ordem, intime-se, por ato ordinatório, a fim de que o exequente se manifeste sobre os resultados no prazo de 05 dias.

2. Decorrido o prazo supra sem manifestação, suspendo este cumprimento/execução por até um ano, nos termos do artigo 921, III do CPC o qual se suspenderá a prescrição.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA DE SANTOS  
FORO DE SANTOS  
9ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Salas 52/54, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone:  
(13) 4009-3600, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

Remetam-se ao arquivo, onde aguardarão até eventual provocação do interessado.

***Intimem-se.***

Santos, 27 de maio de 2020

**CARLOS ORTIZ GOMES**  
**Juiz de Direito Titular da 9ª Vara Cível**

**ASSINATURA ELETRÔNICA – LEI 11.419/2006 (IMPRESSÃO À MARGEM)**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0239/2020, foi disponibilizado na página 1352 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/05/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Ricardo Ponzetto (OAB 126245/SP)  
Tainá Ponzetto (OAB 333158/SP)  
Ester Branco Oliveira (OAB 348014/SP)  
Rafael Martins (OAB 256761/SP)

Teor do ato: "Vistos etc. 1. Recolha, em 05 (cinco) dias, a taxa para utilização do Sistema RENAJUD nos termos do Provimento nº 1864/2011 e Comunicado nº 170/2011 ambos do Conselho Superior da Magistratura no valor de R\$ 16,00 no código 434-1 da guia do FEDTJ/SP. Observo que a taxa juntada de fls. 148 refere-se a pesquisa de outros autos e executado. Comprovado recolhimento, providencie-se as informações acerca de propriedade de veículos automotores perante o sistema RENAJUD em nome do executado. Com o entranhamento do detalhamento da presente ordem, intime-se, por ato ordinatório, a fim de que o exequente se manifeste sobre os resultados no prazo de 05 dias. 2. Decorrido o prazo supra sem manifestação, suspendo este cumprimento/execução por até um ano, nos termos do artigo 921, III do CPC o qual se suspenderá a prescrição. Remetam-se ao arquivo, onde aguardarão até eventual provocação do interessado. Intimem-se. Santos, 27 de maio de 2020 CARLOS ORTIZ GOMES Juiz de Direito Titular da 9ª Vara Cível"

Santos, 29 de maio de 2020.

Rosana de Melo Menezes  
Escrevente Técnico Judiciário

# Ponzetto

Advogados Associados

OAB N° 8860/SP

Ricardo Ponzetto  
OAB N° 126.245/SP  
Rafael Martins  
OAB N° 256.761/SP  
Davi Servo da Silva  
OAB/SP N°276.669  
Maurício Carboni Requena  
OAB/SP N° 392.325  
Joaquim Pedro P. Barboza da Silva  
OAB/SP N° 410.809  
Matheus de Souza Lopes  
OAB/SP N° 425.393  
João Pedro Carvalho de Barros  
OAB/SP N° 442.646  
Lavinia Panta Fernandez  
OAB/SP N° 228.622-E

fls. 153  
1

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DO FORO DA  
COMARCA DE SANTOS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

AUTOS DO PROCESSO N°. 1029290-84.2015.8.26.0562

CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE, já devidamente qualificado, nos autos do Cumprimento de Sentença, que move em face de **MARCOS ROGERIO DA SILVA**, por seu advogado que a presente subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência requerer a juntada da respectiva guia de recolhimento.

Termos em que,  
Pede e espera deferimento.  
Santos, 01 de junho de 2020.

**RAFAEL MARTINS**  
OAB/SP 256.761

**JOÃO PEDRO CARVALHO DE BARROS**  
OAB/SP 442.646



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020042915395605**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE			02.837.041/0001-62
Nº do processo	Unidade	CEP	
10292908420158260562	9ª Vara Cível de Santos	11060-000	
Endereço		Código	
Avenida Ana Costa 146 Cj. 1801-1806		434-1	
Histórico		Valor	
Processo nº 1029290-84.2015.8.26.0562/01 - 9ª Vara Cível - CEUBAN x Marcos Rogerio da Silva - Pasta 1082 LO		16	
		Total	16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 160051174006 143410283703 410001626054



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020042915395605**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE			02.837.041/0001-62
Nº do processo	Unidade	CEP	
10292908420158260562	9ª Vara Cível de Santos	11060-000	
Endereço		Código	
Avenida Ana Costa 146 Cj. 1801-1806		434-1	
Histórico		Valor	
Processo nº 1029290-84.2015.8.26.0562/01 - 9ª Vara Cível - CEUBAN x Marcos Rogerio da Silva - Pasta 1082 LO		16	
		Total	16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 160051174006 143410283703 410001626054



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020042915395605**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE			02.837.041/0001-62
Nº do processo	Unidade	CEP	
10292908420158260562	9ª Vara Cível de Santos	11060-000	
Endereço		Código	
Avenida Ana Costa 146 Cj. 1801-1806		434-1	
Histórico		Valor	
Processo nº 1029290-84.2015.8.26.0562/01 - 9ª Vara Cível - CEUBAN x Marcos Rogerio da Silva - Pasta 1082 LO		16	
		Total	16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 160051174006 143410283703 410001626054





**Outros convênios**

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
29/05/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.54.15  
0004300004

**COMPROVANTE DE PAGAMENTO**

CLIENTE: PONZETTO A ASSOCIADOS  
AGENCIA: 4-3 CONTA: 164.409-2  
EFETUADO POR: ANDRESA F SILVA

=====  
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ  
Codigo de Barras 8680000000-0 16005117400-6  
14341028370-3 41000162605-4  
Data do pagamento 29/05/2020  
Valor Total 16,00  
=====

DOCUMENTO: 052903  
AUTENTICACAO SISBB:  
E.B26.8A3.C34.6B5.203

Transação efetuada com sucesso por: JB713167 ANDRESA FERREIRA DA SILVA.

**RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line****Usuário: ROSANGELA MARIA GARCIA DE MENESES AUGUSTO****11/06/2020 - 12:26:18****Dados do Veículo**

<b>Placa</b>	ETF8796	<b>Placa Anterior</b>		<b>Ano Fabricação</b>	2010
<b>Chassi</b>	9BGSU19F0BB252972	<b>Marca/Modelo</b>	CHEVROLET/CLASSIC LS	<b>Ano Modelo</b>	2011

**Dados da Comunicação de Venda****Informações não disponibilizadas pelo DETRAN****Dados do Proprietário**

<b>Nome</b>	MARCOS ROGERIO DA SILVA	<b>CPF/CNPJ</b>	108.373.818-60
<b>Endereço</b>	R APIACAS, Nº 00256, , VILA TUPI - PRAIA GRANDE - SP, CEP: 11703-510		

**Dados do Arrendatário****Informações não disponibilizadas pelo DETRAN**

# RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

**Usuário: ROSANGELA MARIA GARCIA DE MENESES AUGUSTO**  
**11/06/2020 - 12:26:37**

## Veículo/Informações RENAVAM

<b>Placa</b>	ETF8796	<b>Placa Anterior</b>		<b>Ano Fabricação</b>	2010
<b>Chassi</b>	9BGSU19F0BB252972	<b>Marca/Modelo</b>	CHEVROLET/CLASSIC LS	<b>Ano Modelo</b>	2011

## Restrições RENAVAM

Não há informações sobre restrições RENAVAM

## Restrições RENAJUD Ativas

<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	SANTOS
<b>Órgão Judiciário</b>	7A VARA CIVEL DA COMARCA DE SANTOS	<b>Nro do Processo</b>	10020542620168260562
<b>Juiz Inclusão</b>	SIMONE CURADO FERREIRA OLIVEIRA	<b>CPF</b>	100.9XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	GELSON XAVIER DE SOUZA	<b>CPF</b>	108.2XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	14/12/2016

**RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line****Usuário: ROSANGELA MARIA GARCIA DE MENESES AUGUSTO****11/06/2020 - 12:26:54****Dados do Veículo**

<b>Placa</b>	BWX4742	<b>Placa Anterior</b>		<b>Ano Fabricação</b>	2008
<b>Chassi</b>	95VCA1B288M003273	<b>Marca/Modelo</b>	DAFRA/SPEED 150	<b>Ano Modelo</b>	2008

**Dados da Comunicação de Venda****Informações não disponibilizadas pelo DETRAN****Dados do Proprietário**

<b>Nome</b>	MARCOS ROGERIO DA SILVA	<b>CPF/CNPJ</b>	108.373.818-60
<b>Endereço</b>	MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, Nº 00544, , VL MARGARIDA - SAO VICENTE - SP, CEP: 11330-000		

**Dados do Arrendatário****Informações não disponibilizadas pelo DETRAN**

**RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line****Usuário: ROSANGELA MARIA GARCIA DE MENESES AUGUSTO****11/06/2020 - 12:27:05****Veículo/Informações RENAVAM**

<b>Placa</b>	BWX4742	<b>Placa Anterior</b>		<b>Ano Fabricação</b>	2008
<b>Chassi</b>	95VCA1B288M003273	<b>Marca/Modelo</b>	DAFRA/SPEED 150	<b>Ano Modelo</b>	2008

**Restrições RENAVAM**

Não há informações sobre restrições RENAVAM

**Restrições RENAJUD Ativas**

<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	SANTOS
<b>Órgão Judiciário</b>	7A VARA CIVEL DA COMARCA DE SANTOS	<b>Nro do Processo</b>	10020542620168260562
<b>Juiz Inclusão</b>	SIMONE CURADO FERREIRA OLIVEIRA	<b>CPF</b>	100.9XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	GELSON XAVIER DE SOUZA	<b>CPF</b>	108.2XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	14/12/2016

**RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line****Usuário: ROSANGELA MARIA GARCIA DE MENESES AUGUSTO****11/06/2020 - 12:27:19****Dados do Veículo**

<b>Placa</b>	BKW8036	<b>Placa Anterior</b>		<b>Ano Fabricação</b>	1992
<b>Chassi</b>	9BGJL69RPNB003990	<b>Marca/Modelo</b>	GM/MONZA CLASSIC SE EFI	<b>Ano Modelo</b>	1993

**Dados da Comunicação de Venda****Informações não disponibilizadas pelo DETRAN****Dados do Proprietário**

<b>Nome</b>	MARCOS ROGERIO DA SILVA	<b>CPF/CNPJ</b>	108.373.818-60
<b>Endereço</b>	RUA APIACAS, Nº 00256, , VILA TUPIRY - PRAIA GRANDE - SP, CEP: 11730-510		

**Dados do Arrendatário****Informações não disponibilizadas pelo DETRAN**

**RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line****Usuário: ROSANGELA MARIA GARCIA DE MENESES AUGUSTO****11/06/2020 - 12:27:31****Veículo/Informações RENAVAM**

<b>Placa</b>	BKW8036	<b>Placa Anterior</b>		<b>Ano Fabricação</b>	1992
<b>Chassi</b>	9BGJL69RPNB003990	<b>Marca/Modelo</b>	GM/MONZA CLASSIC SE EFI	<b>Ano Modelo</b>	1993

**Restrições RENAVAM**

BAIXADO RESTRICAO_ADMINISTRATIVA
-------------------------------------

**Restrições RENAJUD Ativas**

<i>Dados da Inclusão</i>			
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	SANTOS
<b>Órgão Judiciário</b>	7A VARA CIVEL DA COMARCA DE SANTOS	<b>Nro do Processo</b>	10020542620168260562
<b>Juiz Inclusão</b>	SIMONE CURADO FERREIRA OLIVEIRA	<b>CPF</b>	100.9XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	GELSON XAVIER DE SOUZA	<b>CPF</b>	108.2XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	14/12/2016



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

9ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Salas 52/54, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone:  
(13) 4009-3600, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1029290-84.2015.8.26.0562/01**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços**  
 Exequente: **Centro de Estudos Unificado Bandeirante - Ceuban**  
 Executado: **Marcos Rogerio da Silva**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

**Faço vista dos autos à parte demandante para manifestar-se, no prazo legal, sobre o(s) resultado(s) da(s) pesquisa(s), conforme disponibilizado no ESAJ. Nada Mais. Santos, 11 de junho de 2020. Eu, \_\_\_\_\_, Rosangela Maria Garcia de Meneses Augusto, Chefe de Seção Judiciário.**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0266/2020, foi disponibilizado na página 1341 do Diário da Justiça Eletrônico em 16/06/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Ricardo Ponzetto (OAB 126245/SP)  
Tainá Ponzetto (OAB 333158/SP)  
Ester Branco Oliveira (OAB 348014/SP)  
Rafael Martins (OAB 256761/SP)

Teor do ato: "Faço vista dos autos à parte demandante para manifestar-se, no prazo legal, sobre o(s) resultado(s) da(s) pesquisa(s), conforme disponibilizado no ESAJ."

Santos, 16 de junho de 2020.

Rosana de Melo Menezes  
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DO FORO DA  
COMARCA DE SANTOS - ESTADO DE SÃO PAULO.

AUTOS DO PROCESSO N°. 1029290-84.2015.8.26.0562/01

**CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE**,  
devidamente qualificado nos autos da **Ação Monitória em fase de Cumprimento de Sentença**, que move contra **MARCOS ROGERIO DA SILVA**, por seu advogado abaixo assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência **requerer a expedição de mandado de penhora e avaliação dos bens bloqueados junto a pesquisa RENAJUD no endereço informado nos Ofícios de fls. 156/161.**

Ademais, requer que seja oficiado o Detran para que especifique o veículo, a fim de busca no Sistema FIPE sobre o valor de mercado do mesmo.

Termos em que

Pede e espera deferimento.

Santos, 22 de junho de 2020.

**RAFAEL MARTINS**  
OAB/SP Nº 256.761

**ANA BEATRIZ GOMIERO DOS SANTOS**  
OAB/SP Nº 231.327-E



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

9ª VARA CÍVEL

Bittencourt, 144, Salas 52/54, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3600, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

**Decisão**

Processo nº: **1029290-84.2015.8.26.0562/01**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença -Prestação de Serviços**  
 [Parte Ativa] **Centro de Estudos Unificado Bandeirante - Ceuban**  
 [Parte Passiva] **Marcos Rogerio da Silva**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **CARLOS ORTIZ GOMES**

***Vistos etc.***

Não se faz necessária a remessa de ofício para que se saibam os dados dos veículos, que permitam a consulta à Tabela FIPE, porquanto já constam do sistema RENAJUD (fls. ).

Por outra parte, para que desperte algum interesse em leilões, seria necessária a localização e avaliação de cada um dos bens.

***Intimem-se.***

Santos, 13 de julho de 2020.

**Carlos Ortiz Gomes**  
**Juiz de Direito Titular da 9ª Vara Cível**

**Assinatura eletrônica – Lei 11.419/2006 (impressão à margem)**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0325/2020, foi disponibilizado na página 1058 do Diário da Justiça Eletrônico em 15/07/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Ricardo Ponzetto (OAB 126245/SP)  
Tainá Ponzetto (OAB 333158/SP)  
Ester Branco Oliveira (OAB 348014/SP)  
Rafael Martins (OAB 256761/SP)

Teor do ato: "Vistos etc. Não se faz necessária a remessa de ofício para que se saibam os dados dos veículos, que permitam a consulta à Tabela FIPE, porquanto já constam do sistema RENAJUD (fls. ). Por outra parte, para que desperte algum interesse em leilões, seria necessária a localização e avaliação de cada um dos bens. Intimem-se. Santos, 13 de julho de 2020. Carlos Ortiz Gomes Juiz de Direito Titular da 9ª Vara Cível Assinatura eletrônica Lei 11.419/2006 (impressão à margem)"

Santos, 15 de julho de 2020.

Rosana de Melo Menezes  
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DO FORO DA  
COMARCA DE SANTOS - ESTADO DE SÃO PAULO.

AUTOS DO PROCESSO N°. 1029290-84.2015.8.26.0562/01

CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE,  
devidamente qualificado nos autos da Ação Monitória em fase de Cumprimento de Sentença, que move contra **MARCOS ROGERIO DA SILVA**, por seu advogado abaixo assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência **requerer** a juntada da avaliação do veículo junta à tabela FIPE.

Termos em que

Pede e espera deferimento.

Santos, 17 de julho de 2020.

**RAFAEL MARTINS**  
OAB/SP Nº 256.761

**ANA BEATRIZ GOMIERO DOS SANTOS**  
OAB/SP Nº 231.327-E

[Imprimir](#)

## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

●

Mês de referência:	julho de 2020
Código Fipe:	004360-5
Marca:	GM - Chevrolet
Modelo:	Classic Life/LS 1.0 VHC FlexP. 4p
Ano Modelo:	2011 Gasolina
Autenticação	j6xrcb3fq6fx
Data da consulta	sexta-feira, 17 de julho de 2020 14:53
Preço Médio	R\$ 18.217,00



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

9ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Salas 52/54, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone:  
(13) 4009-3600, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **1029290-84.2015.8.26.0562/01**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**  
 Exequente: **Centro de Estudos Unificado Bandeirante - Ceuban**  
 Executado: **Marcos Rogerio da Silva**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):  
 Ciência a ré sobre petição de fls. 167.

Nada Mais. Santos, 21 de julho de 2020. Eu, \_\_\_\_, Roberta Prestes Juns, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0345/2020, foi disponibilizado na página 1087 do Diário da Justiça Eletrônico em 23/07/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Ricardo Ponzetto (OAB 126245/SP)  
Tainá Ponzetto (OAB 333158/SP)  
Ester Branco Oliveira (OAB 348014/SP)  
Rafael Martins (OAB 256761/SP)

Teor do ato: "Ciência a ré sobre petição de fls. 167."

Santos, 23 de julho de 2020.

Rosana de Melo Menezes  
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SANTOS**  
**FORO DE SANTOS**  
**9ª VARA CÍVEL**

Rua Bittencourt, 144, Salas 52/54, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone:  
 (13) 4009-3600, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO – SEM ATO**

Processo nº:	<b>1029290-84.2015.8.26.0562/01</b>	<b>(PEFS)</b>
Classe - Assunto	<b>Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços</b>	
Exequente:	<b>Centro de Estudos Unificado Bandeirante - Ceuban</b>	
Executado:	<b>Marcos Rogerio da Silva</b>	

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **CARLOS ORTIZ GOMES**

***Vistos etc.***

1. Considerando que o valor inicial do valor do débito atualizado para março de 2020 a fls. 131 (R\$ 12.040,44) e a fim de evitar excesso de execução, apresente o exequente o calculo discriminado e atualizado, indicando os índices e taxas utilizados e informe os veículos suficientes à satisfação do débito, **individualizando-os na petição.**

2. No mais, recolha a parte demandante a taxa para averbar a penhora no Sistema RENAJUD nos termos do Provimento nº 1864/2011 e Comunicado nº 170/2011 ambos do Conselho Superior da Magistratura no valor de R\$ 16,00 no código 434-1 da guia do FEDTJ/SP, bem como a diligência do Oficial de Justiça no valor de 3 (três) UFESP (R\$ 82,83) na guia de depósito de oficial de justiça, expeça-se mandado de penhora e intimação.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SANTOS**  
**FORO DE SANTOS**  
**9ª VARA CÍVEL**

Rua Bittencourt, 144, Salas 52/54, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone:  
(13) 4009-3600, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**3.** Com a manifestação, ou decorrido o prazo, certifique-se e voltem-me conclusos.

***Intimem-se.***

Santos, 25 de agosto de 2020

**CARLOS ORTIZ GOMES**  
**Juiz de Direito Titular da 9ª Vara Cível**

**ASSINATURA ELETRÔNICA – LEI 11.419/2006 (IMPRESSÃO À MARGEM)**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0423/2020, foi disponibilizado na página 1277 do Diário da Justiça Eletrônico em 02/09/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Ricardo Ponzetto (OAB 126245/SP)  
Tainá Ponzetto (OAB 333158/SP)  
Ester Branco Oliveira (OAB 348014/SP)  
Rafael Martins (OAB 256761/SP)

Teor do ato: "Vistos etc. 1. Considerando que o valor inicial do valor do débito atualizado para março de 2020 a fls. 131 (R\$ 12.040,44) e a fim de evitar excesso de execução, apresente o exequente o calculo discriminado e atualizado, indicando os índices e taxas utilizados e informe os veiculos suficientes à satisfação do débito, individualizando-os na petição. 2. No mais, recolha a parte demandante a taxa para averbar a penhora no Sistema RENAJUD nos termos do Provimento nº 1864/2011 e Comunicado nº 170/2011 ambos do Conselho Superior da Magistratura no valor de R\$ 16,00 no código 434-1 da guia do FEDTJ/SP, bem como a diligência do Oficial de Justiça no valor de 3 (três) UFESP (R\$ 82,83) na guia de depósito de oficial de justiça, expeça-se mandado de penhora e intimação. 3. Com a manifestação, ou decorrido o prazo, certifique-se e voltem-me conclusos. Intimem-se. Santos, 25 de agosto de 2020 CARLOS ORTIZ GOMES Juiz de Direito Titular da 9ª Vara Cível"

Santos, 2 de setembro de 2020.

Rosana de Melo Menezes  
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SANTOS****FORO DE SANTOS****9ª VARA CÍVEL**

Rua Bittencourt, 144, Salas 52/54, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone:  
 (13) 4009-3600, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1029290-84.2015.8.26.0562/01**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**  
 Exequente: **Centro de Estudos Unificado Bandeirante - Ceuban**  
 Executado: **Marcos Rogerio da Silva**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal sem que a parte credora tenha se manifestado nos autos. Nada Mais. Santos, 13 de outubro de 2020. Eu, \_\_\_\_\_, Regina Harumi Tamashiro Muniz, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SANTOS**  
**FORO DE SANTOS**  
**9ª VARA CÍVEL**

Bittencourt, 144, Salas 52/54, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3600, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

**DECISÃO - PROVIDÊNCIAS**

Processo nº: **1029290-84.2015.8.26.0562/01**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**  
 Exequente: **Centro de Estudos Unificado Bandeirante - Ceuban**  
 Executado: **Marcos Rogerio da Silva**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **CARLOS ORTIZ GOMES**

***Vistos etc.***

Intime-se a parte credora, para que se manifeste nos autos requerendo o que de direito (penhora, suspensão do processo etc.), no prazo de 30 (trinta dias) observando-se que, no silêncio, os autos aguardarão provocação no arquivo.

***Intimem-se.***

Santos, 13 de outubro de 2020

**CARLOS ORTIZ GOMES**  
**Juiz de Direito Titular da 9ª Vara Cível**

**ASSINATURA ELETRÔNICA – LEI 11.419/2006 (IMPRESSÃO À MARGEM)**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0511/2020, foi disponibilizado na página 1014 do Diário da Justiça Eletrônico em 20/10/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Ricardo Ponzetto (OAB 126245/SP)  
Tainá Ponzetto (OAB 333158/SP)  
Ester Branco Oliveira (OAB 348014/SP)  
Rafael Martins (OAB 256761/SP)

Teor do ato: "Vistos etc. Intime-se a parte credora, para que se manifeste nos autos requerendo o que de direito (penhora, suspensão do processo etc.), no prazo de 30 (trinta dias) observando-se que, no silêncio, os autos aguardarão provocação no arquivo. Intimem-se. Santos, 13 de outubro de 2020 CARLOS ORTIZ GOMES Juiz de Direito Titular da 9ª Vara Cível"

Santos, 20 de outubro de 2020.

Rosana de Melo Menezes  
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DO FORO DA  
COMARCA DE SANTOS – ESTADO DE SÃO PAULO.

AUTOS DO PROCESSO Nº. **1029290-84.2015.8.26.0562**

**CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE**, já devidamente qualificado, nos autos da **Ação Monitória**, que move em face de **MARCOS ROGERIO DA SILVA**, por seu advogado que a presente subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência **informar** que mantém interesse na penhora do veículo de **fls.156** para fins de extinção do débito.

Ademais, requer a juntada do cálculo atualizado do débito em anexo e, dilação do prazo por 30 dias para o recolhimento das respectivas guias.

Termos em que

Pede e espera deferimento.

Santos, 20 de Outubro de 2020.

**RAFAEL MARTINS**  
OAB/SP 256.761

**GUSTAVO ALVES XAVIER MENDES**  
ACADÊMICO DE DIREITO



✓ Cálculo realizado com sucesso

#### Dados do Cálculo

**Descrição do Cálculo:** Cálculo - Marcos Rogério da Silva 2020  
**Índice:** Tabela prática do TJ de SP (Déb.Judiciais) - 01/10/1964 a 01/01/2999 , Valor , Capitalizada , Mensal  
**Valores corrigidos até:** 20/10/2020  
 Cálculo não pró-rata de correções  
 Cálculo não pró-rata de juros

#### Resultado - Total Geral

**Total das parcelas :** R\$ 39.551,02  
**Honorários Advocatícios :** R\$ 0,00  
**Total geral :** R\$ 39.551,02

#### Parcelas

**Parcela 1 de 5 Descrição :** Sentença de fls.  
**Valor Original em 31/08/2015 :** R\$ 14.752,58  
**Valor Corrigido até 20/10/2020 :** R\$ 18.332,76  
**Juros Simples de 1,00 % Mensal no período de 01/09/2015 até 20/10/2020 sobre R\$ 18.332,76 :** R\$ 11.366,31  
**Multa de 2,00 % sobre R\$ 18.332,76 :** R\$ 366,66  
**Total da parcela** R\$ 30.065,72

**Parcela 2 de 5 Descrição :** Custas processuais  
**Valor Original em 20/10/2020 :** R\$ 465,59  
**Valor Corrigido até 20/10/2020 :** R\$ 465,59  
**Juros Simples de 0,00 % Mensal no período de 20/10/2020 até 20/10/2020 sobre R\$ 465,59 :** R\$ 0,00  
**Multa de 0,00 % sobre R\$ 465,59 :** R\$ 0,00  
**Total da parcela** R\$ 465,59

**Parcela 3 de 5 Descrição :** Honorários conhecimento - 10%  
**Valor Original em 20/10/2020 :** R\$ 3.006,57  
**Valor Corrigido até 20/10/2020 :** R\$ 3.006,57  
**Juros Simples de 0,00 % Mensal no período de 20/10/2020 até 20/10/2020 sobre R\$ 3.006,57 :** R\$ 0,00  
**Multa de 0,00 % sobre R\$ 3.006,57 :** R\$ 0,00  
**Total da parcela** R\$ 3.006,57

**Parcela 4 de 5 Descrição :** Honorários de execução - 10%  
**Valor Original em 20/10/2020 :** R\$ 3.006,57  
**Valor Corrigido até 20/10/2020 :** R\$ 3.006,57  
**Juros Simples de 0,00 % Mensal no período de 20/10/2020 até 20/10/2020 sobre R\$ 3.006,57 :** R\$ 0,00  
**Multa de 0,00 % sobre R\$ 3.006,57 :** R\$ 0,00  
**Total da parcela** R\$ 3.006,57

**Parcela 5 de 5 Descrição :** Multa 10% -  
**Valor Original em 20/10/2020 :** R\$ 3.006,57  
**Valor Corrigido até 20/10/2020 :** R\$ 3.006,57  
**Juros Simples de 0,00 % Mensal no período de 20/10/2020 até 20/10/2020 sobre R\$ 3.006,57 :** R\$ 0,00  
**Multa de 0,00 % sobre R\$ 3.006,57 :** R\$ 0,00  
**Total da parcela** R\$ 3.006,57

#### Resultado - Total Geral

**Total das parcelas :** R\$ 39.551,02  
**Honorários Advocatícios :** R\$ 0,00  
**Total geral :** R\$ 39.551,02



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

9ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Salas 52/54, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3600, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1029290-84.2015.8.26.0562/01**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**  
 Exequente: **Centro de Estudos Unificado Bandeirante - Ceuban**  
 Executado: **Marcos Rogerio da Silva**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fica deferido o prazo de sobrestamento do feito por 30 (trinta) dias. Decorrido este prazo, sem qualquer andamento ao feito pelo credor, o processo será remetido ao arquivo para aguardar provocação.

Nada Mais. Santos, 23 de outubro de 2020. Eu, \_\_\_\_, Silvia Gomes da Rocha Voris, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0523/2020, foi disponibilizado na página 948 do Diário da Justiça Eletrônico em 26/10/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.  
28/10/2020 - Dia do Funcionário Público - Prorrogação

Advogado  
Ricardo Ponzetto (OAB 126245/SP)  
Tainá Ponzetto (OAB 333158/SP)  
Ester Branco Oliveira (OAB 348014/SP)  
Rafael Martins (OAB 256761/SP)

Teor do ato: "Fica deferido o prazo de sobrestamento do feito por 30 (trinta) dias. Decorrido este prazo, sem qualquer andamento ao feito pelo credor, o processo será remetido ao arquivo para aguardar provocação."

Santos, 26 de outubro de 2020.

Rosana de Melo Menezes  
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DO FORO DA  
COMARCA DE SANTOS - ESTADO DE SÃO PAULO.

AUTOS DO PROCESSO N°. 1029290-84.2015.8.26.0562/01

**CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE,**  
devidamente qualificado nos autos da **Ação Monitória em fase de Cumprimento de Sentença**, que move contra **MARCOS ROGERIO DA SILVA**, por seu advogado abaixo assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência **requerer** a juntada da respectiva guia de recolhimento.

Termos em que

Pede e espera deferimento.

Santos, 27 de outubro de 2020.

**RAFAEL MARTINS**  
OAB/SP Nº 256.761

**ANA BEATRIZ GOMIERO DOS SANTOS**  
OAB/SP Nº 231.327-E

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.226007 00048.646178 1 84140000008283

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	5537-9 / 950000-6	Data Emissão	15/10/2020	Vencimento	20/10/2020
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	Centro de Estudos Unificados Bandeirante	Nosso Número	28442260000048646	Número Documento	48646	Valor do documento	82,83

**Instruções**  
**Referência: Depósito Oficiais de Justiça**  
 Depositante/Remetente: **Centro de Estudos Unificados Bandeirante** Número do Depósito: **48646**  
 Nome do Autor: **Centro de Estudos Unificados Bandeirante - CEUBAN** Vara Judicial: **9 - VARA CIVEL**  
 Nome do Réu: **Marcos Rogerio da Silva** Comarca/Fórum: **SANTOS**  
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**Autenticação mecânica**  
 Número do Processo: **1029290-84.2015.8.26.01.9**  
 Ano Processo: **2016**  
**1ª via - PROCESSO**

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.226007 00048.646178 1 84140000008283

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	5537-9 / 950000-6	Data Emissão	15/10/2020	Vencimento	20/10/2020
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	Centro de Estudos Unificados Bandeirante	Nosso Número	28442260000048646	Número Documento	48646	Valor do documento	82,83

**Instruções**  
**Referência: Depósito Oficiais de Justiça**  
 Depositante/Remetente: **Centro de Estudos Unificados Bandeirante** Número do Depósito: **48646**  
 Nome do Autor: **Centro de Estudos Unificados Bandeirante - CEUBAN** Vara Judicial: **9 - VARA CIVEL**  
 Nome do Réu: **Marcos Rogerio da Silva** Comarca/Fórum: **SANTOS**  
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**Autenticação mecânica**  
 Número do Processo: **1029290-84.2015.8.26.01.9**  
 Ano Processo: **2016**  
**2ª via - ESCRIVÃO**

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.226007 00048.646178 1 84140000008283

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	5537-9 / 950000-6	Data Emissão	15/10/2020	Vencimento	20/10/2020
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	Centro de Estudos Unificados Bandeirante	Nosso Número	28442260000048646	Número Documento	48646	Valor do documento	82,83

**Instruções**  
**Referência: Depósito Oficiais de Justiça**  
 Depositante/Remetente: **Centro de Estudos Unificados Bandeirante** Número do Depósito: **48646**  
 Nome do Autor: **Centro de Estudos Unificados Bandeirante - CEUBAN** Vara Judicial: **9 - VARA CIVEL**  
 Nome do Réu: **Marcos Rogerio da Silva** Comarca/Fórum: **SANTOS**  
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**Autenticação mecânica**  
 Número do Processo: **1029290-84.2015.8.26.01.9**  
 Ano Processo: **2016**  
**3ª via - ESCRIVÃO**

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.226007 00048.646178 1 84140000008283

Local de pagamento				Vencimento	
<b>PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>				20/10/2020	
Beneficiário				Agência / Código do beneficiário	
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA				5537-9 / 950000-6	
Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso número
15/10/2020	48646			15/10/2020	28442260000048646
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Valor do documento	
17/35				82,83	

**Instruções** (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

82,83

Pagador  
 Centro de Estudos Unificados Bandeirante CPF/CNPJ: 02.837.041/0001-62  
 AV ANA COSTA 1801 146, Vila Mathias  
 SANTOS -SP CEP:11060-000

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



**Cobrança / Títulos**

19/10/2020 - BANCO DO BRASIL - 16:31:59  
000400004 0012

**COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS**

CLIENTE: PONZETTO A ASSOCIADOS  
AGENCIA: 0004-3 CONTA: 164.409-2

=====

BANCO DO BRASIL  
-----

00190000090284422600700048646178184140000008283

BENEFICIARIO:  
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  
NOME FANTASIA:  
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  
CNPJ: 51.174.001/0001-93

PAGADOR:  
Centro de Estudos Unificados Bandei  
CNPJ: 02.837.041/0001-62

-----

NR. DOCUMENTO	101.990
NOSSO NUMERO	2844226000048646
CONVENIO	02844226
DATA DE VENCIMENTO	20/10/2020
DATA DO PAGAMENTO	19/10/2020
VALOR DO DOCUMENTO	82,83
VALOR COBRADO	82,83

-----

NR.AUTENTICACAO	F.60A.FED.DCC.8F0.4DD
-----------------	-----------------------

-----

Central de Atendimento BB  
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
0800 729 0001 Demais localidades.  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JB713167 ANDRESA FERREIRA DA SILVA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAQUIM PEDRO PEREIRA BARBOZA DA SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 27/10/2020 às 17:01, sob o número WSTS20703590049. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1029290-84.2015.8.26.0562 e código 5E463A2.

20/10/2020

Guia de Recolhimento



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020102015140676**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
CEUBAN			02.837.041/0001-62
Nº do processo	Unidade	CEP	
10292908420158260562	9ª Vara Cível	11060-000	
Endereço	Código		
AVENIDA ANA COSTA 146, CJ 1801/1806	434-1		
Histórico	Valor		
PROCESSO - 1029290-84.2015.8.26.0562 - 9ª Vara Cível - CEUBAN X Marcos Rogerio da Silva - Pasta 1082LO			16,00
Total			16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 160051174006 143410283703 410001626763



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020102015140676**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
CEUBAN			02.837.041/0001-62
Nº do processo	Unidade	CEP	
10292908420158260562	9ª Vara Cível	11060-000	
Endereço	Código		
AVENIDA ANA COSTA 146, CJ 1801/1806	434-1		
Histórico	Valor		
PROCESSO - 1029290-84.2015.8.26.0562 - 9ª Vara Cível - CEUBAN X Marcos Rogerio da Silva - Pasta 1082LO			16,00
Total			16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 160051174006 143410283703 410001626763



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020102015140676**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
CEUBAN			02.837.041/0001-62
Nº do processo	Unidade	CEP	
10292908420158260562	9ª Vara Cível	11060-000	
Endereço	Código		
AVENIDA ANA COSTA 146, CJ 1801/1806	434-1		
Histórico	Valor		
PROCESSO - 1029290-84.2015.8.26.0562 - 9ª Vara Cível - CEUBAN X Marcos Rogerio da Silva - Pasta 1082LO			16,00
Total			16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

**Outros convênios**G333271309785803013  
27/10/2020 13:18:39

---

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
27/10/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 13.18.39  
0004300004

**COMPROVANTE DE PAGAMENTO**

CLIENTE: PONZETTO A ASSOCIADOS

AGENCIA: 4-3 CONTA: 164.409-2

EFETUADO POR: ANDRESA F SILVA

=====  
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ  
Codigo de Barras 86800000000-0 16005117400-6  
14341028370-3 41000162676-3  
Data do pagamento 27/10/2020  
Valor Total 16,00  
=====

DOCUMENTO: 102734  
AUTENTICACAO SISBB:  
9.09A.D5F.BC5.8D1.CC1

---

Transação efetuada com sucesso por: JB713167 ANDRESA FERREIRA DA SILVA.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE SANTOS**

**FORO DE SANTOS**

**9ª VARA CÍVEL**

Rua Bittencourt, 144, Salas 52/54, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone:  
(13) 4009-3600, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1029290-84.2015.8.26.0562/01**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**  
 Exequente: **Centro de Estudos Unificado Bandeirante - Ceuban**  
 Executado: **Marcos Rogerio da Silva**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Expedir mandado.

Nada Mais. Santos, 03 de novembro de 2020. Eu, \_\_\_\_, MAKI FUKUI, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SANTOS**  
**FORO DE SANTOS**  
**9ª VARA CÍVEL**

Rua Bittencourt, 144, Salas 52/54, Vila Nova - CEP 11013-300,  
 Fone: (13) 4009-3600, Santos-SP - E-mail:  
 upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo nº: **1029290-84.2015.8.26.0562/01** (PEFS)  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**  
 Exequente: **Centro de Estudos Unificado Bandeirante - Ceuban**  
 Executado: **Marcos Rogério da Silva**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). CARLOS ORTIZ GOMES

Vistos etc.

Defiro a penhora do veículo **MARCA Chevrolet, MODELO Classic LS, ANO/MODELO 2010/2011, PLACAS ETF8796, Chassi 9BGSU19F0BB252972, em nome de Marcos Rogério da Silva, ora executado.**

Por ora, fica nomeado o possuidor como depositário, dispensadas outras formalidades, providenciando-se a comunicação da constrição do referido veículo perante o RENAJUD, vedando a transferência do veículo até ulterior determinação judicial. Taxa recolhida a fls. 184/185.

**SERVIRÁ A PRESENTE DECISÃO, EM CONJUNTO COM O EXTRATO DO SISTEMA DO RENAJUD, COMO TERMO DE CONSTRIÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DE OUTRA FORMALIDADE.**

Expeça-se mandado de penhora, avaliação e intimação, diligência recolhida a fls. 182/183.

Decorrido o prazo para apresentação de embargos, intime-se a parte exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SANTOS**  
**FORO DE SANTOS**  
**9ª VARA CÍVEL**

Rua Bittencourt, 144, Salas 52/54, Vila Nova - CEP 11013-300,  
 Fone: (13) 4009-3600, Santos-SP - E-mail:  
 upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação. Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos a respeito da existência de débitos ou restrições, de natureza fiscal ou sancionatória, comprovando nos autos.

Em se tratando de veículo financiado (por leasing ou arrendamento mercantil), a penhora subsistirá, bem como a excussão subsequente. Em tal hipótese, fica garantida a preferência da instituição financeira no recebimento do produto da arrecadação, até o limite de seu crédito.

***Intime-se.***

Santos, 11 de novembro de 2020

**CARLOS ORTIZ GOMES**  
**Juiz de Direito Titular da 9ª Vara Cível**

**ASSINATURA ELETRÔNICA – LEI 11.419/2006 (IMPRESSÃO À MARGEM)**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0565/2020, foi disponibilizado na página 1721/1726 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/11/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Ricardo Ponzetto (OAB 126245/SP)  
Tainá Ponzetto (OAB 333158/SP)  
Ester Branco Oliveira (OAB 348014/SP)  
Rafael Martins (OAB 256761/SP)

Teor do ato: "Vistos etc. Defiro a penhora do veículo MARCA Chevrolet, MODELO Classic LS, ANO/MODELO 2010/2011, PLACAS ETF8796, Chassi 9BGSU19F0BB252972, em nome de Marcos Rogério da Silva, ora executado. Por ora, fica nomeado o possuidor como depositário, dispensadas outras formalidades, providenciando-se a comunicação da constrição do referido veículo perante o RENAJUD, vedando a transferência do veículo até ulterior determinação judicial. Taxa recolhida a fls. 184/185. SERVIRÁ A PRESENTE DECISÃO, EM CONJUNTO COM O EXTRATO DO SISTEMA DO RENAJUD, COMO TERMO DE CONSTRIÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DE OUTRA FORMALIDADE. Expeça-se mandado de penhora, avaliação e intimação, diligência recolhida a fls. 182/183. Decorrido o prazo para apresentação de embargos, intime-se a parte exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento. Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação. Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos a respeito da existência de débitos ou restrições, de natureza fiscal ou sancionatória, comprovando nos autos. Em se tratando de veículo financiado (por leasing ou arrendamento mercantil), a penhora subsistirá, bem como a excussão subsequente. Em tal hipótese, fica garantida a preferência da instituição financeira no recebimento do produto da arrecadação, até o limite de seu crédito. Intime-se. Santos, 11 de novembro de 2020 CARLOS ORTIZ GOMES Juiz de Direito Titular da 9ª Vara Cível"

Santos, 17 de novembro de 2020.

Rosana Aquino do Nascimento Santos  
Coordenador

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DO FORO DA  
COMARCA DE SANTOS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

AUTOS DO PROCESSO Nº. **1029290-84.2015.8.26.0562**

**CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE**, já devidamente qualificado, nos autos da **Ação em Epígrafe**, que move em face de **MARCOS ROGERIO DA SILVA**, por seu advogado que a presente subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência requerer a juntada da respectiva guia de recolhimento.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Santos, 24 de Novembro de 2020.

**RAFAEL MARTINS**  
OAB/SP 256.761

**GUSTAVO ALVES XAVIER MENDES**  
ACADÊMICO DE DIREITO





**Cobrança / Títulos**

G332271020447564028  
27/10/2020 10:31:24

27/10/2020 - BANCO DO BRASIL - 10:37:24  
000400004 0001

**COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS**

CLIENTE: PONZETTO A ASSOCIADOS  
AGENCIA: 0004-3 CONTA: 164.409-2

=====

BANCO DO BRASIL

-----

00190000090284422600700048823173784190000008283

BENEFICIARIO:  
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  
NOME FANTASIA:  
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  
CNPJ: 51.174.001/0001-93

PAGADOR:  
CEUBAN  
CNPJ: 02.837.041/0001-62

-----

NR. DOCUMENTO	102.705
NOSSO NUMERO	28442260000048823
CONVENIO	02844226
DATA DE VENCIMENTO	25/10/2020
DATA DO PAGAMENTO	27/10/2020
VALOR DO DOCUMENTO	82,83
VALOR COBRADO	82,83

=====

NR.AUTENTICACAO 1.2A4.702.8D3.52A.06F

=====

Central de Atendimento BB  
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
0800 729 0001 Demais localidades.  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

-----

Transação efetuada com sucesso por: JB713167 ANDRESA FERREIRA DA SILVA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO PEDRO CARVALHO DE BARROS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/11/2020 às 18:01, sob o nº 2020.02.0000000-0/WST520703957767. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029290-84.2015.8.26.0562 e código 60495AE.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SANTOS**  
**FORO DE SANTOS**  
**9ª VARA CÍVEL**  
**RUA BITTENCOURT, 144, Santos-SP - CEP 11013-300**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO**

Processo Digital nº: **1029290-84.2015.8.26.0562/01**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**  
 Exequente: **Centro de Estudos Unificado Bandeirante - Ceuban**  
 Executado: **Marcos Rogério da Silva**  
 Oficial de Justiça: **\***  
 Mandado nº: **562.2020/047543-9**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 9ª Vara Cível do Foro de Santos, Dr(a). CARLOS ORTIZ GOMES, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

**PENHORA E AVALIAÇÃO** do veículo **MARCA Chevrolet, MODELO Classic LS, ANO/MODELO 2010/2011, PLACAS ETF8796, Chassi 9BGSU19F0BB252972**, do executado, **MARCOS ROGERIO DA SILVA, CPF 108.373.818-60, RG 22.465.016-6**, na **RUA APIACAS, 256, VILA TUPI, CEP 11703-510, Praia Grande - SP**, para garantir a execução, conforme cópia do demonstrativo atualizado do débito que segue anexa e deste faz parte integrante no valor de **R\$ 39.551,02**, bem como à **INTIMAÇÃO** do executado da penhora realizada, da avaliação e nomeação de depositário, advertindo-o de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º, do CPC).

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Santos, 26 de novembro de 2020. Vanessa Rodrigues Fernandes da Silva, Chefe de Seção Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Advogado: Dr(a). Ricardo PonzettoTainá Ponzetto e Rafael Martins  
 Telefone Comercial: (13)32024800(13)32329008 e (13)32024800

*Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.*

*Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*

*§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).*

*Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

1029290-84.2015.8.26.0562/01



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE SANTOS**

**FORO DE SANTOS**

**9ª VARA CÍVEL**

**RUA BITTENCOURT, 144, Santos-SP - CEP 11013-300**

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**\*56220200475439\***



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

9ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Salas 52/54, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone:  
(13) 4009-3600, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1029290-84.2015.8.26.0562/01**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**  
 Exequente: **Centro de Estudos Unificado Bandeirante - Ceuban**  
 Executado: **Marcos Rogerio da Silva**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

**Faço vista dos autos às partes para ciência sobre o bloqueio do veículo perante o sistema RENAJUD, conforme disponibilizado no ESAJ.**  
 Nada Mais. Santos, 30 de novembro de 2020. Eu, \_\_\_\_\_, Rosângela Maria Garcia de Meneses Augusto, Chefe de Seção Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0595/2020, foi disponibilizado na página 1420/1424 do Diário da Justiça Eletrônico em 02/12/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Ricardo Ponzetto (OAB 126245/SP)  
Tainá Ponzetto (OAB 333158/SP)  
Ester Branco Oliveira (OAB 348014/SP)  
Rafael Martins (OAB 256761/SP)

Teor do ato: "Faço vista dos autos às partes para ciência sobre o bloqueio do veículo perante o sistema RENAJUD, conforme disponibilizado no ESAJ."

Santos, 2 de dezembro de 2020.

Rosana de Melo Menezes  
Escrevente Técnico Judiciário

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SANTOS

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, DEPÓSITO E INTIMAÇÃO

Aos 12 (Doze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, 2020, na Comarca de Praia Grande, compareci, eu, Oficial de Justiça infra-assinada infra-assinada a fim de dar cumprimento ao R. Mandado, junto, expedido pelo MM Juiz de Direito da 9ª Vara Cível de Santos e respectivo Cartório, nos Autos de Cumprimento de Sentença – Prestação de Serviços- **Processo nº 1029290-84.2015.8.26.0562/01**

Requerente: **Centro de Estudos Unificado Bandeirantes – CEUBAN**

Requerido: **Marcos Rogerio da Silva**

Preenchidas as formalidades legais, como determinado, procedo a penhora do veículo marca Chevrolet, modelo Classic LS, ano/modelo 2010/2011, placa ETF8796, cor prata, chassi 9BGSU19F0BB252972, o veículo

tem danos viscos na pintura. — —  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Avaliação: R\$ 13000,00 (treze mil reais — —)  
E, para constar lavrei o presente Auto que vai devidamente assinado.

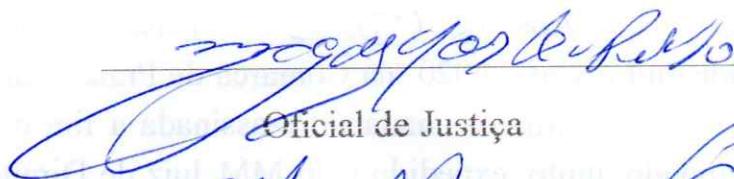
Magalay Ramos de Pretto  
\_\_\_\_\_  
Oficial de Justiça

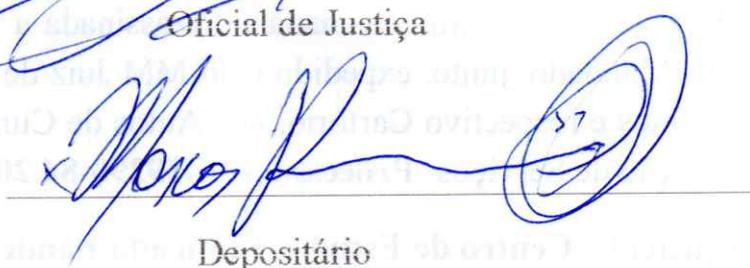
Depósito e Intimação no verso.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAGALY RAMOS DE PRETTO, liberado nos autos em 14/12/2020 às 18:11. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1029290-84.2015.8.26.0562 e código 6192784.

**DEPÓSITO**

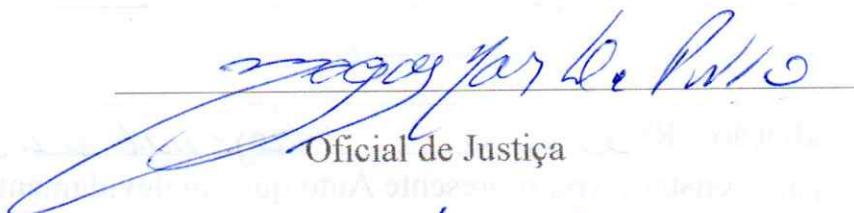
No dia 12/12/2020 nomeei depositário do veículo penhorado 051 Marcos Rogério da Silva advertindo-o do compromisso ora assumido na forma e sob as penas da lei.

  
 \_\_\_\_\_  
 Oficial de Justiça

  
 \_\_\_\_\_  
 Depositário

**INTIMAÇÃO**

No dia 12/12/2020 Intimei a Marcos Rogério da Silva da presente penhora e avaliação, e do prazo de 15 dias para oferecer impugnação.

  
 \_\_\_\_\_  
 Oficial de Justiça

  
 \_\_\_\_\_  
 Marcos Rogério da Silva



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SANTOS**  
**FORO DE SANTOS**  
**9ª VARA CÍVEL**

Rua Bittencourt, 144, Salas 52/54, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone:  
 (13) 4009-3600, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1029290-84.2015.8.26.0562/01**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**  
 Exequente: **Centro de Estudos Unificado Bandeirante - Ceuban**  
 Executado: **Marcos Rogério da Silva**  
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça: **Magaly Ramos De Pretto (26213)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao R. Mandado nº 562.2020/047543-9, após diligências à Rua Apiacás nº 256 – Vila Tupi – Praia Grande, sem localizar o veículo e sendo atendida pela Sra. Silvia, esposa do requerido, que informa a ausência do Sr. Marcos Rogério, retornei ao endereço no dia 12/12/2020 (sábado), encontrando o executado e veículo indicado para a constrição, e aí sendo, procedi a penhora e avaliação ordenadas, nomeando depositário do veículo penhorado o executado, Sr. Marcos Rogério da Silva, advertindo-o do compromisso ora assumido na forma e sob as penas da lei, nesta mesma ocasião, Intimando-o da penhora e avaliação procedidas, tudo conforma Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, que segue anexo.

O referido é verdade e dou fé.

Santos, 13 de dezembro de 2020.

Número de Cotas: 01 – Guia nº 48646 – R\$82,83  
 Deste.....R\$82,83  
 0



**Consultoria e Assessoria Jurídica Especializada**  
Trabalhista - Cível - Família e Sucessões - Criminal – Imobiliário – Previdenciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE SANTOS/SP**

**Processo nº. 1029290-84.2015.8.26.0562/01**



**MARCOS ROGÉRIO DA SILVA**, já devidamente qualificado nos autos da ação epigrafada que lhe move do **CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE – CEUBAN – UNIMES**, por seu advogado que esta subscreve, vêm à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue.

D. Magistrado.

Serve a presente para informar a interposição de Embargos à Penhora/Execução, regularmente distribuído por dependência, conforme determina o artigo 914, §1º, ambos do NCPC.

Nos autos de Embargos, está sendo pleiteado o efeito suspensivo, desta forma, requer sejam suspensos os atos executórios até a análise de Vossa Excelência, quanto ao citado



**Consultoria e Assessoria Jurídica Especializada**  
Trabalhista - Cível - Família e Sucessões - Criminal – Imobiliário – Previdenciário

pedido, ou seja, de atribuição de efeito suspensivo aos Embargos à Execução propostos pelo Requerente.

Requer para tanto a juntada da certidão de distribuição dos presentes embargos.

**Por fim, requer a juntada de instrumento de procuração, requerendo para tanto que as publicações e intimações sejam agora emitidas em nome dos advogados constantes no anexo documento.**

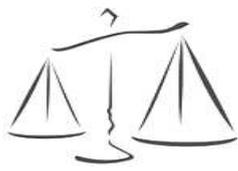
Consultoria e Assessoria Jurídica

Nestes Termos.

P. E. Deferimento.

Santos, data do protocolo.

**ABRAÃO M. JESUS**  
**OAB/SP nº. 339571**

**PROCURAÇÃO***ad judicium et extra*

**MARCOS ROGÉRIO DA SILVA**, brasileiro, casado, autônomo, portador da cédula de identidade CIRG nº. 22.465.016-6 - SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº. 108.373.818-60, residente e domiciliado na Rua Apiacas, nº. 256, no bairro Vila Tupi – CEP. 11703-510 - na cidade de Praia Grande/SP. Pelo presente instrumento particular de mandato, constitui e nomeia seus procuradores **ABRAÃO MARTINS DE JESUS**, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº. 339.571 e **THIAGO ITAMAR FIRMINO**, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº. 381.356, todos com escritório na Rua Dr. José Singer, nº. 642, Altos, Humaitá, na cidade de São Vicente/SP, CEP. 11.349-000, tel.(13) 3406-4807, a quem confere os poderes para que dele use em qualquer Instância, Juízo ou Tribunal, os poderes da cláusula “AD JUDICIA ET EXTRA” para foro geral em juízo ou prestar declarações, perante qualquer autoridade judiciária, administrativa pública, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, até final decisão e concedendo-lhe ainda os poderes especiais de transigir em Juízo, desistir, fazer acordos, poderes para receber e dar quitação dos valores recebidos substabelecer no todo ou em parte, com ou sem a reserva, com os **PODERES ESPECIAIS** exigidos nos artigos 44 e 98, ambos do CPP, inclusive para soerguimento de mandados de levantamento e alvarás judiciais, mesmo de quantias pagas em acordos extrajudiciais, podendo enfim praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, exceto de receber citação.

São Vicente, 10 de janeiro de 2021.

**MARCOS ROGÉRIO DA SILVA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PODER JUDICIÁRIO**

**RECIBO DO PROTOCOLO  
PETICIONAMENTO INICIAL - PRIMEIRO GRAU**

**Dados Básicos**

Foro: Foro de Santos  
 Processo: 10027829120218260562  
 Classe do Processo: Embargos à Execução  
 Assunto principal: 9518 - Efeito Suspensivo /  
 Impugnação / Embargos à  
 Execução  
 Segredo de Justiça: Não  
 Data/Hora: 10/02/2021 16:42:50

**Partes**

Embargante: Marcos Rogério da Silva  
 Embargado: Centro de Estudos Unificados  
 Bandeirante - CEUBAN

**Documentos**

Petição: Marcos Rogério x UNIMES -  
 Embargos à execução-  
 impenhorabilidade de bem de  
 trabalho - 1-15.pdf  
 Procuração: Marcos Rogério x UNIMES -  
 Procuração - 1.pdf  
 Justiça Gratuita: Marcos Rogério x UNIMES -  
 Declaração de Pobreza -  
 1.pdf  
 Procuração: Marcos Rogério x UNIMES -  
 Procuração Embargada -  
 1.pdf  
 Planilha de Cálculos: Marcos Rogério x UNIMES -  
 planilha de débito atualizada-  
 UNIMES - 1.pdf  
 Documento 1: Marcos Rogério x UNIMES -  
 certidão de citação da  
 penhora - 1.pdf  
 Documento 2: Marcos Rogério x UNIMES -  
 mandado de avaliação - 1.pdf

- Documento 3: Marcos Rogério x UNIMES - despacho reconhecendo o excesso - 1-2.pdf
- Documento 4: Marcos Rogério x UNIMES - inicial - 1.pdf
- Documento 5: Marcos Rogério x UNIMES - ofício RENAJUD - 1.pdf
- Documento 6: Marcos Alexandre x JP - imagens do veículo-deteriorado - 1-10.pdf























**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

9ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Salas 52/54, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3600, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1029290-84.2015.8.26.0562/01**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**  
 Exequente: **Centro de Estudos Unificado Bandeirante - Ceuban**  
 Executado: **Marcos Rogerio da Silva**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal sem manifestação da exequente quanto ao ato ordinatório de fls. 196. Nada Mais. Santos, **11 de fevereiro de 2021**. Eu, \_\_\_\_, Vanessa Carbono de Almeida, Escrevente Técnico Judiciário.

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

1. Fls. 201/215: Manifeste-se a exequente, no prazo 15 (quinze) dias, sobre o petitório e documentos juntados nos autos.
2. Ausente recolhimento da taxa de procuração, providencie o executado, no prazo de 05 (cinco) dias a juntada da taxa de mandato (2% sobre o MENOR salário mínimo vigente na Capital do Estado na Guia DARE-SP – Código 304-9).

Nada Mais. Santos, 11 de fevereiro de 2021. Eu, \_\_\_\_, Vanessa Carbono de Almeida, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0070/2021, foi disponibilizado na página 1131/1136 do Diário de Justiça Eletrônico em 15/02/2021. Considera-se a data de publicação em 16/02/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Ricardo Ponzetto (OAB 126245/SP)

Tainá Ponzetto (OAB 333158/SP)

Rafael Martins (OAB 256761/SP)

Abraão Martins de Jesus (OAB 339571/SP)

Thiago Itamar Firmino (OAB 381356/SP)

Teor do ato: "1. Fls. 201/215: Manifeste-se a exequente, no prazo 15 (quinze) dias, sobre o petítório e documentos juntados nos autos. 2. Ausente recolhimento da taxa de procuração, providencie o executado, no prazo de 05 (cinco) dias a juntada da taxa de mandato (2% sobre o MENOR salário mínimo vigente na Capital do Estado na Guia DARE-SP Código 304-9)."

Santos, 15 de fevereiro de 2021.

Rosana de Melo Menezes  
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SANTOS****FORO DE SANTOS****9ª VARA CÍVEL**

Rua Bittencourt, 144, Salas 52/54, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone:

(13) 4009-3600, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1029290-84.2015.8.26.0562/01**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**  
 Exequente: **Centro de Estudos Unificado Bandeirante - Ceuban**  
 Executado: **Marcos Rogerio da Silva**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal sem que as partes tenham se manifestado nos autos. Nada Mais. Santos, 29 de março de 2021. Eu, \_\_\_\_, Regina Harumi Tamashiro Muniz, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

9ª VARA CÍVEL

Bittencourt, 144, Salas 52/54, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3600, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

**Decisão**

Processo nº: **1029290-84.2015.8.26.0562/01** **(PEFS)**  
 Classe - Assunto **Cumprimento de sentença -Prestação de Serviços**  
 [Parte Ativa] **Centro de Estudos Unificado Bandeirante - Ceuban**  
 [Parte Passiva] **Marcos Rogerio da Silva**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **CARLOS ORTIZ GOMES**

***Vistos etc.***

1. Providenciem-se as anotações pertinentes ao patrono do requerido para regular intimação. **Anote-se a interposição.**

2. Recolhe a parte demandada, Sr. Marcos, em 05 dias, a taxa de mandato no valor de R\$ 23,27 no código 304-9 da GARE (2% sobre o **MENOR** salário-mínimo vigente na capital do Estado – R\$ 1.163,55), sob pena de expedição de ofício ao IPESP para a tomada das medidas cabíveis.

3. No mais, manifeste-se a parte credora sobre o prosseguimento do feito, no prazo de quinze dias. No silêncio, aguarde-se em cartório o julgamento definitivo dos Embargos à Execução (m.º 10027829120218260562).

***Intimem-se.***

Santos, 06 de abril de 2021.

**Carlos Ortiz Gomes**  
**Juiz de Direito Titular da 9ª Vara Cível**

**Assinatura eletrônica – Lei 11.419/2006 (impressão à margem)**



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

9ª VARA CÍVEL

RUA BITTENCOURT, 144, SANTOS-SP - CEP 11013-300  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

## SENTENÇA – INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL

Processo Digital : **1002782-91.2021.8.26.0562** (IBBSA)

Classe – Assunto: **Embargos à Execução - Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução**

Embargante: **Marcos Rogério da Silva**

Embargado: **Centro de Estudos Unificados Bandeirante - CEUBAN**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **CARLOS ORTIZ GOMES**

### **Vistos etc.**

Considerando a documentação apresentada, defiro o benefício da **justiça gratuita**.

Os embargos do devedor não constituem meio adequado para impugnação dos atos praticados em ação monitória em fase de cumprimento de sentença.

Pelo que deflui dos autos, não há **interesse processual** que albergue a pretensão deduzida em Juízo. Vale dizer, não há necessidade/adequação da tutela jurisdicional invocada.

"Prescreve o art. 17: 'Para postular é necessário ter *interesse* e legitimidade' (d.n.). Extinguir-se-á o processo sem a resolução do mérito se não estiver presente o interesse processual (art. 485, VI)<sup>1</sup>. Ele se mede pela presença do trinômio necessidade/utilidade/adequação. Haverá o interesse: 1) se a parte tiver a necessidade da tutela jurisdicional para ver a sua pretensão material satisfeita [= necessidade]; 2) se a tutela jurisdicional pretendida pela parte for capaz de satisfazer a sua pretensão material

<sup>1</sup> *O interesse processual que não se confunde com o 'interesse material', que liga alguém a um bem da vida.*



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

9ª VARA CÍVEL

RUA BITTENCOURT, 144, SANTOS-SP - CEP 11013-300

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

[= utilidade = adequação do provimento]; 3) se o remédio processual eleito pela parte for hábil a obtenção da tutela jurisdicional capaz de satisfazer a pretensão de direito material [= adequação propriamente dita = adequação do procedimento]. Falta (1) ao autor que, por exemplo, deduz em ação de cobrança crédito ainda não exigível. Falta (2) ao autor que, por exemplo, pretende ver o seu crédito satisfeito por meio de tutela puramente constitutiva. Falta (3) ao autor que pretende, por exemplo, cobrar dívida pela via do mandado de segurança. Como se vê, o controle do interesse pelo juiz lhe permite – *in initio e in statu assercionis* – realizar um juízo de acerto sobre as escolhas pré-processuais feitas pelo demandante: analisando (3), o juiz verifica a eficácia do *input*; analisando (2) a eficiência do *output*; analisando (1) a efetividade do *goal*. Como se observa, a noção de interesse processual não é jurídico-positiva, mas eminentemente *lógico-jurídica* (cf., por exemplo Fredie Dedier Jr., *Pressupostos processuais e condições da ação: o juízo de admissibilidade do processo*. São Paulo, Saraiva, 2005, p. 280)."<sup>2</sup>

O indeferimento da inicial, com a extinção do processo, sem a resolução do mérito, é medida de rigor.

Da análise dos autos constata-se que, nos termos do art. 330, do Código de Processo Civil, configura-se a hipótese de indeferimento da inicial, porquanto retratada(s) no(s) inciso(s):

III - o autor carecer de interesse processual;

(...)

Sem a prova inequívoca do dolo, não se aplicam as

<sup>2</sup> Eduardo José da Fonseca Costa *in* *Comentários ao Código de Processo Civil*, Coordenadores: Angélica Arruda Alvim, Araken de Assis, Eduardo Arruda Alvim e Jorge Salomão Leite, Ed. Saraiva, S. Paulo, 2016, pág. 586/587.



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

9ª VARA CÍVEL

RUA BITTENCOURT, 144, SANTOS-SP - CEP 11013-300

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

sanções por litigância de má-fé (RSTJ 17/363).

Nessa ordem de ideias, **INDEFIRO** a inicial, a, **JULGO** finda a fase cognitiva do processo, sem a resolução do mérito, com fundamento no art. 485, inc. I, do Código de Processo Civil.

Custas **ex lege**.

Transitada em julgado e feitas as comunicações e anotações e comunicações de estilo, **desapensem-se** os autos se for o caso, e arquivem-se definitivamente anotando-se a **Movimentação 61615**.

**P. I. C.**

Santos, 10 de fevereiro de 2021.

**CARLOS ORTIZ GOMES**  
Juiz de Direito Titular da 9ª Vara Cível

ASSINATURA ELETRÔNICA – LEI 11.419/2006 (IMPRESSÃO À MARGEM)

## CERTIDÃO

Autos: 1029290-84.2015.8.26.0562

Classe: Monitória

Certifico, para os devidos fins, que tornei sem efeito o(s) documento(s) substituído(s) por essa certidão, pelo seguinte motivo:

erro de modelo.

Santos, 09 de abril de 2021.

Luiz Fernando Correa Pinto



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE SANTOS**

**FORO DE SANTOS**

**9ª VARA CÍVEL**

Rua Bittencourt, 144, Salas 52/54, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3600, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1029290-84.2015.8.26.0562/01**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**  
 Exequente: **Centro de Estudos Unificado Bandeirante - Ceuban**  
 Executado: **Marcos Rogerio da Silva**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência as partes sobre cópia da decisão final dos embargos à execução juntada às fls. 220/223.

Nada Mais. Santos, 09 de abril de 2021. Eu, \_\_\_\_, Luiz Fernando Correa Pinto, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0163/2021, foi disponibilizado na página 940/955 do Diário de Justiça Eletrônico em 09/04/2021. Considera-se a data de publicação em 12/04/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Ricardo Ponzetto (OAB 126245/SP)  
Tainá Ponzetto (OAB 333158/SP)  
Rafael Martins (OAB 256761/SP)  
Abraão Martins de Jesus (OAB 339571/SP)  
Thiago Itamar Firmino (OAB 381356/SP)

Teor do ato: "Vistos etc. 1. Providenciem-se as anotações pertinentes ao patrono do requerido para regular intimação. Anote-se a interposição. 2. Recolhe a parte demandada, Sr. Marcos, em 05 dias, a taxa de mandato no valor de R\$ 23,27 no código 304-9 da GARE (2% sobre o MENOR salário-mínimo vigente na capital do Estado R\$ 1.163,55), sobpenade expedição de ofício ao IPESP para a tomada das medidas cabíveis. 3. No mais, manifeste-se a parte credora sobre o prosseguimento do feito, no prazo de quinze dias. No silêncio, aguarde-se em cartório o julgamento definitivo dos Embargos à Execução (m.º 10027829120218260562). Intimem-se. Santos, 06 de abril de 2021. Carlos Ortiz Gomes Juiz de Direito Titular da 9ª Vara Cível"

Santos, 9 de abril de 2021.

Rosana de Melo Menezes  
Escrevente Técnico Judiciário

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0166/2021, foi disponibilizado na página 1012/1020 do Diário de Justiça Eletrônico em 13/04/2021. Considera-se a data de publicação em 14/04/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Ricardo Ponzetto (OAB 126245/SP)  
Tainá Ponzetto (OAB 333158/SP)  
Rafael Martins (OAB 256761/SP)  
Abraão Martins de Jesus (OAB 339571/SP)  
Thiago Itamar Firmino (OAB 381356/SP)

Teor do ato: "Ciência as partes sobre cópia da decisão final dos embargos à execução juntada às fls. 220/223."

Santos, 13 de abril de 2021.

Rosana de Melo Menezes  
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE SANTOS – ESTADO DE SÃO PAULO.

AUTOS DO PROCESSO Nº. 1029290-84.2015.8.26.0562 (01)

**CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE- CEUBAN**, por seu advogado ao final assinado, nos autos da **Ação em Epígrafe** que move em face de **MARCOS ROGERIO DA SILVA**, por seu advogado abaixo assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, ante o que se extrai da decisão de fls. 219, **requerer** a designação de datas para realização de leilão do veículo bloqueado às fls. 195 e penhorado às fls. 200.

Cabe ressaltar ainda que, atualmente, contamos com uma empresa particular especializada para proceder à avaliação dos bens móveis e imóveis, bem como das praças dos mesmos, motivo pelo qual **requer seja deferida a realização da mesma, pela empresa LANCE JUDICIAL.**

Termos em que

Pede e espera deferimento.

Santos, 14 de maio de 2021.

**RAFAEL MARTINS**

**OAB/SP 256.761**

**JOÃO PEDRO CARVALHO DE BARROS**

**OAB/SP 442.646**

**GABRIELA OLIVEIRA**

**ACADÊMICA DE DIREITO**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

9ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Salas 52/54, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3600, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **1029290-84.2015.8.26.0562/01** **(PEFS)**  
 Classe - Assunto **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**  
 Exequente: **Centro de Estudos Unificado Bandeirante - Ceuban**  
 Executado: **Marcos Rogerio da Silva**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **CARLOS ORTIZ GOMES**

**Vistos.**

1. Nomeio leiloeira a **Lance Judicial** (<https://www.lancejudicial.com.br/>) regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça a proceder a realização das praças, sendo que o procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente o edital a ser publicado, em jornal de ampla circulação local e de forma resumida, nos termos do disposto nos artigos 886 e 887 do Novo Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM Nº 1625/2009 que disciplina o Leilão Eletrônico tal como determinado pelo art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. TJSP.

2. A 1ª praça terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital; Não havendo lance superior ou igual ao valor da **da última avaliação atualizada para data do pagamento do lance** nos 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a 2ª praça, que se estenderá por no mínimo vinte dias.

3. Na 2ª praça não serão admitidos lances inferiores a **60% (sessenta por cento) do valor da última avaliação**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

9ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Salas 52/54, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3600, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

**atualizada para data do pagamento do lance, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação** (art. 891, parágrafo único do CPC) e a alienação se dará pelo maior lance ofertado respeitada as condições aqui avençadas ou **80% (oitenta por cento) do valor da última avaliação atualizada para data do pagamento do lance**, este caso se trate de imóvel de incapaz.

4. A praça será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal: <https://www.lancejudicial.com.br/>, nos quais serão captados os lances, e será presidido por leiloeiros oficiais, autorizados e credenciados pela JUCESP regularmente habilitados pelo TJ/SP.

5. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

6. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

7. Ficam as partes intimadas, pela imprensa oficial, das datas, locais e forma de realização da praça. Caso o(s) executado(s) não tiver(em) advogado constituído nos autos ou quando representado(s) pela Defensoria, intime(m)-se-o(s) pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE SANTOS**

**FORO DE SANTOS**

**9ª VARA CÍVEL**

Rua Bittencourt, 144, Salas 52/54, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3600, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

edital de leilão. Expeça-se o necessário para intimação, para tanto recolha(m) o(s) exequente(s) as despesas necessárias.

**8.** Fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago pelo arrematante.

**9. A comissão do leiloeiro será depositada nos autos** conforme o disposto no Art.267 das N.S.C.G.J. e Provimento CSM nº 2.152/2014.

***Intime-se.***

Santos, 18 de maio de 2021.

**CARLOS ORTIZ GOMES**

**Juiz de Direito Titular da 9ª Vara Cível**

**ASSINATURA ELETRÔNICA - LEI 11.419/2006 - IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0241/2021, foi disponibilizado na página 966/974 do Diário de Justiça Eletrônico em 20/05/2021. Considera-se a data de publicação em 21/05/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Ricardo Ponzetto (OAB 126245/SP)  
Tainá Ponzetto (OAB 333158/SP)  
Rafael Martins (OAB 256761/SP)  
Abraão Martins de Jesus (OAB 339571/SP)  
Thiago Itamar Firmino (OAB 381356/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Nomeio leiloeira a Lance Judicial (<https://www.lancejudicial.com.br/>) regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça a proceder a realização das praças, sendo que o procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente o edital a ser publicado, em jornal de ampla circulação local e de forma resumida, nos termos do disposto nos artigos 886 e 887 do Novo Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM Nº 1625/2009 que disciplina o Leilão Eletrônico tal como determinado pelo art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. TJSP. 2. A 1ª praça terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital; Não havendo lance superior ou igual ao valor da última avaliação atualizada para data do pagamento do lance nos 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a 2ª praça, que se estenderá por no mínimo vinte dias. 3. Na 2ª praça não serão admitidos lances inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor da última avaliação atualizada para data do pagamento do lance, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação (art. 891, parágrafo único do CPC) e a alienação se dará pelo maior lance ofertado respeitada as condições aqui avençadas ou 80% (oitenta por cento) do valor da última avaliação atualizada para data do pagamento do lance, este caso se trate de imóvel de incapaz. 4. A praça será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal: <https://www.lancejudicial.com.br/>, nos quais serão captados os lances, e será presidido por leiloeiros oficiais, autorizados e credenciados pela JUCESP regularmente habilitados pelo TJ/SP. 5. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. 6. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. 7. Ficam as partes intimadas, pela imprensa oficial, das datas, locais e forma de realização da praça. Caso o(s) executado(s) não tiver(em) advogado constituído nos autos ou quando representado(s) pela Defensoria, intime(m)-se-o(s) pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. Expeça-se o necessário para intimação, para tanto recolha(m) o(s) exequente(s) as despesas necessárias. 8. Fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago pelo arrematante. 9. A comissão do leiloeiro será depositada nos autos conforme o disposto no Art.267 das N.S.C.G.J. e Provimento CSM nº 2.152/2014. Intime-se. Santos, 18 de maio de 2021. CARLOS ORTIZ GOMES Juiz de Direito Titular da 9ª Vara Cível"

Santos, 20 de maio de 2021.

Rosana de Melo Menezes  
Escrevente Técnico Judiciário